

DOCUMENTOS ANNEXOS

AO

RELATORIO

COM QUE O EXCELLENTISSIMO SR. PRESIDENTE DA PROVINCIA

Dr. Luiz Antonio da Silva Nunes

ABRIU

A

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

DA BAHIA

No dia 1.º de Maio de 1876



BAHIA

TYPOGRAPHIA DO «CORREIO DA BAHIA»
Rua d'Alfandega n. 31

1876

Thesouraria Provincial da Bahia 13 de Março de 1876.

M. me e C. me Sr.

De conformidade com a disposição do art. 23 § 8.º do Regulamento de 20 de Julho de 1875 apresento á V. Ex. os Balanços da receita e despesa da Provincia relativos ao exercício de 1874 á 1875, as contas da receita e despesa do 1.º semestre de 1875 á 1876, e os Orçamentos para o futuro exercício de 1876 á 1877, e se antes não cumpri este dever foi por haver-o V. Ex. espaçado para hoje por sua determinação de 21 de Dezembro.

Não me foi difficil ajuntar este trabalho, porque tive na boa vontade dos Empregados, e no esforço e conveniente direcção do Contador a cooperação precisa para elle.

Outro tanto porem não posso dizer á respeito do relatorio e reflexões, que devo fazer sobre o estado das finanças, e medidas que devo lembrar para melhoral-as, porque isto depende pela maior parte de estudo meu, e não tenho ainda tempo bastante para tanto, pois entrando no exercício de Inspector em 9 de Dezembro ultimo pela nomeção de interino, com a qual V. Ex. se dignou distinguir-me em 23 do mez anterior, me tem sido pequenos os dias para acudir ao expediente extraordinario, que afflue de pontes diversos em sentido demasiadamente crescente, alem de ser eu alheio ao movimento da Repartição por vir de fóra d'ella, e haver-me concentrado annos á esta parte todo em vida particular.

RECEITA DO EXERCICIO

DE

1874 A 1875

Balanço n.º 1, Tabella n.º 2

Do Balanço n.º 1 do exercicio de 1874 á 1875 se vê, que tendo sido orçada a receita em 2,102:327#000 se arrecadou no anno financeiro 2,810:593#359, e no semestre adicional 351:217#990, ou no anno e semestre 3,161:811#349, apparecendo uma differença de 1,059:484#349 para mais á favor da receita effectivamente arrecadada.

Pelos dizeres e pelas cifras locaes se acha no Balanço referido a necessaria explicação dos motivos, ou fontes parciaes da renda e producto d'ella para mais e para menos.

A differença ha pouco notada para mais na receita realisada não deve alegrar como prova de avantajado crescimento da renda, porque na verba receita eventual se comprehende a importancia de 530:000#000 do emprestimo contrahido pelo art. 3.º § 2.º da Lei n.º 1443 de 3 e Acto do Governo de 21 de Setembro de 1874 classificado de receita pela pratica seguida, de sorte que adicionado-se á ella os 323:480#400 de movimento de fundos apenas resta a quantia de 206:003#949 para ser computada como verdadeiro augmento.

Por outra abstrahindo deste modo a importancia do emprestimo de que falei, e o movimento de fundos, a renda foi de 2,308:330#949, e sendo a receita segundo o orçamento de 2,102:327#000, a differença foi justamente aquella de 206:003#949 para mais.

Se formos ao exercicio de 1873 á 1874, abstrahindo a importancia de 500:000#000 emprestimo do art. 3.º § 1.º da Lei n.º 1335 de 30 de Junho de 1873, e mais a quantia de 248:000#000 de movimento de fundos, ficou de renda liquida 2,055:399#446 por ter sido toda a renda de 2,803:399#446, e sendo esse liquido

do exercício de 1873 á 1874 comparado com o seguinte de 1874 á 1875 na importancia já dita de 2,308:330\$949 se terá de renda para mais no referido exercício de 1874 á 1875 a quantia de 252:931\$503.

D'esta comparação se infere ter a renda sempre augmentado: adiante verei se posso dar a razão d'este acontecimento.

Como complemento do Balanço de que me tenho occupado, acha-se na Tabella n.º 2 o demonstrativo da procedencia da divida arrecadada, e arrecadando-se no exercício de 1874 á 1875 comprehendido o semestre addicional 98:402\$837, sendo 95:979\$481 pela Capital, e 2:423\$356 pelas Collectorias, se conclue ter sido a arrecadação por este ramo de serviço maior do que a orçada, que foi de 90:231\$000, e melhor do que a do exercício anterior, que foi de 51:022\$062 réis.

Depois direi alguma cousa ácerca da divida activa da Provincia, deora na sua cobrança, medida e meios de conhece-la e apural-a.

DESPESA DO EXERCICIO

DE

1874 A 1875

Tabella n.º 3, Balanço n.º 4

A Lei n.º 1443 já citada de 3 de Setembro de 1874 votou para as despesas deste exercício a quantia de 2,172:433\$000, e entretanto foi preciso gastar a quantia de 2,911:376\$947, da qual dedusidos 242:000\$000 de movimento de fundos, que representa a quantia de 210:000\$000 depositados no Banco Mercantil até o vencimento de prazo para serem entregues ao Emprezario da Estrada Central, e 32:000\$000 que passaram por indemnisação para a Caixa de Cauções de onde haviam sahido para serem applicados a despesa ordinaria, despendeu-se mais 496:943\$947 do que a importancia fixada.

O serviço em que se realisou a despesa para mais e para menos está consignado no Resumo ou Tabella n.º 3, e minuciosamente explicado no Balanço n.º 4.

O total do que de menos se gastou, apuradas as verbas em que a differença se deu, não cobriu o que se despendeu de mais, pois importando o total de menos em 59:049⁷/₁₆₅, ainda faltaram 738:943⁷/₉₄₇ para 797:993⁷/₁₁₂, que é o total do mais.

Para esta differença concorreu muito a despesa com o resgate das letras á diversos Estabelecimentos na importancia de 219:600⁷/₀₀₀, o resgate de 110:000⁷/₀₀₀ de apolices da 4.^a emissão feita em virtude da Lei n.^o 1131 de 17 de Junho de 1870 art. 16, e 200:000⁷/₀₀₀ por adiantamento á Estrada Central.

ARRECAÇÃO DO 1.^o SEMESTRE

DE

1875 A 1876

Conta n.^o 5

A renda do 1.^o semestre de Julho á Dezembro de 1875 á 1876 se declara ser na Conta n.^o 5 a de 1,490:390⁷/₂₈₁, porém como se hade abater d'esta importancia o valor de 505:500⁷/₀₀₀ incluído na verba da receita eventual, e que é proveniente da emissão de apolices autorizada pela Lei n.^o 1560 de 26 de Junho de 1875 se conclue ficar para signativo da renda a quantia de 984:890⁷/₂₈₁, ou mais 25:889⁷/₀₄₉ réis do que se arrecadou no anno anterior de 1874 á 1875 na importancia de 959:001⁷/₂₃₂ sem contar 530:000⁷/₀₀₀ de receita eventual proveniente do emprestimo por apolices na forma da Lei n.^o 1443 de 3 de Setembro de 1874 art. 3.^o § 2.^o, e 16:000⁷/₀₀₀ de movimento de fundos originado de passagem da Caixa de Cauções.

DESPESA DO 1.º SEMESTRE

DE

1875 A 1876

Conta n.º 6

A despesa realizada no 1.º semestre de Julho á Dezembro de 1875 á 1876, e resumida na Conta n.º 6 importou em 1,377:779=020 entrando n'esta quantia 200:000=000 da prestação á Estrada de Ferro Central decretada na Lei citada n.º 1560 art. 3.º § 1.º, e 76:480=400 de movimento de fundos autorizado na mesma Lei e art., § 2.º para cobrir o deficit no exercicio.

RECEITA PARA O EXERCICIO

DE

1876 A 1877

Orçamento n.º 7

A receita para o exercicio de 1875 á 1876 foi orçada em 2,095:935=627, e para o exercicio de 1876 á 1877 se calcula em 2,242:574=000 tomando-se a base, que se encontra na respectiva casa de observações.

A differença, que se observa de 146:638=373 para mais proveio de ter havido no exercicio de 1874 á 1875 accrescimo de renda em algumas verbas, que ministraram base para o calculo de então.

DESPESA PARA O EXERCICIO

DE

1876 A 1877

Orçamento n.º 8. Tabella n.º 9

A despesa no exercicio de 1875 á 1876 foi orçada em 2,643:527\$426, e para o exercicio de 1876 á 1877 está calculada em 2,801:816\$577: a differença de 198:289\$151 para mais se faz notavel á primeira vista no Orçamento n.º 8, porém do accrescimento se dá a devida sahida na Tabella ou Balanço explicativo n.º 9, onde estam apontadas as razões das differenças parciaes.

Releva observar, que a comparação não foi apurada com as quantias decretadas na Lei do Orçamento n.º 1560 por amor das alterações feitas por ella em algumas verbas sem declaração da parte da despesa, que foi alterada.

Comparando-se o Orçamento da despesa com o da receita para o anno de 1876 á 1877 acha-se, que esta será de 2,242:574\$000, e aquella de 2,801:816\$577 apresentando um deficit de 559:242\$577.

Sobre este deficit ha para vêr, que a Provincia deve 2,305:500\$000, sendo 505:500\$000 por apolices autorisadas pela Lei de 26 de Junho de 1875 denominadas da 7.ª emissão, 530:000\$000 pela de 3 de Setembro de 1874 da 6.ª emissão, 500:000\$000 pela de 30 de Junho de 1873 da 5.ª, e 770:000\$000 pela de 17 de Junho de 1870 da 4.ª, e posto seja somente esta ultima de amortisações obrigatorias de 110:000\$000 por annuidade, premios de 6 por cento, as outras estão sobrecarregadas de premios de 7 por cento.

Ha para vêr, que até 1882 pesará sobre ella a obrigação de fazer boa por anno á Companhia Bahiana a quantia de 79:000\$000, bem como a de 191:000\$000 para mais até 1888 pelo menos á Companhia da Illuminação Publica, tendo-se de alimentar até 1878 o contracto do accio da cidade com a quantia mensal de 3:666\$000.

Deve-se ter em vista os 200:000\$000 promettidos á Estrada de Ferro Central da qual não é prudente ainda dizer-se desembaraçada, e presumidamente os 30:000\$000 para a Empresa do Jequitinhonha, que de uma hora para outra se póde restabelecer mediante incorporação ou outra qualquer forma.

E' necessário compôr o deficit, e não esquecer a divida: o mal tomará grandes proporções se lhe não acodir a mão da economia:

A Provincia tem recursos, e tem-nos sem duvida para manter, como tem mantido o seu credito até hoje; seus compromissos de honra tem sido satisfeitos, porém se quizer continuar á formar sempre d'este credito uma verba de renda virá occasião em que se veja em duros apertos, e é preciso prevenir esta occasião para se não chegar á ella.

Bem sei, que a necessidade das despesas váe caminhando ao par do augmento da população, e que a brandura das Leis actuaes as exigem em grande parte, pois onde a Lei é mais forte, e sua execução mais energica se despensa maior força, e n'este sentido é preciso ter uma força policial, que possa repartir-se de momento, e imponha respeito.

D'ahi vem a necessidade de conservar, ou augmentar ainda o numero de praças do Corpo de Policia, porém sendo isto necessario, e não havendo muito para despender, conviria talvez eliminar a despesa com os Urbanos, que por ahí andam sem disciplina, e com pouco geito de prestarem serviço real, seja lá pelo que fór, apesar dos esforços do Dr. Chefe de Policia.

Já tive occasião, tratando do Corpo, á que me referi, de dizer, que não via cousa no mundo, que não carecesse de disciplina rigorosa, e que com ella se não faz mal algum, porque os bons não a temem, e os máus se cohibem, e sem ella os máus abusam, e os bons se relaxam: desenganem-se todos, o paiz por muitos annos ainda não póde dispensar a policia armada; para isto recorro á pratica de preferencia á theorias.

Tão bem seja-me licito dizer de referencia ás despesas, que se fazem para o intellectual, que me parece util disseminar as letras por toda a parte, porém não me parece conveniente levar isto ao ponto, que se estejam creando escholas por logarejos onde não póde ser exacta a fiscalisação da Directoria apesar de seus bons desejos, e onde não se póde ter a segurança de haver na localidade quem as frequente: a creação de uma eschola importa logo mobílias, adiantamento de ordenados, e augmento de despesas.

Sem duvida a ideia capital é excellente, porém o cofre publico exige alguma restricção, e um pouco, que se poupe de diversas verbas formará uma cifra de importancia.

A moralidade não está somente nas letras, que se aprendem; tenho antes no amor do trabalho o primeiro incentivo para os bons costumes, e muitos homens ha, cuja malvadeza é acobertada pelas letras, que lhe cultivaram a intelligencia: o bruto dá arriscando-se ao effeito de sua acção, o átilado e intelligente offende disfarçando o autor do damno, que commette.

Assim considero, que por esta parte tão bem se poderá fazer alguma economia na despesa.

Pelo ramo do aceio da cidade, alguma cousa poder-se-hia poupar acabando-se com o systema de que presentemente se usa: anteriormente um ou outro desleixado fazia montureira no quintal de sua casa, porém a fiscalisação municipal acodia á isto, vinha renda á Camara pelas infracções das Posturas, a Provincia não despendia tanto, e nossas ruas não apresentavam o vergonhoso e fetido spectaculo, que se encontra n'ellas pela manhã formado no decurso da noute, e ás vezes de dia com grave incommodo dos que transitam.

N'aquelle tempo cada um tinha obrigação de fazer conduzir para os logares designados pela Camara o lixo da serventia de suas casas, porém hoje todos se julgam com o direito de aliral-o para a rua, porque contam com a conducção publica.

Apresento o desproveito do systema actual para concluir, que sendo a despesa em pura perda, podia ser dispensada na extensão em que se faz, e limitar-se á varredura da rua restabelecendo o primeiro modo de aceiar a cidade.

Queira V. Ex. desculpar-me, se vou além daquillo, á que me devia limitar: mas creio, que me não excedo, porque tratando-se da renda e da despesa publica, devo ver como esta pode diminuir, e aquella augmentar sem grave e pesado vexame ao contribuinte, e todos sabem, que da administração do paiz, e das leis da sociedade depende consideravelmente o crescimento da renda, e bem estar das finanças.

A renda publica anda adstricta á riqueza do paiz, o commercio desenvolve a riqueza, e no paiz agricola ella provem da lavoura, e assim diminue a renda, ou não cresce na devida proporção, se a lavoura não brilha, se definha e amortece.

No assucar consistia o primeiro ramo da lavoura da Bahia, e tão rico era elle, que na safra annual estava a esperanza e a alegria de tudo; mas o que se nota hoje á seu respeito ?

Nota-se um definhamento geral, seja pela doença das cannas, que ainda não cessou, seja pelo rebaixamento de preço em razão da concurrencia do fabrico estrangeiro, e á meu ver tende á extinguir-se no todo, porque alem desses males, os proprietarios ficarão brevemente sem ter pessoal para o trabalho.

Não o terão nos braços escravos, porque estes se acabam pela exportação, pelo

fallecimento e pela libertação; não o terão nos braços livres, porque estes encontram na fertilidade do paiz, na independencia em que hoje vivem de todos e de tudo, e na deficiencia de Leis, que os obriguem directa ou indirectamente ao trabalho, meio efficaz de se negarem á elle, e quando se prestam é por um jornal fabuloso, e ainda assim tanto á vontade, que se não pôde tel-os na occasião da maior e indispensavel urgente precisão!

E' verdade, que se pode descobrir na mudança da lavoura, que se irá desenvolvendo, e läobem na pequena lavoura um remedio para o mal, porem uma e outra carece igualmente de braços, e se não faz sem trabalho e sem tempo.

Offerecendo á consideração de V. Ex. estas causas de definhamento da lavoura como conducentes de diminuição da renda, deixei incluída nellas, a necessidade de removel-as mediante o emprego de meios, que despertem o amor ao trabalho, e obriguem á elle pela dependencia ou por outros quaesquer caminhos indirectos: não temos falta de gente pelos nossos matos para cultivar nossas terras, precisamos só de fazer, que saiam da occiosidade.

Não se supponha contradição minha quando de referencia ás tabellas e contas juntas, faço vêr, que a renda tem sempre subido, pois se não erro, assigna-lo para isto, não o concurso da fortuna publica, porem o peso e augmento das imposições.

Sempre que se decretam impostos convem attender no modo pelo qual podem ser arrecadados, pois do coutrario se tornam ephemeros, e viram avulltar no catalogo das contribuições apenas para afeiar a lista d'ellas sem realidade possivel.

Acompanhando as ideias do zeloso Administrador da Meza de Rendas entendo, que o imposto sobre leilões deve consistir em uma taxa por cada um delles, e não sobre o producto que der.

A pratica demonstra, que não aproveita á renda o imposto da porcentagem sobre o producto originada da Lei n.º 797 de 16 de Julho de 1859, que se apartou do systema da outra Lei n.º 374 de 12 de Novembro de 1849, e que por amor da fiscalisação distrahe da Repartição quasi diariamente dous, e tres, e ha vezes quatro Empregados das onze ás duas horas da tarde em pura perda do serviço, ou porque se não faz o leilão por falta de concurrentes, ou porque produzindo muitos menos de cincoenta mil réis, vem á ser de mil réis a renda que se cobra.

A' merecer assentimento o que acabo de dizer, se deve substituir o actual imposto pelo de antes—um tanto sobre cada leilão pago previamente, e o dobro na infracção.—

A distincção da qualidade do usufructo para o calculo do sello de heranças e legados traz consideravel prejuizo para a Fazenda, quer de referencia ao processo para conhece-lo, quer de referencia ao debito existente, e muito se tem perdido com

a morte de usufructuarios; e como a facilidade e a certeza da cobrança compensa algum favor que se faça ao contribuinte d'este imposto, convirá reduzir o sello do usufructo, seja qual for a especie dos bens em que recaia, por uma só vez á metade do que se teria de pagar se estes bens passassem logo á propriedade do usufructuario.

Convem tñobem acabar com a concessão de pagar o sello em prestações, pois se elle descança na transmissão de uma propriedade para a qual se não entra com o valor e trabalho proprio, não é muito que na occasião de recebe-la, se satisfaça logo a devida contribuição.

O Dr. Procurador Fiscal entendido e proveyto no seu ministerio lembra em seu Relatorio, que seria util exigir o pagamento deste imposto depois da deliberação da partilha, e antes do seu julgamento, procurando na occasião o meio e o remedio para a pontualidade; mas reconhecendo elle a dureza da medida, afasto-me de sua opinião, e lembro somente, que em lugar de ser imposta a pena de seis por cento por uma vez sobre o sello devido desde que não é satisfeito quinze dias depois do julgamento, seja repetida a multa por cada annuidade de demora capitalizando-se a que já tiver sido vencida, ou se augmente a multa para dez.

O acrescimo de trabalho no expediente com as duas classificações de meia siza sobre compra e venda de escravos, e dous por cento addicionaes á ella, sem vantagem alguma, mormente depois, que o art. 12 da Lei n.º 1443 fez desaparecer a applicação da Lei n.º 1131, exige que estas duas contribuições sejam reduzidas á uma somente.

Este imposto poderia avultar em mais, se não fosse distrahido pela venda de escravos, que se figuram remettidos com procuração dos vendedores para as Provincias do Sul, e não sendo licito tirar dos senhores o direito de fazer procuradores, e devendo-se acautelar o extravio, seria util crear um imposto sobre taes procurações cobravel antes do despacho da Policia.

Lembra o Administrador da Meza de Rendas, que bem pode ser este imposto o de trinta mil réis sobre cada escravo nomeado na procuração.

A' este respeito pondero ser possível, que o valor do escravo muitas vezes dê para a preferencia do imposto sobre a siza, e que a medida não preenche o fim no seu todo, mas á illustração de V. Ex. deixo julgar do expediente, que se deve tomar, este ou algum outro, ou mesmo elevar o imposto á tanto, que cubra a siza do maximo valor provavel do melhor escravo.

Pondero ainda, que não me parece haver n'isto complicação com o imposto geral do substabelecimento de procurações para a venda de escravos, pois ahi o imposto é de sellos, e ali se procura impor sobre taes vendas, e se a siza de escravos é renda provincial, a Provincia póde empregar os meios de realisa-la.

É facil tazer prova de ser para a lavoura o escravo, que se compra; é difficil obter a prova de ser diverso o destino, que teve: d'ahi vem grande parte de abusos, e a impossibilidade da fiscalisação para se impôr a multa estabelecida no art. 39 da Reforma do 1.º de Dezembro de 1853 do Regulamento-fiscal de 29 de Agosto de 1861.

V. Ex. ajuisará, se é melhor cortar o abuso arabando com a isenção de siza pela compra de escravos para a lavoura, ou se interessa mais accetar o abuso dando-se á mesma lavoura pequeno favor uma ou outra vez.

O imposto de que fallei sobre procurações será tão bem um correctivo para o de quatrocentos mil réis por negociante de escravos, que nada rendeu.

O imposto de duzentos mil réis por escravo despachado para fóra da Provincia soffre pelo interior grande redução, por que prestando-se a extensão de nossos matos, e os desvios dos logares onde estám as sédes das Repartições fiscaes, e a indole do povo, á que os negociantes de escravos transitem livremente sem receio de apprehensão e prova de extravio, atravessam elles incolumes pelos Collectores, e quando alguma vez por exemplo a Collectoria, de onde sahem, procura fazer a imposição da multa, acha-se sem prova para ella, e o infractor salvo da obrigação de satisfazel-a, por ter corrido e pago o imposto na ultima Collectoria ou immediata do limite da Provincia.

A disposição da Lei 1560 não preveniu tudo quando determinou, que as Collectorias e Repartições fiscaes dos municipios lemitrophes com outras Provincias deviam tornar effectiva a cobrança d'este imposto no caso de não ter sido feita nas Repartições fiscaes de onde foram elles exportados.

Penso, que a disposição deve ser mais forte—deve mandar cobrar o imposto pelo dobro nas Collectorias limitrophes com outras Provincias, quando não for pago no municipio de onde sahem os escravos, e cujo Collector é o competente para arrecadal-o.—

A providencia não prevenirá quanto é necessario, nem as proteções da Policia local em prejuizo da Fazenda, porém preencherá melhor a vista da fiscalisação.

O Administrador da Mesa de Rendas entende, que o imposto de vinte mil réis por pipa de aguardente importada de outras Provincias é inconveniente e prejudicial, porque afugentando a importação diminue os direitos de expediente na exportação, traz perda de estada para os Trapiches, e de commissão de venda para a Praça, e que por tanto se fosse limitado á cinco mil réis, talvez não impedisse totalmente a importação.

Ainda não firmei meu juizo á semelhante respeito, pois avaliando o mesmo

Administrador ser por isto a perda no corrente exercicio de cerca de douts contos, não a tenho por sufficiente para se não dar alimento ao fabrico do paiz.

Ajusto-me porem com elle pelo que é dos seis por cento sobre o algodão exportado, pois a redução que elle lembra para um chamará a importação das outras Provincias, augmentará a exportação, e animará a lavoura, sem damnificar a ideia de qualquer favor ás fabricas de tecer, porque se a imposição de seis te/e tãobem por fim diminuir a exportação para baratear o genero no paiz, a sahida d'elle será reparada pela importação e pelos esforços da lavoura, e o equilibrio desejado será mantido.

O abatimento de um por cento para os generos de exportação enfardadas em fazenda fabricada na Provincia entrou á ter execução em principios de Novembro do anno passado por baixarem n'este mez as respectivas Instrucções de 3 e 13, e d'ahi até 31 de Janeiro viu o Administrador da Mesa, que importou o mesmo abatimento em 8:661\$513, sendo para o café 8:205\$344, e 456\$169 para miunças, cacáu e assucar.

D'ahi conclúe elle, que quasi exclusivamente o café é o genero, que costuma ser ensacado n'aquella fazenda, e que como anteriormente já era assim, nem um beneficio veio ás Fabricas, e só ao exportador, sempre com perda dos direitos fiscaes.

Devo sem duvida apresentar á V. Ex. a observação feita, mas devo tão bem reflectir, que é com esse interesse, que o exportador ha-de procurar a fazenda fabricada na Provincia, e que pouco importa a qualidade do genero, que se enfarda n'ella e sim a quantidade.

O favor á este ou aquelle ramo de industria em materia fiscal presuppõe sempre uma diminuição de renda; o que resta é vêr se convém fazer o favor.

O perdão de multas produz inconvenientes: o contribuinte, na esperança de que elle ahi vêm, não acóde á tempo, acostuma-se á ser demorado, e não paga de prompto: e se a multa foi inventada para trazer em dia a cobrança do imposto, o re-leva-la damnifica o proposito; nem é ajustado com a razão, que sejam perdoadas por aquelle que toma dinheiro emprestado para remir suas obrigações, e que paga premios d'este emprestimo, que contrahiu pela mora em satisfazê-lo.

Em seguida ao que tenho dito dos impostos peço a attenção de V. Ex. para duas cousas de referencia ás Leis de Orçamento.

Consiste a primeira no systema admittido de 1874 para cá de fazer a distribuição das verbas da receita: a subtracção do indicativo por paragraphos e numeros consome tempo pela necessidade de repetir por extenso cada uma das mesmas verbas: seria mais conveniente proseguir no systema anterior.

Consiste a segunda na epoca das promulgações das Leis mencionadas: com a

abertura da Assembléa no mez de Março, e prolongamento de seus trabalhos, taes promulgações vem sempre sem espaço para fazer chegar as Leis á todas as Repartições fiscaes, e serem expeditas as necessarias instrucções para sua bôa execução.

Parecerá talvez fóra do commum, que leu brando eu a necessidade de uma diminuição de despesa, peça augmento de pessoal, que importa crescimento d'ella, porem sendo este augmento indispensavel para a bôa fiscalisação da renda, e se podêr trazer em dia o trabalho da Repartição não vacillo em fazer o pedido.

Não entro na indagação das rasões, que fizeram estar em atraso o serviço da Thesouraria, mas o certo é, que para cortar o mal, se faz mister o que adiante direi.

Não se suspeite d'ahi, que guardo em resumo a ideia de inhabilitações dos Empregados, que encontrei, pois ao contrario devo confessar, que os considero habilitados, e que ainda os mais acanhados irám desenvolvendo suas habilitações á proporção, que se aferrem ao trabalho, para o que, e para o qual não tem a Casa em que funciona a Thesouraria a conveniente accommodação, espaço, e luz, de sorte, que com facilidade os Empregados escapam á vista do Chefe.

Pelo que acabo de notar o archivo está em desarranjo e desordem, sem poder saber-se com exactidão o que elle contém de bom e de inutil, e por semelhante confusão soffrem as partes, e perde a Thesouraria.

A sala ou gabinete do Dr. Procurador Fiscal é incompativel com a cathegoria de seu emprego, e respectivo expediente pela escuridão, localidade, e falta de ventilação.

A propriedade, como V. Ex. sabe, é de aluguer, e muito converia dotar a Thesouraria quanto antes de uma casa sua edificada por modo, que se preste aos misteres da Repartição, e bem pôde ser feita com economia uma vez, que não exige muitas divisões: não digo aqui uma novidade, pois V. Ex. já tem em vista assignalar sua administração deixando mais este beneficio á Provincia.

O serviço da Thesouraria não pôde ser hoje feito á tempo com os Empregados que tem, e o Contencioso se ressentido de falta de auxiliares, que acompanhem o Fiscal na direcção, que dá e tem de dar ao expediente á seu cargo: já é tempo de estabelecer alli uma secção, e sem ella se não poderá com facilidade saber qual é a importancia da divida ajuizada.

Como se não ignora o Fiscal joga com o administrativo e o judicial, ha de ver os testamentos, e ha de vêr os inventarios, e tão bem ha de fallar em muitas e variadas questões, que se ligam ao interesse da renda provincial; é forçoso dar-lhe os meios para poder apresentar um resultado efficaç de seus esforços: sem isto o tempo ha de faltar-lhe para tudo.

Tãobem pelo que toca á Contadoria se não pôde prescindir presentemente de

organisa-la com duas secções, para que se tenha assim nos chefes respectivos mais seguro meio de verificar o trabalho distribuido aos Empregados, e não falte ao Contador o tempo para fazer mais acurada revisão.

Por isto dará V. Ex. mais uma providencia em favor da renda se concorrer para a nomeação de mais quatro Praticantes, e para que venha servir no Contencioso o actual Ajudante do Solicitador com o ordenado de 800\$000, que teve pela Lei n.º 1552 de 23 de Junho de 1875 Art. 9, e onde melhor serviço poderá prestar, e mais um outro Empregado com o ordenado de Praticante de nomeação de V. Ex., sem dependencia de concurso, organisando-se então a predita Secção do Contencioso e as duas da Contadoria, e ficando estes Empregados no quadro da Repartição.

O concurso servindo para demonstrar as habilitações dos que se propõe faz muitas vezes, que não seja aproveitado quem, posto seja habil, não pode vencer o acanhamento em prestar-se á uma prova publica.

Cumpre porem ponderar, que será tudo isto de balde, se sobreviérem licenças de favor, que desfalquem a Repartição do pessoal com que deve contar.

A' este respeito seja permittido remetter-me á informação, que dei á V. Ex. em 13 de Janeiro do anno corrente.

O atraso do expediente, mormente na tomada de contas, traz incalculavel perda de renda, pois pela demora da acção executiva, dependente da extracção das contas, e da tomada referida, acha-se o contribuinte devedor mudado de profissão, de logar, de fortuna ou de vida, e faz exemplo para que outros não acudam de prompto nos prazos do pagamento com a contribuição devida jogando com a esperanza de se escusarem do imposto.

Verdade é que de balde se adiantará o expediente na Thesouraria, se o Juizo, e os Collectores não contribuirem para a expedição dos mandados e execução d'elles, porem tendo o Procurador Fiscal os auxiliares, que indiquei, disporá de mais tempo para entender-se com o Juizo e Collectores como seus delegados, e lhes communicar a acção precisa para o adiantamento dos negocios, que por alli correm.

O atraso, de que fallei, não desaparecerá tão cedo, se não vier a medida que aponto: o recurso de que se tem usado, e que se está praticando por virtude das Instrucções ou Regulamento que baixou com o Acto do Governo de 9 de Agosto de 1875, quanto ás contas das Collectorias, de commetter este trabalho aos Empregados fóra das horas do expediente, pouco adiantará, por quanto exigindo-se, como se deve, e tenho feito, a assiduidade de presença ás horas da Repartição, já vam cansados e aborrecidos os Empregados para se entregarem com afflicto aos exames de que se encarregam, havendo mais a necessidade imprescindivel de conduzirem consigo para casa o que deve estar na Repartição.

Certamente pela razão ultimamente exposta não está adiantado o exame das Collectorias pelo modo, que seria para desejar.

Com tudo estão examinadas as contas da Collectoria de Santo Amaro dos exercicios de 1867 á 1869, de Alagoinhas de 1867 á 1872, de Santo Antonio da Barra de 1867 á 1868, da Barra do Rio de Contas de 1866 á 1875, da Barra do de S. Francisco de 1867 á 1874, da Cachoeira de 1868 á 1874, de Caravellas de 1866 á 1868, de S. Felix de 1868 á 1872, da Feira de Santa Anna de 1869 á 1870, da Villa de S. Francisco de 1867 á 1868, de S. Gonçalo dos Campos de 1871 á 1874, de S. João do Paraguassú de 1868 á 1874, de Maragogipe de 1868 á 1874, de Minas do Rio de Contas de 1867 á 1868, da Tapéra de 1865 á 1866, de Viçosa e Porto-Alegre de 1868 á 1875 produzindo o reconhecimento de uma divida de 62:767\$564 com a despesa de cerca de 5:000\$000 de gratificação aos Empregados de modo, que com esta despesa se poderá cobrar pelo menos 31:383\$500 que é metade da divida, ficando a outra metade para a presumpção da perda, que seria completa, si por mais tempo se deixasse por mão o exame feito.

E' escusado dizer, que verificado o debito, extrahidas as contas, vam seguindo para o Juizo pelo intermedio competente.

Houve por tanto proveito no expediente tomado por aquellas Instrucções de 9 de Agosto suggeridas em grande parte provavelmente pelas providencias reclamadas no officio da Thesouraria de 22 de Maio precedente, uma vez que não era possivel pôr de outro modo as cousas á bom caminho.

Não se diga, que os Empregados, que viérem em augmento serám d'aqui ha pouco desnecessarios, e então se pôde prescindir de admitti-los, por quanto isto não é razão para se não curar do mal de agora, e logo que estejam desafogados os que forem mais habilitados, poderám ir em commissão ás Collectorias onde fôr mister para examinarem como procedem nas suas localidades, pois sem duvida é preferivel, que n'estes casos sejam examinados por Empregados commissionedos filhos da Repartição, senhores da marcha d'ella, de sua organização e de suas Leis, e subordinados ao respectivo Chefe, do que por extranhos, e de outras Repartições, que tudo confundem e atrapalham sem proveito real á custo de pesadas gratificações.

Tãobem se não diga, que a arrematação de grande parte das Collectorias perimirá a necessidade do accessimo do pessoal, que tenho pedido, pois não tendo sido possivel pôr em execução a Lei do orçamento vigente na parte que a autorisou, pelas razões, que V. Ex. não ignora, é occasião de pesar a desvantagem que viria d'ali.

Quanto á mim convirá não fazer arrematar as Collectorias, entre outras ra-

zões, porque ou entra de pancada o valor total da arrematação da renda de tres annos ou periodo, que se designar, ou uma parte, e fica o mais em debito para se cobrar por letras e prestações.

No primeiro caso o engodo de prompto e integral pagamento fará esquecer, que se fica privado pelo mais tempo de haver a renda, e lá se gastará tudo presumpondo riqueza inexgotavel no cofre, e no segundo sobrevirão questões, e não se cobrará cousa alguma para adiante, ou se cobrará tarde e á más horas, sem que bastem seguranças antevistas, fianças escolhidas, hypothecas especializadas, visto ser presumivel senão certa a repugnancia de pagar á Fazenda, e ter-se na Justiça meios de impedir a promptidão no pagamento.

Parece mais supportavel a pratica das Collectorias tendo-se vigilancia sobre os Collectores, e trazendo-os em dia quanto possivel fôr.

Um outro proveito tirar-se-ha do augmento do pessoal.

Como deixei dito, pelas razões mencionadas, reputo nos Empregados da Repartição melhores habilitações e condições para se encarregarem de commissões de exames no que tende á renda provincial, do que nos estranhos, e então logo que possam estar mais folgados, terão que fazer nos Cartorios Judiciaes para que a Thesouraria conheça o que ha para activar e cobrar de sellos de heranças e do que mais fôr.

O proveito, que d'isto virá, e a despesa que se não fará com pessoal externo concorrerá para os ordenados, que devem perceber aquelles Praticantes, que ir-se-ham amestrando com utilidade para os logares mais elevados, pois, nas Repartições fiscaes também ha um tirocinio de aprendizagem, e uma historia de precedentes, que cumpre não perder para facilitar e adiantar o expediente e a fiscalisação, e por conta d'esta razão prefiro o pessoal fixo á admissão periodica de collaboradores.

Terminando, rogo á V. Ex. queira concertar as faltas do presente relatorio empregando para isto sua elevada illustração.

Deus Guarde á V. Ex.

Illm. e Exm. Sr. Presidente da Provincia

Dr. Luiz Antonio da Silva Nunes.

O Inspector interino

Evaristo Ladisláo e Silva

BALANÇO da arrecadação realisada pela Thesouraria Provincial da Bahia no exercicio de 1874 á 1875

Art. 2.	IMPOSTOS	LEGISLAÇÃO	ORÇAMENTO	QUANTIAS ARRECADADAS						TOTAL	DIFFERENÇAS		
				ANNO FINANCEIRO			SEMESTRE ADDICIONAL				TOTAL	Para mais do orçamento	Para menos do orçamento
				Capital	Collectorias	Somma	Capital	Collectorias	Somma				
¶ 1. Saldo do exercicio anterior				3035539	0	035539	0	0	0	3035539	3035539	0	
Divida activa.			90.2315000	95.9792481	1.9465468	97.9255949	0	0	98.025837	8.1712837	0	0	
Meio dizimo de minas.			136.1565000	125.5392454	4.6062380	130.2292734	0	0	132.1432615	0	3.7152375	0	
2.º nos generos do paiz livres de direitos de exportação, 1 % sobre os diamantes na razão de 300\$000 a oitava, 1 2/3 % sobre carbonatos na razão de 50\$000 a oitava			67.3315000	12.4682617	7180	42.4682797	0	0	175700	175700	0	24.8445503	
3.º sobre o assucar.			177.2575000	140.2325255	0	140.2325255	0	0	0	140.2325255	0	37.0245745	
sobre o café			122.0675000	113.7482919	9157030	114.6632949	0	0	1.2025400	1.2025400	0	23.7992349	
sobre aguardente			22.7455000	7.8612312	0	7.8612312	0	0	0	7.8612312	0	11.8822688	
6.º sobre cacau			22.9005000	15.0652143	0	15.0652143	0	0	0	15.0652143	0	7.8342857	
sobre fumo			316.1425000	299.2392996	0	299.2392996	0	0	0	299.2392996	0	46.9022604	
sobre algodão			14.5745000	8272641	0	8272641	0	0	0	8272641	0	13.7162359	
1 real por kilogramma de generos exportados a pezo.			88.2415000	93.7582673	552500	93.8142173	0	0	712955	712955	0	5.6422128	
Decima urbana			236.4375000	127.3712431	17.9892764	145.3612195	78.0062139	25.5922436	109.5982575	248.9972770	12.5222570	0	0
10 \$000 por escriptorios, casas commerciaes e trapiches			81.1775000	66.6772390	9.6712468	76.3482768	2.4372100	6.6432488	9.0822588	85.4292356	3.9522356	0	0
10\$000 por escriptorios não commerciaes			2.0385000	425000	0	425000	1005000	0	0	1.0192000	0	1182800	
20\$000 por alambique na capital, cidades e villas do litoral e 10\$000 nos demais logares.			8.5305000	270000	2.0512800	2.3212800	3005000	1.1822000	1.4822000	3.8032800	0	4.7262200	
25\$000 por carroças e machinas de carroto tiradas por animas na capital e 10\$000 pelas de mão particular ou de aluguel			5.7005000	6.3452000	4905000	6.7452000	0	0	0	6.7452000	1.0452000	0	0
20\$000 por carro particular ou de aluguel inclusive os das empresas de bonds			1.7665000	1.5705000	0	1.5705000	0	0	0	1.5705000	0	1965000	
10\$000 por escravo que na capital exercer offi cio mechanico e 5\$000 nos demais logares			2.9575000	1.0855000	1805000	1.2655000	1335000	1185000	2405000	1.5052000	0	1.4322000	
40\$000 por cada bilhar			1.0605000	1.0005000	0	1.0005000	405000	205000	695000	1.0605000	0	0	
50\$000 do imposto adicional sobre hoteis, casas de hospelarias e cafés			1.1585000	6005000	0	6005000	1255000	595000	1755000	7752000	0	3825000	
40\$000 por casa em que na capital vender-se espiritos fortes inclusive os cafés e pastelarias: 30\$000 nas outras cidades, 20\$000 nas villas e 10\$000 nos demais logares			38.8895000	21.6052000	11.1562890	32.7612800	1.3702090	10.9482809	12.3182800	45.0802600	6.1912600	0	0
50\$000 por casa em que na capital vender-se madeiras estrangeiras, obras de ourives, de sapataria e marcenaria feitas em paiz estrangeiro, e 20\$000 nas outras cidades e villas			8.9005000	1.8155000	885000	5.6955000	755000	825000	895000	6.5905000	0	2.3102000	
1.000\$000 por casa em que vender-se bilhetes de outras provincias e 50\$000 por pessoa que os vender pelas ruas			2.0505000	2.0005000	0	2.0005000	0	0	0	2.0005000	0	505000	
40\$000 por alvarenga e 30\$000 por lancha que se empregar no mesmo serviço.			3.3005000	3.9205000	0	3.9205000	905000	0	0	3.0152000	7105000	0	0
1.000\$000 por deposito de carvão de pedra, sendo de 1.ª classe e 500\$000 os de 2.ª			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
200\$000 por pessoa que negociar em compra e venda de escravos			1443	6005000	7005000	1.3005000	6005000	1.2005000	1.8005000	3.1005000	3.1005000	0	0
Amortisação do debito da empresa do aereo e limpeza da cidade.			1443	6.1005000	0	6.4005000	1.2805000	0	0	7.6805000	7.6805000	0	0
Imposto pessoal de patentes da guarda nacional.			212	6.9442509	0	6.9442509	0	0	0	6.9442509	6.9442509	0	0
Direitos de titulos e provisões.			454 e 841	7.7282021	0	7.7282021	0	0	0	7.7282021	2.3082021	0	0
Emolumentos das repartições provinciaes			33.4795000	22.0812413	6832250	22.7642663	0	0	3552100	3552100	0	10.3592237	
6.º sobre todo o rapé vendido na provincia, na razão do preço de cada libra.			16.9855000	11.4622850	0	11.4622850	0	0	0	11.4622850	0	5.5252150	
Matrículas das aulas secundarias, inclusive as das escolas normaes			86 e 909	3.1655000	0	3.1655000	0	0	0	3.1655000	0	5000	
Multa por negligencia ou infracção			11.5565000	13.9772489	8142506	14.7912995	8482529	1.8532521	2.7022050	17.4942045	5.9382045	0	0
Premios de loterias não procurados			3.9525000	2.6945000	0	2.6945000	1.9285000	0	0	3.7225000	0	2305000	
Meia siza de escravos, exceptuados os comprados para a lavoura			37.9485000	19.4332536	17.3672082	36.8002618	305000	13.9532608	13.8222498	50.781226	0	0	
2.º, adicicionaes a dita meia siza.			15.3925000	8.5262714	6.2602104	14.7862818	129000	5.6952442	5.6172442	20.4042260	0	5.0122260	
10.º sobre premios de loterias			19.5305000	17.9165000	0	17.9165000	6.6962000	0	0	24.6125000	0	5.9825000	
28\$000 por cabeça de rez moria para consumo			129.2225000	80.6252000	50.2152000	130.8405000	1.4052000	27.0822500	28.4875000	159.3275000	30.1052500	0	0
5\$000 por caixinha ou taboleiro em que se vender generos pelas ruas			3.9865000	2.2125500	0	2.2125500	0	0	0	2.2125500	0	668500	
5\$000 por ganhador			662	705000	1505000	2205000	0	0	0	1055000	0	3015000	
5\$000 por folha corrida.			844	930000	0	930000	0	0	0	225000	0	0	
200\$000 por escravo despachado para fora da provincia			27	52.8372000	10.6082000	291.2005000	0	0	43.4062000	43.4062000	3.7462000	0	0
200\$000 por escravo matriculado marinheiro.			582	2095000	0	6005000	0	0	0	6005000	0	0	
50\$000 por taboleira em que se vender joias pelas ruas			797, 1131 e 1246	3055000	0	3005000	0	0	0	3005000	0	1005000	
1.º sobre leilões feitos por agentes commerciaes, de bens de raiz ou de embarcações: 1 e 1/2.º sobre quaesquer outros 5.º por particulares.			12.8395000	11.1852543	272989	11.2132532	1.5412460	0	0	12.7542992	0	845008	
2.º sobre compra e venda de bens de raiz			71.1375000	21.2172180	21.6652529	42.9122709	405000	9.9812922	10.9212922	52.9312631	0	18.2022369	
500 rs. por millheiro de cigarros importados de outras provincias			8.6005000	22.9162650	0	22.9162650	3.3792050	0	0	26.2952700	17.7992700	0	0
50 rs. por kilogramma de sabão importado de outras provincias			1.4865000	795450	0	795450	0	0	0	795450	0	1.4062550	
10.º sobre transmissões de empresas.			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sellos de heranças e legadas.			148.3275000	23.9482838	54.4312161	78.3792999	4022890	14.8022912	15.2052892	93.5852801	0	54.7412199	
Reposições e substituições.			20.0815000	49.1222965	272145	49.3952110	6462114	2082986	8552100	71.2502210	21.1692210	0	0
Alcance de collectores			4.0455000	1592654	7.2472973	7.3882627	0	0	0	7.3882627	3.3432627	0	0
Bens de evento			1.2035000	0	762732	762732	0	0	1122840	1122840	0	1.9132428	
2.000\$000 por companhias de Seguros ou agencias desta, quer nacionaes ou estrangeiras.													

TABELLA explicativa da divida activa arrecadada pela Thesouraria Provincial da Bahia no exercicio de 1874 a 1875

LUGARES	IMPOSTOS	EXERCICIOS A QUE RESPEITA A ARRECADAÇÃO					SOMMA	TOTAL
		1836 á 1870	1870 á 1871	1871 á 1872	1872 á 1873	1873 á 1874		
CAPITAL	Decima urbana	6:799:524	7:830:525	16:124:730	36:236:937	21:973:850	88:965:566	95:979:481
	Espiritos fortes.	?	?	?	?	280:000	280:000	
	Casas commerciaes.	48:400	8:400	12:000	1:028:000	394:600	1:491:400	
	Escriptorios não commerciaes	115:000	10:000	35:000	90:000	80:000	330:000	
	Imposto adicional sobre cafés, etc.	30:000	?	?	?	?	30:000	
	Reposições e restituições.	?	6:000	6:000	?	?	12:000	
	Officios mechanicos	100:000	20:000	?	40:000	20:000	180:000	
	Imposto sobre roças	220:900	?	?	?	?	220:900	
	Carros de passeio.	20:000	?	?	?	?	20:000	
Sello de heranças e legados	?	?	?	?	4:449:615	4:449:615		
COLLECTORIAS	Decima urbana	278:883	84:240	172:800	591:553	163:080	1:290:556	2:423:356
	Espiritos fortes.	385:000	?	?	?	70:000	455:000	
	Casas commerciaes.	137:800	?	?	6:000	90:000	233:800	
	Escriptorios não commerciaes.	165:000	?	?	?	10:000	175:000	
	Officios mechanicos	54:000	?	?	?	?	54:000	
	Alambiques	120:000	?	?	60:000	?	180:000	
	Ganhadores	5:000	?	?	?	?	5:000	
	Rez morta para o consumo	30:000	?	?	?	?	30:000	
	8:509:507	7:959:165	16:350:530	38:052:490	27:531:145	98:402:837	98:402:837	

RESUMO do balanço da despesa da Thesouraria Provincial da Bahia no exercicio de 1874 á 1875

N. 3

TITULOS DA DESPEZA	TEMPO EM QUE SE EFFECTUOU A DESPEZA		TOTAL	QUANTIAS FIXADAS	DIFFERENÇAS ENTRE AS QUANTIAS FIXADAS E AS DESPENDIDAS	
	Dentro do anno	No semestre adicional			Para mais	Para menos
Assembléa Provincial	82:420\$389	9:811\$432	92:231\$821	74:000\$000	18:231\$821	\$
Secretaria do Governo	71:945\$606	1:534\$109	73:479\$715	77:520\$000	\$	4:040\$285
Thesouraria Provincial	143:462\$143	41:595\$324	185:057\$467	166:400\$000	18:657\$467	\$
Instrucção publica	361:328\$496	60:619\$515	421:948\$011	363:500\$000	58:448\$011	\$
Aposentados, jubilados e pensionistas .	138:884\$666	18:249\$701	157:134\$367	160:600\$000	\$	3:465\$633
Casas pias	26:108\$850	7:360\$629	33:469\$479	35:200\$000	\$	1:730\$521
Vaccina e Fontes thermaes	12:289\$538	2:932\$420	15:221\$958	17:700\$000	\$	2:478\$042
Catechese e civilisação dos indios .	2:050\$000	650\$000	2:700\$000	3:600\$000	\$	900\$000
Hospital dos Lazaros	16:489\$235	1:499\$999	17:989\$234	18:000\$000	\$	10\$766
Força Policial	461:408\$049	15:890\$478	477:298\$527	470:000\$000	7:298\$527	\$
Presos pobres	44:343\$951	16:271\$347	60:615\$298	65:100\$000	\$	4:484\$702
Casa de Prisão com trabalho	19:765\$697	3:747\$514	23:512\$211	23:400\$000	113\$211	\$
Passeio Publico	7:209\$000	819\$583	8:028\$583	8:400\$000	\$	371\$417
Navegação a vapor	62:249\$997	16:749\$999	78:999\$996	89:000\$000	\$	10:000\$004
Iluminação publica	132:489\$365	41:753\$655	174:243\$020	181:000\$000	\$	6:756\$980
Fabricas, congruas e guisamentos	8:317\$961	5:864\$735	14:182\$696	32:200\$000	\$	18:017\$304
Aceio e limpeza da cidade	36:666\$660	7:333\$332	43:999\$992	44:000\$000	\$	\$008
Cemiterios publicos	3:872\$663	73\$333	3:945\$996	4:000\$000	\$	54\$004
Instituto Agricola	13:333\$331	\$	13:333\$331	20:000\$000	\$	6:666\$669
Theatro publico	8:383\$504	216\$666	8:600\$170	8:673\$000	\$	72\$830
Obras publicas	231:226\$564	99:933\$032	331:159\$596	200:000\$000	131:159\$596	\$
Juros dos emprestimos provinciaes	53:175\$000	59:150\$000	112:325\$000	84:500\$000	27:825\$000	\$
Exercicios findos	19:640\$000	\$	19:640\$000	19:640\$000	\$	\$
Despezas eventuaes	4:971\$561	6:936\$075	11:907\$636	6:000\$000	5:907\$636	\$
Autorisação do § 9.º art. 2.º da lei n. 1335	751\$843	\$	751\$843	\$	751\$843	\$
Autorisação do § 2.º art. 3.º da lei n. 1443	529:600\$000	\$	529:600\$000	\$	529:600\$000	\$
Movimento de fundos	2,492:384\$069	418:992\$878	2,914:376\$947	2,172:433\$000	797:993\$112	59:049\$165
	242:000\$000	\$	242:000\$000	\$	\$	\$
	2,734:384\$069	418:992\$878	3,153:376\$947	2,172:433\$000	797:993\$112	59:049\$165

N. B.—A quantia que figura sob a verba «Movimento de fundos» se compõe da de rs. 210:000\$000 depositada no Banco Mercantil e da de rs. 32:000\$000 que passou para a caixa de cauções como indemnisação pelos adiantamentos feitos pela mesma caixa a deste exercicio. Contadoria da Thesouraria Provincial da Bahia 29 de Janeiro de 1876.

O contador, *Anacleto Barbosa.*

BALANÇO da despesa da Thesouraria Provincial da Bahia no exercicio de 1874 a 1875 N. 4

Lei n. 1443 de 3 de Setembro de 1874

TITULOS DA DESPESA	QUANTIAS DESPENDIDAS		TOTAL
ASSEMBLÉA PROVINCIAL			
Importancia despendida com vencimentos de Empregados		16:482\$949	
Idem idem com diarias dos Deputados		33:216\$000	
Idem idem com ajuda de custo dos mesmos		6:178\$000	
Idem idem com expediente, apanhamento e publicação dos debates		26:543\$440	82:420\$389
SECRETARIA DO GOVERNO			
Importancia despendida com vencimentos de Empregados		49:801\$007	
Idem idem com diarias dos correios e serventes		2:697\$191	
Idem idem com a gratificação do ajudante de ordens da Presidencia		309\$676	
Idem idem com acceio e expediente da Repartição		10:443\$863	
Idem idem com impressões		7:401\$129	
Idem idem com despezas diversas		1:292\$740	71:945\$606
THESOURARIA PROVINCIAL			
Importancia despendida com vencimentos de empregados	41:612\$806		
Idem idem com a gratificação de $\frac{2}{3}$ de vencimentos pelo exame de contas de Collectorias fóra da hora do expediente	2:920\$263		
Idem idem com diarias dos serventes	1:852\$880		
Idem idem com o expediente e aluguel da casa	3:063\$505	49:449\$454	
MESA DE RENDAS			
Importancia despendida com ordenado de empregados	14:333\$416		
	14:333\$416	49:449\$454	154:365\$995

TITULOS DA DESPESA	QUANTIAS DESPENDIDAS		TOTAL
Transporte Importancia idem com a porcentagem dos mesmos Idem idem com as diarias e gratificação dos serventes Idem idem com a gratificação e porcentagem dos fiscaes externos Idem idem com o aluguel da casa e expediente	14:333\$416 31:697\$621 1:315\$000 835\$165 2:599\$120	49:449\$454 50:780\$322	154:365\$995
JUIZO DOS FEITOS E COLLECTORIAS			
Importancia despendida com ordenado dos Empregados do Juizo Idem idem com a porcentagem de 10 % dos Empregados do Juizo Idem idem com a de 6 1/2 % dos do Fôro Idem idem com a dos Collectores e Escrivães Idem idem com despesas judiciaes Idem idem com despesas diversas	715\$000 5:092\$710 998\$164 34:464\$126 1:311\$347 651\$020	43:232\$367	143:462\$143
INSTRUCCÃO PUBLICA			
Importancia despendida com os vencimentos dos Empregados da Directoria dos Es- tudos Idem idem com o expedinte e sua publicação. Idem idem com ajuda de custo dos inspectores das aulas	16:352\$844 3:307\$430 1:700\$000	21:360\$274	
INTERNATO E EXTERNATO NORMAES			
Importancia despendida com vencimentos, subvenção e expediente	22:856\$252	
LYCEU			
Importancia despendida com vencimentos dos empregados e lentes Idem idem com expediente do mesmo estabelecimento.	33:783\$723 1:246\$900	35:030\$623	
		79:247\$149	297:828\$138

TITULOS DA DESPESA	QUANTIAS DESPENDIDAS		TOTAL
Transporte	79:247\$149	297:828\$138
GABINETE DE HISTORIA NATURAL			
Importancia despendida com vencimentos do Empregado		350\$000	
BIBLIOTHECA PUBLICA			
Importancia despendida com vencimentos de Empregados.	4:216\$652		
Idem idem com expediente e compra de livros	2:010\$984	6:227\$636	
SEMINARIO ARCHIEPISCOPAL			
Importancia despendida com a ordinaria		3:750\$000	
AULAS PRIMARIAS			
Importancia despendida com vencimentos dos professores.	245:627\$551		
Idem idem com aluguel e reparo de casas	9:208\$956		
Idem idem com mobílias e compendios	10:034\$788		
Idem idem com despezas diversas	6:882\$416	271:753\$711	361:328\$496
APOSENTADOS, JUBILADOS E PENSIONISTAS			
Importancia despendida com ordenado		138:115\$304	
Idem idem com pensões		769\$362	138:884\$666
VACCINA E FONTES THERMAES			
Importancia despendida com vencimentos de Empregados.		1:273\$648	
		1:273\$648	798:041\$300

TITULOS DA DESPESA	QUANTIAS DESPENDIDAS	TOTAL
Transporte	1:273#648	798:041#300
Importancia despendida com vencimentos dos vaccinadores da capital.	5:854\$743	
Idem idem com a gratificação dos de fóra.	4:583\$567	
Idem idem com a do medico das aguas thermaes.	300\$000	
Idem idem com despesas diversas	277\$580	12:289\$538
CASAS PIAS		
Importancia despendida com o Asylo de Mendicidade.	608\$863	
Idem idem com a ordinaria da Misericordia da capital	833\$333	
Idem idem com a ordinaria do Recolhimento dos Perdões	1:666#665	
Idem idem com a do de S. Raymundo	2:750#000	
Idem idem com a do Monte Pio dos Artifices.	916#663	
Idem idem com a do dos Artistas.	916#665	
Idem idem com a da Casa da Providencia.	1:250#000	
Idem idem com a do collegio das Orphans de Nossa Senhora de Salleté	750#000	
Idem idem com a da Misericordia da Cachoeira	2:250#000	
Idem idem com a da de Nazareth.	1:125#000	
Idem idem com a da de Valença.	1:250#000	
Idem idem com a do Hospital de Caridade de Nossa Senhora da Oliveira dos Cam- pinhos	750#000	
Idem idem com a do de S. Pedro da villa da Barra do Rio-Grande.	1:250#000	
Idem idem com a do da Feira de Sant'Anna	1:499#996	
Idem idem com a do de Maragogipe	1:125#000	
Idem idem com a do collegio dos orphãos de S. Joaquim.	2:000#000	
Idem idem com a do dito do SS. Coração de Jesus	2:750#000	
Idem idem com a do Recolhimento dos Humildes em Santo Amaro.	500#000	
Idem idem com a do collegio de caridade dos Lençóes.	416#665	
Idem idem com a do Hospital de Caridade de Santo Amaro	1:500#000	26:108#850
CATECHESE E CIVILISAÇÃO DOS INDIOS		
Importancia despendida com os vencimentos de dois missionarios.	1:350#000	
Idem idem com aluguel de casa para os mesmos	600#000	
Idem idem com a colonia Cachoeira	100#000	2:050#000
		838:489#688

TITULOS DE DESPESA	QUANTIAS DESPENDIDAS	TOTAL
Transporte.	838:489:688
HOSPITAL DOS LAZAROS		
Importancia despendida com a subvenção.	15:583:326	16:489:235
Idem idem com o ordenado do medico	905:909	
FORÇA POLICIAL		
Importancia despendida com o soldo	179:382:727	461:408:049
Idem idem com elape	226:009:492	
Idem idem com gratificação	7:615:042	
Idem idem com fardamento	21:808:677	
Idem idem com custeio	21:000	
Idem idem com medicamentos e despesas do hospital.	576:527	
Idem idem com transporte de praças	4:131:000	
Idem idem com compra e aluguel de cavallos.	817:000	
Idem idem com forragens	8:825:100	
Idem idem com aluguel e reparos de casas para quartéis	3:569:392	
Idem idem com luz e agua	2:246:324	
Idem idem com o tratamento de praças no hospital de Misericordia	1:544:400	
Idem idem com forçados.	296:390	
Idem idem com despesas diversas	4:564:978	
PRESOS POBRES		
Importancia despendida com o sustento, curativo e vestuario dos presos da capital.	32:040:517	44:343:951
Idem idem com os das comarcas de fóra.	12:226:360	
Idem idem com condução dos mesmos	77:074	
CASA DE PRISÃO COM TRABALHO		
Importancia despendida com vencimentos de empregados	16:988:421	1,360:730:923
	16:988:421	

TITULOS DA DESPESA	QUANTIAS DESPENDIDAS		TOTAL
Transporte.	16:9887421	1,360:7307923	
Importancia despendida com a illuminação	1:9067200		
Idem idem com o expediente.	4147240		
Idem idem com despesas diversas	4567836	19:7657697	
PASSEIO PUBLICO			
Importancia despendida com a subvenção.	6:0007000		
Idem idem com a illuminação e diarias do accendedor.	1:2097000	7:2097000	
THEATRO PUBLICO			
Importancia despendida com a consignaço.	6:0007000		
Idem idem com a gratificaço dos empregados.	2:3837504	8:3837504	
COMPANHIA BAHIANA			
Importancia despendida com a subvenção pela navegaço interna.	30:0007000		
Idem idem idem pela costeira.	32:2497997	62:2497997	
FABRICAS, CONGRUAS E GUISAMENTOS			
Importancia despendida com congruas	1:2397699		
Idem idem com guisamentos.	3:0787262		
Idem idem com alfaias.	4:0007000	8:3177961	
CEMITERIOS PUBLICOS			
Importancia despendida com a gratificaço dos administradores dos cemiterios Bom			
Jesus e de Brotas	8067663		
	8067663	1,466:6577082	

TITULOS DA DESRESA	QUANTIAS DESPENDIDAS	TOTAL
Transporte Importancia despendida com diarias dos serventes e cocheiros. 806\$663 3:066\$000	1,466:657\$082 3:872\$663
ILLUMINAÇÃO PUBLICA		
Importancia despendida com a illuminação da Capital. Idem idem com a da Cachoeira e S. Felix Idem idem com a de Maragogipe. Idem idem com a de Nazareth Idem idem com vencimentos de Empregados (inclusive forragens). Idem idem com a illuminação de Santo Amaro. 110:778\$874 5:324\$994 2:696\$500 3:600\$000 7:314\$000 2:774\$997 132:489\$365
ACEIO E LIMPEZA DA CIDADE		
Importancia despendida com a subvenção.	36:666\$666
DESPEZAS EVENTUAES		
Importancia despendida com restituições. Idem idem com premios de bilhetes Idem idem com pensões as professoras e alumnas de Internato Idem idem com gratificações a Empregados em comissão Idem idem com cadeias e quartéis Idem idem com as festividades do dia Dous de Julho Idem idem com despesas diversas 925\$625 521\$000 825\$000 350\$000 32\$400 2:000\$000 317\$536 4:971\$61
EXERCICIOS FINDOS		
Importancia despendida com a illuminação de cadeias e quartéis Idem idem com vencimentos de Empregados. Idem idem com congruas e guisamentos 40\$511 530\$000 171\$458
741\$969		1,644:657\$337

TITULOS DA DESPESA	QUANTIAS DESPENDIDAS	TOTAL
Transporte	741\$969	1,644:657\$337
Importancia despendida com restituicoes	15\$000	
Idem idem com alugueis de casas.	15\$000	
Idem idem com obras diversas	3:517\$500	
Idem idem com a força policial	2:353\$070	
Idem idem com diarias de prezos.	66\$600	
Idem idem com porcentagens de collectores e escrivães	942\$409	
Idem idem com transporte de praças e officiaes	445\$740	
Idem idem com a illuminação publica.	9:633\$312	
Idem idem com despesas diversas	1:909\$400	19:640\$000
OBRAS PUBLICAS		
Importancia despendida com o pessoal	29:960\$221	
Idem idem com matrizes e capellas	3:084\$000	
Idem idem com cadeias e quarteis	14:259\$798	
Idem idem com ruas e praças	115:476\$155	
Idem idem com pontes e obras de rios.	12:142\$905	
Idem idem com obras diversas	16:089\$185	
Idem idem com a Instrucção Publica.	3:773\$547	
Idem idem com caes.	3:284\$734	
Idem idem com estradas.	27:284\$340	
Idem idem com cemiterios	400\$000	
Idem idem com o expediente.	1:886\$046	
Idem idem com despesas diversas	3:585\$633	231:226\$564
JUROS DOS EMPRESTIMOS PROVINCIAES		
Importancia que passou para o cofre especial de juros de apolices.		53:175\$000
INSTITUTO AGRICOLA		
Importancia despendida com a subvenção.		13:333\$331
		1,962:032\$232

TITULOS DA DESRESA	QUANTIAS DESPENDIDAS	TOTAL
Transporte	806\$663	1,466:657#082
Importancia despendida com diarias dos serventes e cozeiros.	3:066#000	3:872#663
ILLUMINAÇÃO PUBLICA		
Importancia despendida com a illuminação da Capital.	110:778#874	
Idem idem com a da Cachoeira e S. Felix	5:324#994	
Idem idem com a de Maragogipe.	2:696#500	
Idem idem com a de Nazareth.	3:600#000	
Idem idem com vencimentos de Empregados (inclusive forragens).	7:314#000	
Idem idem com a illuminação de Santo Amaro.	2:774#997	132:489#365
ACEIO E LIMPEZA DA CIDADE		
Importancia despendida com a subvenção.		36:666#666
DESPEZAS EVENTUAES		
Importancia despendida com restituições.	925#625	
Idem idem com premios de bilhetes	521#000	
Idem idem com pensões as professoras e alumnas de Internato	825#000	
Idem idem com gratificações a Empregados em comissão	350#000	
Idem idem com cadeias e quartéis	32#400	
Idem idem com as festividades do dia Dous de Julho	2:000#000	
Idem idem com despesas diversas	317#536	4:971#61
EXERCICIOS FINDOS		
Importancia despendida com a illuminação de cadeias e quartéis	40#511	
Idem idem com vencimentos de Empregados.	530#000	
Idem idem com congruas e guisamentos	171#458	
	741\$969	1,644:657#337

TITULOS DA DESPESA	QUANTIAS DESPENDIDAS	TOTAL
Transporte	7418969	1,644:657837
Importancia despendida com restituicoes	157000	
Idem idem com alugueis de casas	157000	
Idem idem com obras diversas	3:5178500	
Idem idem com a forza policial	2:3538070	
Idem idem com diarias de prezos.	668600	
Idem idem com porcentagens de collectores e escrivães	9428409	
Idem idem com transporte de praças e officiaes	4458740	
Idem idem com a illuminação publica.	9:6338312	
Idem idem com despezas diversas	1:9098400	19:6408000
OBRAS PUBLICAS		
Importancia despendida com o pessoal	29:9608221	
Idem idem com matrizes e capellas	3:0848000	
Idem idem com cadeias e quartéis	14:2598798	
Idem idem com ruas e praças	115:4768155	
Idem idem com pontes e obras de rios.	12:1428905	
Idem idem com obras diversas	16:0898185	
Idem idem com a Instrucção Publica.	3:7738547	
Idem idem com caes.	3:2848734	
Idem idem com estradas.	27:2848340	
Idem idem com cemiterios	4008000	
Idem idem com o expediente.	1:8868046	
Idem idem com despezas diversas	3:5858633	231:2268564
JUROS DOS EMPRESTIMOS PROVINCIAES		
Importancia que passou para o cofre especial de juros de apolices.		53:1758000
INSTITUTO AGRICOLA		
Importancia despendida com a subvenção.		13:3388331
		1,962:0328232

TITULOS DA DESPESA	QUANTIAS DESPENDIDAS		TOTAL
Transporte.			1,962:032 226
AUTORISAÇÃO DO § 9.º ART. 2.º DA LEI N.º 1335			
Importancia que passou para a Caixa de Cauções.			751 843
AUTORISAÇÃO DO § 2.º ART. 3.º DA LEI N.º 1443			
Importancia despendida com o pagamento de letras a Estabelecimentos bancarios.		219:600 000	
Idem idem com a Estrada Central.		200:000 000	
Idem idem que passou para o cofre especial de resgate de apolices		110:000 000	529:600 000
MOVIMENTO DE FUNDOS			
Importancia que passou para a Caixa de Cauções.		32:000 000	
Idem que foi recolhida ao Banco Mercantil.		210:000 000	242:000 000
			<u>2,734:384069</u>
SEMESTRE ADICIONAL			
ASSEMBLÉA PROVINCIAL			
Importancia despendida com vencimentos de Empregados.		1:313 332	
Idem idem com diarias dos Deputados.		752 000	
Idem idem com ajuda de custo aos mesmos		766 000	
Idem idem com expediente, apanhamento e publicação de debates.		6:980 100	9:811 432
SECRETARIA DO GOVERNO			
Importancia despendida com o expediente e publicação.		964 799	
			<u>9:811432</u>

TITULOS DA DESPESA	QUANTIAS DESPENDIDAS		TOTAL
Transporte		964#799	9.811#432
Importancia despendida com impressões e encadernações		473#550	
Idem idem com despesas diversas		95#760	1.534#109
THEsourARIA PROVINCIAL			
Importancia despendida com o expediente		511#520	
MESA DE RENDAS			
Importancia despendida com ordenado de Empregados	25#000		
Idem idem com porcentagem	3.426#062		
Idem idem com porcentagem e gratificação dos fiscaes externos	5#300		
Idem idem com aluguel de casa e expediente	350#000	3.806#362	
JUIZO DOS FEITOS E COLLECTORIAS			
Importancia despendida com ordenado de Empregados	65#000		
Idem idem com a porcentagem de 6 1/2 % dos do Fóro	869#658		
Idem idem com a de .10 % dos do juizo	882#242		
Idem idem com a de Collectores e Escrivães	35.388#042		
Idem idem com despesas judiciais	32#500		
Idem idem com diversas	40#000	37.277#442	41.595#324
INSTRUCCÃO PUBLICA			
Importancia despendida com vencimentos de Empregados da Directoria dos Estudos	433#259		
Idem idem com o expediente e sua publicação	217#460		
Idem idem com ajuda de custo dos inspectores das aulas	128#000	778#719	
		778#719	52.940#865

TITULOS DA DESPESA	QUANTIAS DESPENDIDAS		TOTAL
Transporte.		778 ⁷ 719	52:940 ⁷ 865
INTERNATO E EXTERNATO NORMAES			
Importancia despendida com vencimentos.	1:151 ⁷ 015		
Idem com o acceio do estabelecimento.	13 ⁷ 480		
Idem idem com a illuminação do Internato	560 ⁷ 851		
Idem idem com despesas diversas.	109 ⁷ 200	1:834 ⁷ 546	
LYCEU			
Importancia despendida com vencimentos de Empregados.	2:978 ⁷ 303		
Idem idem com o expediente.	82 ⁷ 380	3:060 ⁷ 683	
GABINETE DE HISTORIA NATURAL			
Importancia despendida com vencimento do Empregado		50 ⁷ 000	
BIBLIOTHECA PUBLICA			
Importancia despendida com vencimentos de Empregados.	383 ⁷ 332		
Idem idem com o expediente e compra de livros.	35 ⁷ 730	419 ⁷ 062	
SEMINARIO ARCHIEPISCOPAL			
Importancia despendida com a ordinaria		1:249 ⁷ 998	
AULAS PRIMARIAS			
Importancia despendida com vencimentos de Professores	52:395 ⁷ 382		
	52:395 ⁷ 382	7:393 ⁷ 008	52:940 ⁷ 865

TITULOS D DESPESA	QUANTIAS DESPENDIDAS		TOTAL
Transporte	52:3957382	7:3937008	52:9407865
Importancia despendida com aluguel e reparo de casas	1557000		
Idem idem com mobílias e compendios	6757000		
Idem idem com despesas diversas.	17125	53:2267507	60:6197515
APOSENTADOS, JUBILADOS E PENSIONISTAS			
Importancia despendida com ordenado		18:1587451	
Idem idem com pensão		917250	18:2497701
VACCINA E FONTES THERMAES			
Importancia despendida com vencimento de Empregados		1167666	
Idem idem com a gratificação dos vaccinadores da Capital		2537554	
Idem idem com a dos das comarcas de fóra		2:2297760	
Idem idem com a do medico das aguas thermaes.		3007000	
Idem idem com expediente		327440	2:9327420
CASAS PIAS			
Importancia despendida com o Asylo de Mendicidade.		277300	
Idem idem com a ordinaria do Recolhimento dos Perdões.		3337333	
Idem idem com a do de S. Raymundo		2507000	
Idem idem com a do Monte Pio dos Artifices.		837333	
Idem idem com a do dos Artistas.		837333	
Idem idem com a Casa da Providencia		2507000	
idem idem com a do Collegio de Nossa Senhora do Salleté.		2507000	
Idem idem com a da Mizericordia da Cachoeira		7507000	
Idem idem com a de Nazareth		3757000	
Idem idem com a de Valença		2507000	
Idem idem com a do Hospital da Caridade de N. S. da Oliveira dos Campinhos.		2497999	
Idem idem com a do de S. Pedro da villa da Barra do Rio Grande		2507000	
Idem idem com a de Santo Amaro		1:5007000	
		4:6527298	134:7427501

TITULOS DE DESPESA	QUANTIAS DESPENDIDAS	TOTAL
Transporte.	4:652 298	134:742 501
Importancia despendida com a ordinaria do Hospital de Caridade da Feira de Sant'Anna	499 998	
Idem idem com a de Maragogipe	375 000	
Idem idem com a do Collegio dos Orfãos de S. Joaquim	1:000 000	
Idem idem com a do das Orfãs do SS. Coração de Jesus	250 000	
Idem idem com a do Recolhimento dos Humildes em Santo Amaro.	500 000	
Idem idem com a do Collegio de caridade dos Lenções.	83 333	7:360 629
CATECHESE E CIVILISAÇÃO DOS INDIOS		
Importancia despendida com vencimentos de 2 missionarios	450 000	
Idem idem com aluguel de casa para os mesmos	200 000	650 000
HOSPITAL DOS LAZAROS		
Importancia despendida com a subvenção.	1:416 666	
Idem idem com o ordenado do medico	83 333	1:499 999
FORÇA POLICIAL		
Importancia despendida com soldo.	114 800	
Idem idem com fardamento	5:941 780	
Idem idem com transporte de praças.	2:865 875	
Idem idem com compra e aluguel de cavallos	43 000	
Idem idem com aluguel e reparos de casas para quartéis e cadeiras	4:065 897	
Idem idem com luz e agua	1:604 646	
Idem idem com tratamento de praças no hospital de Misericordia	83 333	
Idem idem com despezas diversas	420 887	15:890 478
PRESOS POBRES		
Importancia despendida com sustento, curativo e vestuario dos presos da Capital	6:687 867	
	6:687 867	160:143 607

TITULOS DA DESPESA	QUANTIAS DESPENDIDAS		TOTAL
Transporte		6:687:857	160:143:607
Importancia despendida com os presos das comarcas de fóra		9:386:480	
Idem idem com condução		197:000	16:271:317
CASA DE PRISÃO COM TRABALHO			
Importancia despendida com vencimentos de Empregados		1:487:728	
Idem idem com a iluminação		2:148:246	
Idem idem com o expediente		98:900	
Idem idem com despesas diversas		12:640	3:717:514
PASSEIO PUBLICO			
Importancia despendida com a iluminação			819:583
THEATRO PUBLICO			
Importancia despendida com a gratificação dos Empregados			216:666
COMPANHIA BAHIANA			
Importancia despendida com a subvenção pela navegação interna		6:000:000	
Idem idem idem: pela costeira		10:749:999	16:749:999
FABRICAS, CONGRUAS, ETC.			
Importancia despendida com congruas		1:216:832	
Idem idem com guisamentos		4:647:903	5:864:735
CEMITERIOS PUBLICOS			
Importancia despendida com os vencimentos dos administradores			73:333
			203:886:784

TITULOS DA DESPESA	QUANTIAS DESPENDIDAS		TOTAL
Transporte			203:886:784
ILLUMINAÇÃO PUBLICA			
Importancia despendida com a iluminação da Capital		38:171:488	
Idem idem com a de Cachoeira e S. Felix		1:774:998	
Idem idem com a de Maragogipe		882:250	
Idem idem com a de Santo Amaro.		924:999	41:753:655
ACEIO DA CIDADE			
Importancia despendida com a subvenção			7:333:332
DESPESAS EVENTUAES			
Importancia despendida com restituições.		3:235:035	
Idem idem com premios de bilhetes		170:000	
Idem idem com alienados no asylo «S João de Deus»		3:531:040	6:936:075
JUROS E AMORTISAÇÃO DE EMPRESTIMOS			
Importancia que passou para o cofre especial de juros de apolices.			59:150:000
(BRAS PUBLICAS			
Importancia despendida com Matrizes e Capellas		500:000	
Idem idem com o expediente.		251:733	
Idem idem com quarteis e cadeias.		4:895:359	
Idem idem com ruas e praças.		64:298:307	
Idem idem com pontes e rios		3:635:830	
		73:581:229	319:059:846

TITULOS DA DESPESA	QUANTIAS DESPENDIDAS		TOTAL
Transporte		73:581#229	319:059#846
Importancia despendida com obras diversas		300#000	
Idem idem com caes		300#000	
Idem idem com estradas		21:002#900	
Idem idem com mobílias para escholās		2:510#666	
Idem idem com cemiterios		540#427	
Idem idem com o vapor «Presidente Dantas»		1:440#000	
Idem idem com despesas diversas		257#810	99:933#032
			418:992#878

Contadoria da Thesouraria Provincial da Bahia 29 de Janeiro de 1876.—O Contador, *Anacleto Barbosa*.

CONTA da receita realisada pela Thesouraria Provincial da Bahia no semestre de Julho a Dezembro de 1875, por conta do exercicio de 1875 a 1876

Art. 2.º

§ 1.º

§ 2.º Direitos de exportação

§ 3.º Renda lançada e arrolada

§ 4.º Rendas não lançadas

Divida activa	36:228897
Meio dizimo de miunças	25:942526
2 % nos generos do paiz, livres de direitos de exportação; 1/2 % sobre os diamantes, na razão de 84\$000 a grammã, e 1/2 % sobre o carbonato, na razão de 14\$000 a grammã	4:523516
6 % { sobre o couro	7:9805340
{ sobre aguardente	2:2765462
{ sobre o café	134:0775191
{ sobre o fumo	121:2905851
{ sobre o cacão	11:1152964
{ sobre o algodão	995099
3 % sobre a turfa	?
1 real por kilogramma de generos exportados a pezo, exceptuada a turfa	23:9775299
2 % sobre o assucar	17:7565277
Decima urbana	3:1775630
10 % sobre o aluguel de escriptorios, casas commerciaes e trapiches	48:4315300
10\$000 por escriptorio não commercial	3005000
30\$000 por alambique na capital, cidades e villas do litoral, e 10\$000 nos demais logares	5105000
25\$000 por carroças e machinas de carretas tiradas por animaes, e 10\$000 pelas de mão particulares ou de aluguel	8:6655000
20\$000 por carro particular ou de aluguel e 25\$000 por cada um das empresas dos bonds	1:9255000
10\$000 por escravo que na capital exercer officio mechanico e 5\$000 nos demais logares	1:0955000
40\$000 por cada bilhar	4405000
50\$000 de imposto adicional sobre hoteis, casas de pasto, hospedarias e cafés	4005000
40\$000 por cada casa em que na capital, venderem-se espiritos fortes, inclusive os cafés e pastelarias; 30\$000 nas outras cidades; 20\$000 nas villas e 10\$000 nos demais logares	17:7755000
50\$000 por cada casa em que na capital venderem-se madeiras estrangeiras, obras de alfaiate, ourives, marceneiro ou sapateiro, feitas fóra do paiz, e 20\$000 nas demais cidades e villas	3:6305000
2:000\$000 por cada casa em que se venderem bilhetes de loterias que não sejam desta provincia, e 10\$000 por cada pessoa que os vender pelas ruas	4:0205000
40\$000 por alvarenga, e 30\$000 por lancha que se empregar no mesmo serviço	3:2505000
400\$000 por cada pessoa que negociar em compra e venda de escravos	?
Amortisação do debito da empresa do acio e limpeza da capital	3:2005090
Imposto pessoal e de patentes da guarda nacional	?
Direitos de titulos e provisões	4:8125491
Emolumentos das repartições provinciaes	11:8025106
6 % sobre todo o rapé vendido na provincia, na razão do preço de cada libra	4:3765250
Matriculas de aulas secundarias, inclusive as das eschololas normaes	505000
Multas por negligencia ou infracções de regulamentos	1:6995156
10 % sobre o preço de transferencia de empresas	?
6 % sobre o valor de qualquer contrato, por cada anno ou fracção de anno porque for elle prorogado	?
Premios de loterias não procurados	7785000
Meia siza de escravos, exceptuados os comprados para a lavoura	12:1505854
2 % additionaes á dita meia siza	4:8605341
10 % sobre premios de loterias de 200\$000 para cima inclusive	3:9005000
2\$500 por cada rez morta para o consumo	51:1455000
5\$000 por caixinha ou taboleta em que se venderem generos pelas ruas	2:3905000
5\$000 por ganhador escravo	1505000
5\$000 por folha corrida	4605000
200\$000 por cada escravo despachado para fora da provincia	136:0005000
200\$000 por cada escravo matriculado marinheiro	2005000
50\$000 por taboleta em que se venderem joias pelas ruas	2505000
1 % sobre leilões de bens de raiz ou de embarcações feitos por agentes commerciaes, 1 1/2 % sobre qualquer outro e 5 % sobre os leilões feitos por particulares sem intervenção dos agentes de leilões	9375952
2 % sobre contratos de compra e venda de bens de raiz	21:9855184
500 rs. por milheiro de cigarros e 20\$000 por pipa de aguardente importada de outras provincias	6:4155150
50 rs. por kilogramma de sabão importado de outras provincias	?
Sellos de heranças e legados	26:8075722
Reposições e restituções	32:9485809
Alcance de collectores	2:5575775
Bens do evento	1705500
25 % sobre a differença que os empregados aposentados perceberem de mais do que lhes competia pelas leis de 4 de Agosto de 1848 e 15 de Junho de 1855	9865634
Receita eventual	505:6555400
Renda não classificada	174:8135505
	1,490:3905281

N. B.—Na quantia que figura sob a verba —Receita eventual— está comprehendida a de 505:500\$000 resultante da emissão de apolices autorizada pelos §§ 1.º 2.º e 3.º do art. 3.º da lei 1560. Contadoria Provincial da Bahia 12 de Fevereiro de 1876.

CONTA da despesa realisada pela Thesouraria Provincial da Bahia, por conta do exercicio de 1875 a 1876, durante o semestre de Julho a Dezembro.

1	Assembléa Provincial	6:655\$619
2	Secretaria do Governo	35:171\$819
3	Thesouraria Provincial	70:905\$315
4	Instrucção Publica	173:243\$241
5	Aposentados, Jubilados e Pensionistas.	67:369\$942
6	Casas Pias.	10:024\$348
7	Vaccina.	5:069\$855
8	Catechese	650\$000
9	Hospital dos Lazarcos.	7:499\$994
10	Força Policial.	230:512\$491
11	Presos Pobres.	17:418\$991)
	Casa de Prisão com trabalho.	8:507\$388)
12	Passeio Publico	3:717\$518
13	Navegação a Vapor	28:333\$332
14	Iluminação Publica	57:929\$631
15	Fabricas, Congruas e guisamentos.	2:448\$045
16	Aceio e limpeza da Cidade	18:333\$330
17	Cemiterios Publicos.	1:912\$265
18	Instituto Agricola.	4:999\$998
19	Theatro Publico	1:124\$995
20	Obras Publicas	72:502\$237
21	Juros e amortização d'emprestimos	150:000\$000
22	Despesas Eventuaes	2:785\$546
23	Exercicios findos.	122:182\$720
24	Com o Lyceu d'Artes e Officios	2:000\$000
	Movimento de fundos.	76:480\$400
	Autorisação do § 1.º art. 3.º da Lei n.º 1560.	200:000\$000
		1,377\$779\$020

N. B. A importancia que se acha discriminada sob o titulo « Movimento de Fundos » é proveniente da autorisação do § 2.º art. 3.º da Lei n. 1560.

Contadoria da Thesouraria Provincial da Bahia 29 de Janeiro de 1876.

O Contador, *Anacleto Barbosa.*

ORÇAMENTO da receita da Thesouraria Provincial para o exercicio de 1876 á 1877

Paragaphos	TITULOS DA RECEITA	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS ORÇADAS	OBSERVAÇÕES
1.º	Divida activa	Lei Geral de 31 de Outubro de 1836.	72:177\$000	Termo medio dos tres ultimos exercicios.
Direitos de exportação	Meio dizimo de miuças .	Idem Provincial n. 86	134:323\$000	Idem idem idem idem.
	2 % nos generos do paiz livres de direitos de exportação; 1/2 % sobre os diamantes, na razão de 84\$000 a grammata e 1/2 % sobre o carbonato na razão de 14\$000 a grammata .	Idem idem ns. 797, 1131, 1246 e 1443 .	48:228\$000	Idem idem idem idem.
2.º	6 % sobre o couro .	Idem idem n. 1560	7:980\$000	Arrecadação do 1.º semestre de 1875 a 1876.
	6 % sobre aguardente	Idem idem n. 727	8:466\$000	Termo medio dos tres ultimos exercicios.
	6 % sobre o café	Idem idem idem	141:118\$000	Idem idem idem idem.
	6 % sobre o fumo	Idem idem idem	302:938\$000	Idem idem idem idem.
	6 % sobre o cacau	Idem idem idem	18:152\$000	Idem idem idem idem.
	3 % sobre a turfa	Idem idem ns. 1443 e 1560	\$	Nunca houve arrecadação.
	6 % sobre o algodão	Idem idem n. 727	6:169\$000	Termo medio dos tres ultimos exercicios.
	1 real por kilogramma de generos exportados a pezo, exceptuada a turfa .	Idem idem ns. 1246 e 1335	81:403\$000	Idem idem idem idem.
	2 % sobre o assucar	Idem idem ns. 86 e 1560	81:921\$000	Idem idem idem idem attendido o abatimento da Lei.
	Decima urbana	Alvará de 27 de Junho de 1808, Lei Geral de 27 de Agosto de 1830 e Lei Provincial n. 1550 .	264:599\$000	Idem idem idem idem com o augmento de 11 %.
3.º	10 % sobre o aluguel de escriptorios, casas commerciaes e trapiches .	Lei Provincial ns. 797 e 1054	85:018\$000	Idem idem idem idem.
	10\$000 por escriptorios não commerciaes	Idem idem n. 797	1:943\$000	Idem idem idem idem.
	30\$000 por alambique na capital, cidades e villas do litoral e 10\$000 nos demais logares .	Idem idem ns. 607, 1246, 1335 e 1443 .	4:530\$000	Arrecadação do exercicio de 1873 a 1874.
	25\$000 por carroças e machinas de carretas, tiradas por animaes e 10\$ pelas de mão, particulares ou de aluguel .	Idem idem ns. 879, 1131, 1246 e 1443 .	7:491\$000	Termo medio dos 3 ultimos exercicios com o augmento de 10 %.
	20\$000 por carro particular ou de aluguel, e 25\$000 por cada um das emprezas de bonds .	Idem idem ns. 405, 1131 e 1560	1:760\$000	Idem idem idem idem idem idem.
	10\$000 por escravo que na capital exercer officio mechanico e 5\$000 nos demais logares .	Idem idem ns. 909 e 1335	1:773\$000	Idem idem idem idem.
	40\$000 por cada bilhar	Idem idem ns. 797 e 1131	1:073\$000	Idem idem idem idem.
	50\$000 de imposto adicional sobre hoteis, casas de pasto, hospedarias e cafés .	Idem idem n. 1054	750\$000	Idem idem idem idem.
	40\$000 por cada casa em que na capital venderem-se espiritos fortes, inclusive os cafés e pastelarias; 30\$000 nas outras cidades, 20\$000 nas villas e 10\$000 nos demais logares .	Idem idem idem ns. 27 e 1335	43:360\$000	Idem idem idem idem.
	50\$000 por cada casa em que na capital venderem-se madeiras estrangeiras, obras de alfaiate, ourives, marceneiro ou sapateiro, feitas fora do paiz e 20\$000 nas demais cidades e villas .	Idem idem ns. 405, 1335 e 1413	7:027\$000	Idem idem dos dous ultimos exercicios.
	2:000\$000 por cada casa em que se venderem bilhetes de loterias que não sejam desta provincia e 10\$000 por cada pessoa que os vender pelas ruas .	Idem idem ns. 727, 1131, 1246 e 1560 .	4:000\$000	Idem idem idem idem idem com o augmento da Lei.
	40\$000 por alvarenga e 30\$000 por lancha que se empregar no mesmo serviço .	Idem idem ns. 1131, 1246 e 1335	4:010\$000	Arrecadação do exercicio ultimo.
	400\$000 por cada pessoa que negociar em compra e venda de escravos .	Idem idem ns. 1246, 1443 e 1560	6:200\$000	Idem idem idem com o augmento da Lei.
	Amortisação do debito da empresa do acao e limpeza da capital .	Idem idem n. 1443	7:680\$000	Idem idem idem.
	Imposto pessoal e de patentes da guarda nacional .	Idem idem idem	\$	Nada se orça por ter sido abolido o imposto pessoal pela Lei Geral n. 2670 de 20 de Outubro de 1875 e não se poder calcular o de patentes da Guarda Nacional.
4.º	Direitos de titulos de provisões	Idem idem n. 212	5:979\$000	Termo medio dos tres ultimos exercicios.
	Emolumentos de repartições provinciaes	Idem idem ns. 454, 844 e 1335	24:343\$000	Idem idem idem idem idem.
	6 % sobre todo o rapé vendido na provincia, na razão do preço de cada libra .	Idem idem n. 1054	13:499\$000	Idem idem idem idem idem.
	Matricula de aulas secundarias, inclusive as das eschololas normaes .	Idem idem ns. 86, 909 e 1443	3:056\$000	Idem idem idem idem idem.
	Multas por negligencia ou infracção de regulamentos	Alvará de 3 de Janeiro de 1809 e Lei Geral de 31 de Outubro de 1835 e Provincias 86, 797, 1335	13:831\$000	Idem idem idem idem idem.
	1 % sobre o preço de transferencia de empresas	Lei Provincial n. 1335	400\$000	Idem idem dos dous ultimos exercicios.
	6 % sobre o valor de qualquer contracto por cada anno ou fracção de anno por que for elle prorogado .	Idem idem n. 1560	\$	Não houve arrecadação.
	Premios de loterias não procurados	Leis Provinciaes ns. 607, 1246 e 1443	3:829\$000	Termo medio dos tres ultimos exercicios.
	Meia siza de escravos exceptuados os comprados para a lavoura .	Alvará de 3 de Junho de 1809 e Leis Provinciaes ns. 334 e 1335	45:454\$000	Idem idem dos dous ultimos exercicios.
	2 % additionaes a dita meia siza	Leis Provinciaes ns. 1135, 1335, 1443	18:388\$000	Idem idem idem idem idem.
	10 % sobre premios de loterias de 200\$000 para cima inclusive .	Idem idem ns. 86, 1131 e 1443	24:709\$000	Calculou-se d'acordo com a relação das loterias que tem de correr no corrente anno de 1876.
	2\$500 por cada rez morta para consumo	Idem idem n. 1179	141:478\$000	Termo medio dos tres ultimos exercicios.
	5\$000 por caixinha ou taboleta em que se venderem generos pelas ruas .	Idem idem n. 797	3:623\$000	Idem idem idem idem idem.
	5\$000 por ganhador escravo	Idem idem n. 662	410\$000	Idem idem idem idem idem.
	5\$000 por folha corrida	Idem idem n. 844	1:665\$000	Idem idem idem idem idem.
200\$000 por cada escravo despachado para fóra da provincia .	Idem idem ns. 27 e 1335	320:200\$000	Idem idem dos dous ultimos exercicios.	
200\$000 por escravo matriculado marinheiro	Idem idem n. 582	400\$000	Idem idem dos tres ultimos exercicios.	
50\$000 por taboleta em que se venderem joias pelas ruas .	Idem idem ns. 797, 1131 e 1246	333\$000	Idem idem idem idem idem.	
5.º	1 % sobre leilões de bens de raiz, ou de embarções feitos por agentes commerciaes, 1 1/2 % sobre quaesquer outros e 5 % sobre os feitos por particulares sem intervenção dos agentes de leilões .	Idem idem ns. 797, 1131, 1335 e 1443	12:397\$000	Idem idem idem idem idem.
	2 % sobre contractos de compra e venda de bens de raiz	Idem idem ns. 1246	58:108\$000	Idem idem idem idem idem.
	500 rs. por milheiro de cigarros e 20\$000 por pipa de aguardente importada de outras provincias .	Idem idem n. 1335	26:339\$000	Arrecadação do ultimo exercicio excluida a pipa de aguardente de que não houve arrecadação.
	50 rs. por kilogramma de sabão importado de outras provincias .	Idem idem idem	647\$000	Termo medio dos tres ultimos exercicios.
	Sello de heranças e legados	Idem idem n. 86 e Alvará de 17 de Junho de 1809	136:167\$000	Idem idem idem idem idem.
	Reposições e restituções	Idem idem n. 149	21:680\$000	Idem idem idem idem idem.
	Alcance de collectores	Idem idem n. 507	3:772\$000	Idem idem idem idem idem.
	Bens do evento	Idem idem n. 405	1:308\$000	Idem idem idem idem idem.
	25 % sobre a differença que os empregados aposentados perceberem de mais do que lhes competia pelas leis de 4 de agosto de 1848 e de 15 de junho de 1855	Lei Provincial n. 1560	4:468\$000	Servio de base o calculo feito pela contadoria para a arrecadação deste imposto no exercicio de 1875 á 1876.
	Receita eventual	Idem idem n. 225	12:011\$000	Termo medio dos tres-ultimos exercicios excluidos os empréstimos.
			2,242:574\$000	

ORÇAMENTO da despesa da Thesouraria Provincial da Bahia para o exercicio de 1876 á 1877

N. 9

PARAGRAPHS	TITULOS DE DESPEZA	Quantias orçadas para o exercicio de 1876 á 77	Quantias orçadas para o exercicio de 1875 á 76	Differenças para mais	Differenças para menos
1	Assembléa Provincial.	74:347\$850	73:964\$179	383\$671	\$
2	Secretaria do Governo	80:483\$599	76:705\$438	3:778\$161	\$
3	Thesouraria Provincial	197:605\$128	163:441\$890	34:163\$238	\$
4	Instrucção Publica	484:526\$938	428:965\$043	55:561\$895	\$
5	Aposentados, etc..	187:879\$805	163:660\$779	24:219\$026	\$
6	Casas Pias	35:164\$278	35:188\$782	\$	24\$504
7	Vaccina e Fontes Thermaes	20:568\$720	19:465\$926	1:102\$794	\$
8	Catechese.	3:590\$000	3:590\$000	\$	\$
9	Hospital dos Lazaros	18:000\$000	18:000\$000	\$	\$
10	Força Policial	536:483\$579	489:520\$004	46:963\$575	\$
11	Presos pobres.	61:708\$700	62:400\$100	\$	691\$400
	Casa de Prisão com trabalho	22:241\$522	21:630\$081	611\$441	\$
12	Passeio Publico	8:313\$405	8:455\$814	\$	142\$409
13	Navegação a vapor	109:000\$000	109:000\$000	\$	\$
14	Iluminação publica	191:530\$500	187:382\$400	4:148\$100	\$
15	Fabricas, congruas e guisamentos.	32:500\$000	32:500\$000	\$	\$
16	Aceio e limpeza da cidade.	44:000\$000	44:000\$000	\$	\$
17	Cemiterios publicos	5:114\$000	3:954\$400	1.159\$600	\$
18	Instituto Agricola	20:000\$000	20:000\$000	\$	\$
19	Theatro Publico	2:700\$000	8:673\$000	\$	5:973\$000
20	Obras publicas	200:000\$000	200:000\$000	\$	\$
21	Juros e amortisação de emprestimos	253:785\$000	225:000\$000	28:785\$000	\$
22	Eventuaes, inclusive a festividade do dia 2 de Julho	6:000\$000	6:000\$000	\$	\$
23	Exercicios findos	39\$553	2:029\$590	\$	1:990\$037
24	Lycéo de Artes e officios	2:000\$000	\$	2:000\$000	\$
25	Alienados.	4:234\$000	\$	4:234\$000	\$
	Emprestimo a empresa Estrada de Ferro Central	200:000\$000	200:000\$000	\$	\$
		2,801:816\$577	2,603:527\$426	207:110\$501	8:821\$350

N. B.—A comparação das quantias orçadas para o exercicio de 1876 á 77 foi feita com as do de 1875 á 76 e não com as decretadas na lei do orçamento n. 1560 em razão das alterações feitas por aquella lei em algumas verbas sem declaração da parte da despesa que foi alterada. Contadoria da Thesouraria Provincial da Bahia 10 de Fevereiro de 1876.

O Contador, Anacleto Barbosa.

TABELLA EXPLICATIVA

N. 9

do orçamento da despesa da Thesouraria Provincial da Bahia para o exercicio de 1876 á 1877

§ 1.º—ASSEMBLÉA PROVINCIAL

Diarias dos Deputados.
Ajuda de custo dos mesmos.
1 Official maior
4 Officiaes a 2:000#000.
1 Porteiro.
3 Continuos a 1:200#000
Apanhamento e impressão dos debates.
Expediente e despesas diversas.

Lei n.º 1409
Indicação da Meza de 4 de Outubro de 1867 e deliberação de 22 de Maio de 1872
Idem da Meza idem e deliberação de 20 de Junho de 1873
Idem idem e deliberação de 22 de Maio de 1872
Idem idem e deliberação de 20 de Junho de 1873

38:430#000
5:666#000
2:760#000
8:000#000
1:800#000
3:600#000
60:256#000
12:000#000
2:091#850
14:091#850

74:347#850

§ 2.º—SECRETARIA DO GOVERNO

1 Secretario
5 Chefes de Secção a 3:200#000
1 Dito addido.
5 Officiaes a 2:600#000
1 Dito addido.
5 Escripturarios a 1:800#000
1 Dito addido.
1 Archivista
1 Ajudante d'este.
1 Official de Gabinete.
1 Porteiro.
2 Continuos a 960#000
2 Carteiros a 2#500 diarios
Gratificação de um Interprete
Impressões.
Publicação do expediente
Objectos para o mesmo.
Despesas diversas.
Gratificação do Ajudante d'Ordens.

Acto do Governo de 31 de Dezembro de 1857 e Resolução d'Assembléa de 23 de Junho de 1875 n.º 1552
Ditos Acto e Lei
Idem idem
Idem idem
Idem idem
Idem idem
Idem idem
Idem idem
Idem idem
Idem idem
Idem idem
Idem idem
Idem idem
Idem idem
Idem idem
Idem idem
Idem idem
Idem idem
Idem idem
Idem idem

1:800#000
16:000#000
3:200#000
13:000#000
2:600#000
9:000#000
1:800#000
2:600#000
1:800#000
2:600#000
1:800#000
1:800#000
1:300#000
1:920#000
1:825#000
240#000
58:885#000

Contracto de 10 de Agosto de 1868 e officio do Governo de 23 de Maio de 1874

7:747#379
4:800#000
7:422#720
1:388#500
240#000
21:598#599

80:483#599
154:831#449

Transporte

§ 3.º—THESOURARIA PROVINCIAL

- 1 Inspector.
- 1 Contador.
- 1 Procurador Fiscal
- 1 Secretario.
- 1 Official da Secretaria, sendo réis 2007000 de gratificação por servir de Archivista.
- 1 Dito addido.
- 1 Amanuense.
- 1 Thesoureiro, sendo 6007000 para as quebras.
- 1 Fiel do mesmo.
- 2 Primeiros Escripturarios a 2:4007000
- 4 Segundos ditos a 1:8007000
- 4 Tercceiros ditos a 1:2007000.
- 2 Praticantes a 7207000.
- 1 Cartorario
- 1 Porteiro.
- 2 Continuos a 8007000
- 2 Serventes a 27000 diarios

Lei 1552
Idem idem
Idem idem
Idem idem

4:0007000
3:2007000
2:8007000
2:5007000

Idem idem
Idem idem
Idem idem
Idem idem
Idem idem
Idem idem
Idem idem
Idem idem
Idem idem
Idem idem
Idem idem
Idem idem
Idem idem
Idem idem
Idem idem
Idem idem
Idem idem

2:6007000
2:4007000
1:2007000
3:6007000
1:8007000
4:8007000
7:2007000
4:8007000
1:4407000
1:2007000
9007000
1:6007000

Despachos do Governo de 5 de Setembro e 15 de Outubro de 1861

1:4607000
2407000

Lei 1552
§ 8.º do Art. 3.º da Lei do Orçamento n.º 1560, e Acto do Governo de 9 de Agosto de 1875

6:0007000

53:7407000

Gratificação adicional de 10 % de um empregado da Secretaria.
Dita pelo exame de contas de Collectorias fóra das horas do expediente ordinario da Repartição, feito por diversos empregados

MESA DE RENDAS

- 1 Administrador, sendo 2:200\$000 de ordenado, 9007000 de gratificação e 1:6557340 de percentagem
- 1 Escriptor, sendo 2:000\$000 de ordenado, 800\$000 de gratificação e 1:471\$413 de percentagem
- 1 Recebedor, sendo 2:000\$000 de ordenado, 8007000 de gratificação e 1:4717413 de percentagem
- 1 Fiel do mesmo.
- 2 Primeiros Escripturarios, sendo de cada um 1:6007000 de ordenado, 6007000 de gratificação e 1:1017560 de percentagem
- 3 Segundos ditos, sendo de cada um 1:2007000 de ordenado, 500\$000 de gratificação e 9117633 de percentagem
- 1 Dito addido, idem idem idem

Lei 1552
Idem idem
Idem idem
Idem idem
Idem idem
Idem idem
Idem idem

4:7557340
4:2717413
4:2717413
1:3007000
6:6037120
7:8587899
2:6197633

31:6797818

53:7407000

Transporte		31:679\$818	53:740\$000	154:831\$449
5 Conferentes, sendo de cada um 1:200\$000 de ordenado, 500\$000 de gratificação e 919\$633 de percentagem	Idem idem	13:098\$165		
2 Ditos addidos, idem idem idem	Idem idem	5:239\$266		
1 Recbedor do Matadouro, sendo 2:000\$000 de ordenado, 600\$000 de gratificação e 1:101\$560 de percentagem	Idem idem	3:701\$560		
1 Porteiro, sendo 700\$000 de ordenado, 200\$000 de gratificação e 367\$853 de percentagem	Idem idem	1:267\$853		
2 Continuos sendo de cada um 600\$000 de ordenado, 200\$000 de gratificação e 367\$853 de percentagem	Idem idem	2:335\$706		
1 Servente a 2\$000 diários	Despachos do Governo de 29 de Março de 1861 e 21 de Março de 1864 Lei 1552	730\$000 1:820\$000	59:872\$368	
Gratificação adicional de 6 empregados		1:500\$000		
Aluguel da casa em que funciona a Thesouraria		1:400\$000		
Idem idem da Mesa de Rendas		3:821\$931		
Expediente da Thesouraria		2:544\$268		
Idem da Mesa inclusive a Capatasia	Despacho de 18 de Dezembro de 1872 Acto do Governo de 10 de Dezembro de 1863	720\$000		
Gratificação dos Fiscaes externos		101\$048		
Porcentagens dos mesmos		662\$450	10:749\$697	
Dita dos leilões a empregados		480\$000		
1 Escrivão do Juizo dos Feitos	Lei 179	1:200\$000		
1 Solicitador	» 1552	800\$000		
1 Ajudante do mesmo	» »	5:248\$027		
10 % dos empregados do Juizo	» 179	4:644\$275		
6 1/2 % dos empregados do Fóro	» 344	58:982\$272		
Porcentagem dos Collectores e Escrivães	» 374	1:230\$604		
Despesas judiciaes		657\$885	73:243\$063	197:605\$128
Despesas diversas				

§ 4.º — INSTRUÇÃO PUBLICA

DIRECTORIA GERAL DA INSTRUÇÃO PUBLICA

1 Director Geral	Regulamentos de 22 de Fevereiro de 1870 e de 27 de Setembro de 1873 e Lei 1561	4:000\$000		
1 Secretario	Idem idem idem	2:400\$000		
2 Chefes de secção a 1:600\$000	Idem idem idem	3:200\$000		
2 Escripturarios a 1:200\$000	Idem idem idem	2:400\$000		
2 Amanuenses a 1:000\$000	Idem idem idem	2:000\$000		
1 Porteiro	Idem idem idem	600\$000		
3 Continuos a 600\$000	Idem idem idem	1:800\$000		
Gratificação a um empregado por servir de archivista	Regulamento de 27 de Setembro de 1873 e lei idem	300\$000	16:700\$000	
			16:700\$000	352:436\$577

Transporte			16:700000	352:436577
Expediente e sua publicação		3:418281		
3 Inspectores Litterarios a 1:600000	Regulamentos de 22 de Fevereiro de 1870, 27 de Setembro de 1873 e lei 1561	4:800000		
Ajuda de custo para os mesmos.		1:828000	10:046281	
LYCEU				
1 Professor de Latim.	Regulamentos de 4 do Março de 1870 e 27 de Setembro de 1873	2:000000		
1 Dito dito.	Idem idem idem	2:000000		
1 Dito de Grego	Idem idem idem	2:000000		
1 Dito de Francez.	Idem idem idem	2:000000		
1 Dito de Inglez	Idem idem idem	2:000000		
1 Dito de Grammatica Philosophica nas suas applicações comprehendendo a historia da mesma lingua	Idem idem idem	2:000000		
1 Dito de Rhetorica poetica e litteratura nacional	Idem idem idem	2:000000		
1 Dito de Geographia, Cosmographia e Historia do Brazil.	Idem idem idem	2:000000		
1 Dito da Historia antiga da idade media e moderna	Idem idem idem	2:000000		
1 Dito de Philosophia, comprehendendo as noções geraes da historia dessa sciencia.	Idem idem idem	2:000000		
1 Dito de Arithmetica e Algebra	Idem idem idem	2:000000		
1 Dito de Geometria e Trigonometria	Idem idem idem	2:000000		
1 Dito de Elementos de Chimica e Physica, e primeiras noções de Geologia e Mineralogia	Idem idem idem	2:000000		
1 Dito de Elementos de Zoologia e Botanica nas suas applicações mais geraes, especialmente á agricultura	Idem idem idem	2:000000		
1 Dito de Dezenho linear e imitação	Idem idem idem	2:000000		
1 Guarda do Gabinete de Historia natural.	Reforma de 27 de Setembro de 1873, ordem de 13 de Outubro de 1873 e lei 1561	600000	30:600000	
EXTERNATO NORMAL				
1 Professor servindo de Director	Acto de 18 de Setembro de 1870 e Reforma de 27 de Setembro de 1873	1:800000		
1 Dito servindo de Secretario	Idem idem idem	1:500000		
Gratificação da 3ª parte do ordenado de ambos os Professores	Idem idem e Apostilla de 24 de Outubro de 1873	622222		
Idem do Director e Secretario	Apostilla de 15 de Junho de 1870 e Reforma de 27 de Setembro de 1873	500000		
1 Professor de Religião de ambas as escholaz	Reforma idem e Resolução n. 1338 de 3 de Julho de 1873	1:200000		
1 Porteiro	Reforma idem	400000	6:022222	
			63:368503	352:436577

			63:368#503	352:436#577
Transporte				
INTERNATO NORMAL				
1 Directora	Acto de 21 de Janeiro de 1870 e Reforma de 27 de Setembro de 1873	1:600#000		
1 Censora.	Idem idem idem	1:400#000		
1 Mestra-adjunta.	Idem idem idem	1:350#000		
Gratificação da 4ª parte do ordenado da Directora.	Actos do Governo de 10 de Julho e 2 de Setembro de 1875	266#666		
Alimentação da Directora, Censora, Porteira e 12 alumnas		4:500#000		
Aluguel da Casa do Internato		3:400#000		
1 Porteira	Reforma de 27 de Setembro de 1873	240#000	15:654#756	
Expediente e objectos para as escholae normaes, inclusive luz e agua.		2:898#090		
BIBLIOTHECA PUBLICA				
1, Bibliothecario	Lei 1552	3:200#000		
1 Ajudante do mesmo.	Idem idem	2:400#000		
1 Segundo Official	» 1542 e 1552	1:400#000		
3 Guardas a 900#000	Idem idem idem	2:700#000		
1 Continuo	Idem idem idem	500#000		
Gratificação de 1 Guarda que serve de Porteiro	Idem idem idem	100#000		
Idem adicional á um Empregado.	Idem 1552	240#000		
Compra e encadernações de livros e assignatura de jornaes.		1:500#000		
Expediente (entrarám diarias de 1#280 para um servente).		2:342#546	14:532#546	
Premio do Seguro.		150#000		
SEMINAR' O ARCHIEPISCOPAL				
Ordinaria.	Lei 334		5:000#000	
AULAS PRIMARIAS				
33 Cadeiras de 3 classe a 1:000#000	Actos de 4 de Março de 1870, 18 de Dezembro de 1871, 15 de Fevereiro, 11 de Março e 13 de Setembro de 1872, § 4º art. 65 da Reforma de 27 de Setembro de 1873, e Reforma de 26 de Junho de 1875 art. 50	33:000#000		
		33:000#000	98:555#805	352:436#577

Transporte		33:000#000	98:555#805	352:436#577
65 Ditas de 2ª classe a 900#000	Actos de 4 de Março de 1870, 12 de Abril e 29 de Novembro de 1872, leis 1230 e 1251, § 3º art. 65 da Reforma de 27 de Setembro de 1873, e art. 50 da de 28 de Junho de 1875	58:500#000		
339 Ditas de 1ª classe a 800#000	Idem idem idem, § 2.º art. 65 da Reforma idem, acto de 24 de Dezembro de 1873 e art. 50 da Reforma de 28 de Junho de 1875	271:200#000		
1 Professor da Casa de prisão com trabalho	Acto de 10 de Julho de 1871 e de 18 de Dezembro de 1873	800#000		
1 Dito avulso.	Acto de 17 de Dezembro de 1867	400#000	363:900#000	
AULAS NOCTURNAS				
1 da freguezia da Sé	Acto de 4 de Março de 1870, e Reforma de 27 de Setembro de 1873	500#000		
1 da freguezia de S. Pedro.	Acto de 9 de Outubro de 1871 e Reforma idem.	500#000		
1 da freguezia da Victoria.	Acto de 4 de Novembro de 1871 e Reforma idem	500#000		
1 da freguezia da Penha	Idem idem idem	500#000		
1 das freguezias do Pilar e Rua do Passo	Acto de 4 de Novembro de 1871 e Reforma de 27 de Setembro de 1873	500#000		
1 da freguezia da Conceição da Praia.	Acto de 23 de Outubro de 1871 e Reforma idem.	500#000		
1 da freguezia de San'Anna	Idem idem idem.	500#000		
1 da freguezia de Santo Antonio	Acto de 4 de Setembro de 1871 e Reforma idem.	500#000	4:000#000	
CASAS, UTENSIS E LIVROS				
Aluguel de casas para as aulas da capital	Art. 66 da Reforma de 27 de Setembro de 1873 e art. 52 da de 28 de Junho de 1875	7:700#000		
Compra de livros e mobílias		7:592#893		
Despesas diversas.		2:778#240	18:071#133	484:526#938
§ 5.º—APOSENTADOS, JUBILADOS E PENSIONISTAS				
APOSENTADOS				
<i>Assembléa Provincial</i>				
1 Official-maior da Secretaria.		700#000		
1 Dito « «		1:500#000		
		2:200#000		836:963#515

		2:200#000		836:963#515
Transporto				
1	Official.	2:200#000		
1	Correio.	1:000#000	5:400#000	
Secretaria do Governo				
1	Official maior	2:400#000		
5	Chefes de Secção	12:600#000		
1	Dito	2:243#640		
1	Dito	1:290#800		
1	Dito	2:214#240		
1	Official de Secção	1:600#000		
2	Ditos a 1:800#000.	3:600#000		
3	Ditos a 2:100#000.	6:300#000		
1	Dito	1:651#757		
1	Archivista	1:000#000		
2	Continuos a 720#000	1:440#000	36:340#437	
Thezouraria Provincial				
1	Contador	2:640#000		
1	Dito.	2:384#000		
1	Procurador Fiscal	2:000#000		
1	Chefe de Secção.	1:656#000		
1	Dito.	2:040#000		
1	Official de Secretaria.	1:397#256		
1	Primeiro Escripturario	501#400		
1	Dito.	875#234		
1	Dito.	900#312		
1	Porteiro.	601#380		
1	Thesoureiro.	3:200#000		
1	Continuo.	357#768	18:553#350	
Meza de Rendas				
1	Administrador	2:187#532		
1	Conferente	1:200#000		
1	Dito.	1:200#000		
1	Segundo Escripturario	865#066		
		5:452#598	60:293#787	836:963#515

Transporte	5:452#598	60:293#787	836:963#515
1 Porteiro e Archivista	600#000	6:052#598	
<i>Bibliotheca Publica</i>			
1 Official	1:127#468	1:791#453	
1 Guarda	663#985		
<i>Gabinete de Historia Natural</i>			
1 Guarda		600#000	
<i>Celleiro Publico</i>			
1 Thesoureiro		993#333	
<i>Obras Publicas</i>			
1 Engenheiro	3:600#000	8:306#799	
1 Contador	2:200#000		
1 Secretario (addido a Thesouraria Provincial)	1:524#000		
1 Dezenhador	444#533		
1 Porteiro	538#266		
<i>Extincta Repartição do Matadouro</i>			
1 Escripturnario		634#666	
<i>Vaccina</i>			
1 Vaccinador da Capital	353#000	953#000	
1 Dito da cidade de Santo Amaro	600#000		
		79:625#636	836:963#515

Transporte

79:625\$636

836.963\$515

Casa de prisão com trabalho

1 Guarda 328\$500

Força Policial

1 Major	1:008\$000
1 Dito	747\$376
1 Capitão	840\$000
1 Dito	1:205\$000
1 Tenente	720\$000
1 Dito	1:261\$537
1 Alferes	600\$000
1 Dito	600\$000
1 Dito	600\$000
1 Dito	965\$000
1 Dito	261\$200
4 Sargentos a 328\$500	1:314\$000
1 Dito	184\$680
2 Ditos a 584\$000	1:168\$000
1 Dito	396\$925
1 Cabo de esquadra	155\$658
6 Ditos a 474\$500	2:847\$000
2 Ditos a 219\$000	438\$000
1 Guarda	182\$500
1 Dito	112\$175
14 Ditos a 438\$000	6:132\$000
1 Dito	404\$128
1 Dito	212\$965
1 Dito	275\$584
1 Dito	368\$640
1 Dito	364\$800
1 Dito	182\$500
1 Musico	474\$500
2 Ditos	876\$000
1 Corneta	313\$462

25:211\$630

Aguas Thermaes do Sipó

1 Director 600\$000

105:765\$766

836.963\$515

Transporte			105:765766	836:963515
JUBILADOS				
<i>Escolas Normaes</i>				
1 Professor de methodos da escola normal		1:900000		
1 Dito da 1.ª cadeira complementar		1:900000		
1 Dito da 2.ª dita		1:600000		
1 Dito do Externato normal		1:800000		
1 Dito da cadeira annexa ao Externato		743777		
1 Censora do Internato Normal		468221	8:411998	
<i>Lycéo</i>				
1 Professor de Desenho		1:933333		
1 Dito de Arithmetica		1:933333		
1 Dito de Geometria		1:600000		
1 Dito de dita e mechanica		1:600000		
1 Dito de Geographia e Historia		1:600000		
1 Dito de Rhetorica		631314		
1 Dito de dita		1:600000		
1 Dito de Latim		1:000000		
1 Dito de Francez		1:933333		
1 Dito de Rhetorica		2:000000		
1 Dito de Latim		1:425422	17:256735	
<i>Professores secundarios de diversos lugares</i>				
1 Professor de Philosophia de Minas do Rio de Contas		536666		
1 Dito de Rhetorica de Valença		800000		
1 Dito de Latim de Itaparica		277275		
1 Dito de dito Santo Antonio Além do Carmo		866527		
1 Dito de dito de Minas do Rio de Contas		800000		
1 Dito de dito da Barra do Rio Grande		425777	3:706245	
<i>Professores primarios</i>				
1 Professor da freguezia da Oliveira dos Campinhos		300000		
		300000	135:140744	836:963515

Transporte	300#000	135:140#744	836:963#515
1 Professor da freguezia de S. Felipe.	300#000		
1 Dito da Sé.	600#000		
1 Dito de Itapicuru	400#000		
1 Dito de Santo Antonio Além do Carmo	600#000		
1 Dito de S. Pedro.	600#000		
1 Dito de S. Thomé de Paripe.	800#000		
1 Dito do Inhambupe.	400#000		
1 Dito da Barra do Rio de Contas.	201#784		
1 Dito da Rua do Passo	475#225		
1 Dito da villa de S. Francisco	343#274		
1 Dito de Viçosa	362#955		
1 Dito de Santarem.	400#000		
1 Dito de Paramirim	400#000		
1 Dito de S. Sebastião.	400#000		
1 Dito da Nova Boipeba	400#000		
1 Dito do Pilar	600#000		
1 Dito de S. Gonçalo dos Campos.	398#547		
1 Dito da Capella das Mercez.	400#000		
1 Professora de Maragogipe	500#000		
1 Professor de Barcellos	400#000		
1 Dito de Porto-Seguro	385#860		
1 Dito da Velha Boipeba	400#000		
1 Dito de Porto-Alegre	400#000		
1 Dito do Camisão	400#000		
1 Dito de Maragogipinho	400#000		
1 Professora da Penha	600#000		
1 Professor de Jacuipe.	400#000		
1 Dito de Monte Alegre	400#000		
1 Dito da Madre de Deus do Boqueirão	400#000		
1 Dito de Camoregipe.	400#000		
1 Dito da Villa Nova da Rainha	400#000		
1 Dito da Barra do Rio de Contas.	329#000		
1 Dito de Monte Santo.	600#000		
1 Dito de Pirajá	600#000		
1 Dito de Olivença	600#000		
1 Dito de Nazareth	700#000		
1 Dito de Camamú.	600#000		
1 Dito do Rio Vermelho	800#000		
1 Dito da Vera Cruz de Itaparica.	600#000		
1 Dito de Santo Antonio da Barra.	335#533		
1 Dito da Conceição da Praia da Capital	800#000		
4 Dito do arraial da Conceição	700#000		
1 Dito da Victoria da Capital	402#488		
1 Dito da Villa de S. Francisco	600#000		
	21:534#666	135:140#744	836:963#515

Transporte	21:5347666	135:140744	836:9637515
1 Professor da freguezia de Sant'Anna da Capital	6147367		
1 Dito de Ouriçangas	4837266		
1 Professora de Brotas da Capital	4037752		
1 Professor da Cruz das Almas	6007000		
1 Dito de Jacobina	6007000		
1 Professora da Feira de Sant'Anna	5727480		
1 Professor do Aporá	5577733		
1 Dito da Villa de S. Francisco	3617600		
1 Dito do Resgate	5707500		
1 Dito de Cannavieiras	6007000		
1 Dito do Morro do Fogo	1667209		
1 Dito de Santo Antonio de Jezus	6007000		
1 Dito de S. Felix	7207000		
1 Dito da Moritiba	6007000		
1 Professora da Victoria da Capital	2447723		
1 Professor do Bom Jardim	6007000		
1 Dito da Serrinha	4227000		
1 Dito de Santa Ritta	3897225		
1 Dito de Jacobina	6007000		
1 Dito do Joazeiro	6007080		
1 Dito do Angical	6007000		
1 Dito de Carinhanha	3297665		
1 Professora da Moritiba	6007000		
1 Professor de Nazareth	3127154		
1 Dito do Curato da Sé	6987309		
1 Dito da Penha da Capital	6007000		
1 Dito do Pilar da Capital	6237818		
1 Dito de Sant'Anna da Capital	8007000		
1 Dito de Caetilé	6007000		
1 Professor da Conceição da Praia da Capital	7367100		
1 Dito da Victoria	4647580		
1 Dito da Barra do Rio de Contas	1627150		
1 Dito da Capella do Almeida	4937920		
1 Professora do Curato da Sé	4057915		
1 Professor de Valença	9007000		
1 Dito do Pombal	5077301		
1 Dito de Santo Antonio além do Carmo	5277318		
1 Dito de Jezus Maria José da Igreja nova	3587619		
1 Professora de Valença	3347103		
1 Professor da Cahyba	3497144		
1 Professora de Santo Antonio além do Carmo	1:0007000		
1 Professor da Penha da Capital	1:0007000		
1 Dito da Jacobina	9007000		
	45:2437617	135:140744	836:9637515

Transporte		45:243\$617	135:140\$744	836:962\$515
1 Professor da freguezia de N. S. do O' de Paripe		809\$000		
1 Dito da do Pilar da Capital.		1:000\$000		
1 Dito do Rio Vermelho		944\$633		
1 Dito da Villa do Urubú.		803\$000		
1 Dito da Barra do Rio de Contas.		399\$200		
1 Professora de Santo Antonio além do Carmo.		785\$111		
1 Professor de Minas do Rio de Contas.		900\$000		
1 Dito de Brotas da Capital.		847\$000	51:731\$561	
<i>Pensionistas</i>				
Viuva e filhos do Brigadeiro José Eloy Pessoa da Silva.	Lei n.º 149	720\$000		
Theotonio José Ferreira.	« « 103	100\$000		
D. Aréa Ferreira Cezar d'Andrade.	« « «	62\$500		
D. Silveria Ferreira Cezar Teixeira.	« « «	62\$500		
D. Clara Cezar d'Andrade.	« « «	62\$500	1:007\$500	187:879\$805
§ 6.º —CASAS PIAS				
Ordinaria da Santa Casa da Misericórdia da Capital.	Leis 25 e 987	2:000\$000		
« « de Maragogipe.	« 987	1:500\$000		
« do Collegio dos Orfãos de S. Joaquim	« 491	3:000\$000		
« do Recolhimento dos Perdões.	« 250 e 1054	2:000\$000		
« « dos Humildes.	« 250	1:000\$000		
« « de S. Raymundo.	« 491 e 987	3:000\$000		
« do Hospital de Caridade de Santo Amaro.	« 250 e 184	3:000\$000		
« « da Cachoeira.	« 1113	3:000\$000		
« « de Valença.	« 879	1:500\$000		
« « de Nazareth.	« 1113	1:500\$000		
« do Collegio dos Orfãos do SS. Coração de Jezus.	« 290	3:000\$000		
« do Asylo de meninas desamparadas da Cidade de Nazareth	« 909 e 987	500\$000		
« da Casa da Providencia.	« 987	1:500\$000		
« do Collegio das Orfãs de N. S. de Salleté.	« 949	1:000\$000		
« da Sociedade do Monte Pio dos Artistas	« «	1:000\$000		
« « dos Artifices.	« «	1:000\$000		
« do Collegio de Caridade dos Lençoes.	« «	500\$000		
« da Misericórdia da Feira de Santa Anna.	« 1042	2:000\$000		
« do Hospital de N. S. da Oliveira dos Campinhos.	« 1009	1:000\$000		
« « de S. Pedro da Barra do Rio Grande.	« 1125	1:500\$000	34:500\$000	
Gratificação do Administrador do Asylo de mendicidade.		400\$000		
		400\$000	34:500\$000	1,024:843\$320

Transporte		400:000	34:500:000	1,024:843:320
Para as demais despesas do estabelecimento.		264:278	664:278	35:164:278
§ 7.º—VACCINA E FONTES THERMAES				
1 Director do Instituto.	Reg. de 14 de Novembro de 1861 e Lei 1430	2:000:000		
Gratificação de 20 % adicional ao mesmo.	Acto do Governo de 16 de Outubro de 1875 e Lei 1552	400:000		
4 Commissarios Vaccinadores municipaes	Reg. de 14 de Novembro de 1861	4:000:000		
1 Escripturario.	Lei n.º 990	1:000:000		
1 Porteiro.	Reg. de 14 de Novembro de 1861	400:000		
1 Vaccinador do municipio de Maragogipe.	Lei 1567	600:000		
1 Dito da Cachoeira	« 1423	600:000		
1 Dito de Santo Amaro.		600:000		
1 Dito de S. Francisco.		200:000		
1 Dito de Ilhéos		100:000		
1 Dito de Porto Seguro.		300:000		
1 Dito de Valença.		300:000		
1 Dito de Santarem.		100:000		
1 Dito da Barra do Rio Grande.		150:000		
1 Dito de Camamú.		300:000		
1 Dito da Feira de Sant'Anna		300:000		
1 Dito do Tucano.		5		
1 Dito do Camisão		100:000		
1 Dito de Santa Izabel		100:000		
1 Dito de Inhambupe.		200:000		
1 Dito de Alcobaca.		100:000		
1 Dito de Alagoinhas.		300:000		
1 Dito de Minas do Rio de Contas		200:000		
1 Dito de Jequiricá.		100:000		
1 Dito de Barcellos.		200:000		
1 Dito de Marahú.		120:000		
1 Dito de Campo-largo e Santa Ritta		5		
1 Dito de Nazareth.	Lei 1423	600:000		
1 Dito do Conde.		200:000		
1 Dito da Viçosa		100:000		
1 Dito de Itapicurú.		200:000		
1 Dito de Belmonte.		100:000		
1 Dito de Itaparica.		150:000		
1 Dito da Villa Nova da Rainha.		200:000		
1 Dito da Malta.		200:000		
1 Dito de Caravellas.		200:000		
1 Dito de Abrantes.		300:000		
1 Dito de Jaguaripe.		150:000		
1 Dito do Pombal		200:000		
		15:037:000		1,060:007:598

Transporte		15:370000		1,060:007598
1 Vaccinador do município do Monte Santo.		100000		
1 Dito de Canavieiras .		100000		
1 Dito da Barra do Rio de Contas .		100000		
1 Dito de Macaúbas.		100000		
1 Dito de Caetité .		150000		
1 Dito da Jacobina.		100000		
1 Dito da Abbadia.		100000		
1 Dito de Monte-alegre.		100000		
1 Dito de Cayrú .		300000		
1 Dito de Carinhanha.		200000		
1 Dito de Monte-alto .		"		
1 Dito dos Lençóis.		150000		
1 Dito da Purificação .		200000		
1 Dito de Santo Antonio da Barra .		120000		
1 Dito de Tapereá.		200000		
1 Dito de Chique Chique .		100000		
1 Dito do Urubú .		100000		
1 Dito do Joazeiro.		150000		
1 Dito de Pilão-arcado.		100000		
1 Dito de Geremoabo .		100000		
1 Dito de Santa Cruz .		100000		
1 Dito de S. José de Porto Alegre.		120000		
1 Dito da Villa da Victoria.		100000		
1 Dito de Capim Grosso.		100000		
1 Dito de Olivença .		100000		
1 Dito do Rio das Egoas .		100000		
1 Dito do Morro do Chapéo.		100000		
1 Dito do Prado .		100000		
1 Dito de Santa Rita do Rio Preto.		100000		
1 Dito do Brejo Grande.		100000		
1 Dito da Tapera .		100000		
1 Dito de Maracás.		100000		
1 Dito de Entre Rios .		200000		
1 Dito do Soure.		100000		
1 Dito da Villa Verde .		100000		
1 Dito da Nova Boipéba .		100000		
Propagação da vaccina e expediente da Repartição .		2080720	19:660000	
Expediente do Conselho de Salubridade.		100000	3080720	
FONTES THOMIAES				
Gratificação de um Medico .				
				600000
				20:5680720
				1,080:5760318

Transporte.

1,080:576:318

§ 8.º—CATECHESE E CIVILISAÇÃO DOS INDIOS

Guisamentos do Missionario da Lagoa e Cacimba.
Aluguel da casa dos Missionarios Lazaristas.
Ordenado de dous Missionarios ambulantes.
Idem do que funciona nas prisões da Capital
Gratificação do Director dos Indios da Pedra Branca.

50:000
800:000
1:800:000
700:000
240:000

3:590:000

§ 9.º—HOSPITAL DOS LAZAROS

Vencimentos do Medico
Subvenção do Hospital.

Leis 196 e 627

1:000:000
17:000:000

18:000:000

§ 10.º—FORÇA POLICIAL

CORPO DE POLICIA

Soldo dos officiaes
Gratificação dos mesmos
Etapa dos mesmos.
Forragens para os cavallos dos officiaes.
Soldo das praças de pret
Etapa das mesmas.
Fardamento
Forragens para os cavallos.
Forçados para o serviço do quartel.
Custeamento do Corpo.
Tratamento das praças doentes.
Compra e aluguel de cavallos
Transporte de praças

15:408:000
5:880:000
8:322:000
1:022:000
145:160:500
197:246:000
28:178:000
6:241:500
350:400
270:880
1:410:400
2:187:526
5:348:315

417:025:521

GUARDA URBANA

Soldo dos officiaes
Gratificação dos mesmos
Etapa des mesmos.

2:760:000
840:000
1:460:000

5:060:000

417:025:521

1,102:166:318

Transporte		5:060#000	417:025#521	1,102:166#318
Forragens		1:350#500		
Soldo das praças de prot		37:230#000		
Etapa		50:078#000		
Vardamento		7:154#000	100:872#500	
Armamento e equipamento		4:802#275		
Aluguel de casas para quartéis		6:409#284		
Luz e agua para os mesmos		4:591#867		
Despesas diversas		2:782#132	18:585#558	536:483#579
§ 11.º—PRESOS POBRES				
Sustento, vestuario, curativo e conducção de prezos.				61:708#700
CASA DE PRISÃO COM TRABALHO				
1 Administrador	Leis 909, 1246 e Reg. de 14 de Outubro de 1863	2:400#000		
1 Ajudante do mesmo.	» » » »	1:400#000		
1 Escrivão.	» » » »	840#000		
1 Capellão.	» 909, 1166 e Reg. idem	1:200#000		
1 Medico	» 909, 1032 e Reg. idem	2:000#000		
12 Guardas a 500#000	» 909, 1246 e Reg. idem	6:000#000		
3 Enfermeiros a 500#000	» » » »	1:500#000		
Gratificação de um que serve de enfermeiro mor e que accende a illuminação	Actos de 17 de Novembro de 1870 e 10 de Novembro de 1871	510#000		
1 Mestre da officina de marceneiros com a diaria de 1#800.	Leis 909, 1246, Reg. de 14 de Outubro de 1863 e actos do Governo de 27 de Abril de 1874 e 27 de Julho de 1875	538#200		
1 Dito da de alfaiates com 1#500 diarios	Ordem do Governo de 19 de Março de 1873	448#500		
1 Dito da de charuteiros com 1#200 diarios	Leis 909, 1246 e Reg. de 14 de Outubro de 1863	358#800		
1 Dito da de sapateiro com 1#200 diarios	» » » »	358#800		
1 Barbeiro com 1#200	Idem idem idem e Actos do Governo de 24 de Fevereiro de 1874 e 26 de Agosto de 1875	438#000	17:992#300	
Para illuminação a gaz.		3:475#260		
Despesas diversas		773#962	4:249#222	22:241#522
§ 12.º—PASSEIO PUBLICO				
Custeamento, embelesamento e conservação.		6:000#000		
		6:000#000		1,722:600#119

Transporte		6:000.000	1,722:600.119
Iluminação a gaz.		1:797.405	
Gratificação do accendedor.		516.000	8:313.405
§ 13.º—NAVEGAÇÃO A VAPOR			
Companhia Bahiana		79:000.000	
Empreza do Jequitinhonha.	Leis 1131, 1135 e § 7.º art. 3.º da de n. 1443	30:000.000	109:000.000
§ 14.º—ILLUMINAÇÃO PUBLICA			
1 Engenheiro fiscal da iluminação da Capital	Acto de 24 de Julho de 1868	2:400.000	
4 Ajudantes a 1:200.000.	Actos de 24 de Julho de 1868, 28 de Maio de 1870, 30 de Maio de 1874 e 30 de Dezembro de 1875	4:800.000	
Forragens para todos a 900 rs. diários.	Acto de 28 de Maio de 1870	1:642.500	
Para a iluminação da Capital com 2256 combustores (até Dezembro de 1875)	Ordem de 29 de Novembro de 1873 e laudo do Commendador Manoel Joaquim Alves de 28 do mesmo mez	164:688.000	
Para a iluminação da Cachoeira e S. Felix		7:100.000	
» » Santo Amaro		3:700.000	
» » Maragogipe e Nazareth	Lei 1131	7:200.000	191:530.500
§ 15.º—FABRICAS, CONGRUAS E GUISAMENTOS			
Fabricas		4:000.000	
Guisamentos para 174 freguezias		8:700.000	
Congruas para 170 ditas		17:000.000	
Idem para o cura da Capella do Livramento de Nagé	Resolução n.º 654	200.000	
Idem para o coadjutor de Sant'Anna do Catú	Lei 293 e Resolução n.º 29	200.000	
Idem para o da Madre de Deus do Boqueirão	Resolução n.º 624	250.000	
Idem para o de S. Domingos da Soubara	Idem e Lei n.º 312	200.000	
Idem para o de Santo Estevam de Jacuipe	Idem 570	200.000	
Idem para o da Capella da Lagôa Clara	Lei 390 e Resolução 624	200.000	
Idem para o de Nossa Senhora da Saude de Itapicurú	« 751	200.000	
Idem para o de Sant'Anna do Rio Vermelho	« 883 e Resolução 1162	400.000	
Idem para o Capellão da Capella Curada de Nossa Senhora da Conceição do Raso			
Idem para o do Santissimo Coração de Jesus do Cabulla	« 935	200.000	
Idem para o do Curato da Sepa Forte.	« 976	450.000	
	« 1019	300.000	
			32:500.000
			2,063:944.024

Transporte				2,063:944:024
§ 16.º ACEIO E LIMPESA DA CIDADE				
Subvenção para o aceio e limpeza da cidade	Leis 1131, 1246, 1335, 1443 e 1560, e Acto do Governo de 4 de Janeiro de 1871			44:000:000
§ 17.º—CEMITERIOS PUBLICOS				
1 Administrador do Cemiterio do Bom Jesus	Officio do Governo de 12 de Janeiro de 1858 e Titulo de 13 de Dezembro de 1871	580:000		
1 Dito do de Nossa Senhora de Brotas.	Acto de 4 de Fevereiro de 1873 e Titulo de 5 do mesmo e anno	300:000		
Diarias dos Serventes e Coveiros do Bom Jesus.	Ordens do Governo de 21 de Junho e 8 de Julho de 1872	3:066:000		
Idem des Serventes do de Brotas	Idem de 7 de Dezembro de 1875	1:168:000		5:114:000
§ 18.º—INSTITUTO AGRICOLA				
Para o Instituto Agricola	Leis 1246, 1335, 1443 e 1560			20:000:000
§ 19.º—THEATRO PUBLICO				
1 Administrador		2:000:000		
1 Guarda roupa		300:000		
1 Porteiro e Fiel	Lei 1580	400:000		2:700:000
§ 20.º—OBRAS PUBLICAS				
1 Director.	Lei 1552	4:000:000		
2 Engenheiros a 3:900:000	» »	7:800:000		
1 Archivista	» »	2:000:000		
2 Desenhistas a 1:200:000	» »	2:400:000		
1 Secretario Archivista	» »	1:600:000		
1 Amanuense.	» »	1:000:000		
1 Porteiro	» »	720:000		
1 Almojarife	» »	2:000:000		
Gratificação de 10 % additionaes a 2 empregados	» »	280:000	21:800:000	
Para obras, ajudas de custo e inclusive publicação do expediente	» »		178:200:000	200:000:000
				2,335:758:024

Transporte			2,335:758:024
§ 21.º—JUROS E AMORTISAÇÕES DE EMPRESTIMOS			
Juro de 6 % sobre 1320 apolices da 4.ª emissão e de 500\$000, no 1.º semestre de 1876 a 77 e sobre 1100 no 2.º semestre do mesmo exercício	Leis 1131, 1246, 1335, 1443 e 1560 e contractos respectivos	36:300:000	
Resgate de 220 apolices da mesma emissão	» » »	110:000:000	
Juros de 7 % sobre 1,535:500\$000, sendo sobre 500:000\$000 em relação as apolices da 5.ª emissão, sobre 530:000\$000 quanto a 6.ª e 505:500\$000 relativamente a 7.ª tudo no 1.º e 2.º semestres	Leis 1335, 1246, 1443 e 1560, e contractos respectivos	107:485:000	253:785:000
§ 22.º—EVENTUAES			
Para despesas eventuaes inclusive a festividade do dia 2 de Julho			0:000:000
§ 23.º—EXERCICIOS FINDOS			
Para Antonio de Souza Ribeiro Peu, aluguel de sua casa que na freguezia do Orobó servia de quartel e cadeia de 11 de Maio a 30 de Junho de 1874		85387	
Para Luciano Pereira de Santa Anna, saldo que se deu a seu favor no ajuste de contas do fardamento que venceu nos annos de 1871 e 1873 a 74, como corneteiro do Corpo de Policia.		14:766	
Para o tenente quartel-mestre de Policia, pelo que despendeu com a iluminação do quartel do destacamento da Villa de S. Francisco nos mezes de Fevereiro a Junho de 1875.		162400	39:558
§ 24.º—LYCEU DE ARTES E OFFICIOS			
Para o Lyceu de Artes e Officios	Lei do Orçamento n.º 1560		2.000:000
§ 25.º—ALIENADOS			
Para o sustento e tratamento dos 20 alienados por conta da Provincia, no Asylo S. João de Deos.	Contracto de 16 de Abril de 1873 e Ordem do Governo de 3 de Abril de 1875		4:234:000
Emprestimo a Empresa da Estrada de Ferro Central.			200:000:000
			2,801:816:577

MAPPÁ demonstrativo das aulas publicas primarias da Provincia com declaração dos professores que as regem, datas de seus exercicios e numero de alumnos que as frequentaram no anno proximo passado

N. 1

COMARCAS	N.º	LOCALIDADES	CLASSES	NOMES	HABILITAÇÕES	DATAS DE PROVIMENTOS	NUMERO DE ALUMNOS	OBSERVAÇÕES
Capital	1	Freguezia da Sé.....	3.ª	Francisco da Camara Bittencourt	Alumno-mestre.	1.º de Janeiro de 1855 ..	114	
	2	» »	»	Maria Silveria de Oliveira.....	Idem	4 de Novembro de 1857..	101	
	3	» » Rua do Passo.....	»	Manuel Florencio do Espirito Santo.....	Idem	21 de Janeiro de 1856...	138	
	4	» » »	»	Manuel Luiz Gomes Vinhas.....	Idem	30 de Outubro de 1852..	93	
	5	» » »	»	Bemvinda Cordeiro Coelho Machado.....	Idem	23 de Fevereiro de 1860..	47	
	6	» » »	»	Maria Carolina Gomes.....	Idem	11 de Maio de 1869.....	105	
	7	» de Sant'Anna.....	»	João Theodoro Araponga	Idem	21 de Janeiro de 1867 ...	89	
	8	» » »	»	Maximiano Soares Lopes.....	Idem	15 de Junho de 1864....	80	
	9	» » »	»	Leonor Annaltilde dos Santos Florião.....	Idem	24 de Janeiro de 1860...	41	
	10	» » S. Pedro	»	Elias de Figueiredo Nazareth.....	Idem	1.º de Março de 1872 ...	115	
	11	» » »	»	Emilia Leopoldina Geraque Collet.....	Idem	22 de Julho de 1872 ...	63	
	12	» » Santo Antonio.....	»	Argemiro Irineo Caissara.....	Idem	16 de Janeiro de 1860...	80	
	13	» » »	»	Roza Matta Motta.....	Idem	10 de Janeiro de 1867...	97	
	14	Capella do Resgate.....	»	Torquato de Andrade Santos Silva.....	Idem	30 de Abril de 1852....	44	
	15	» »	»	Izabel Gonçalves da Silva Araujo	Idem	16 de Janeiro de 1867...	21	
	16	Freguezia do Pilar	»	José Honorio Coelho.....	Idem	18 de Janeiro de 1861...	48	
	17	» » »	»	Theolina Antunes da Cruz Menezes.....	Idem	27 de Fevereiro de 1868.	47	
	18	» da Conceição da Praia.....	»	Germano Baptista de Oliveira	Idem	5 de Agosto de 1858....	54	
	19	» » »	»	Candida Baldoia de Seixas Contreiras Sampaio.....	Idem	1.º de Agosto de 1858...	83	
	20	» » Penha	»	Samuel Florencio de Passos.....	Idem	1.º de Agosto de 1858...	75	
	21	» » »	»	Izidro da Cunha Mello.....	Idem	3 de Março de 1856....	32	
	22	» » »	»	Senhorinha Maria da Conceição.....	Idem	15 de Setembro de 1856 .	66	
	23	» » »	»	Getulia Maria Gonçalves de Amorim.....	Idem	7 de Abril de 1868.....	87	
	24	» dos Mares.....	»	André Gomes de Britto.....	11 de Outubro de 1851..	85	
	25	» » »	»	Helena da Costa Ladisláu	Alumna-mestra.	28 de Janeiro de 1865...	71	
	26	Casa de prisão com trabalho.....	»	Bemvindo Alves Barbosa	1.º de Setembro de 1871.	68	
	27	Freguezia da Victoria.....	»	Miguel Moreira de Carvalho	Alumno-mestre.	29 de Fevereiro de 1856.	81	
	28	» » »	»	Florinda Moreira dos Santos	Idem	15 de Junho de 1865....	58	
	29	Povoação da Barra	»	Hermenigildo José Barbosa	Idem	31 de Julho de 1858 ...	47	
	30	» » »	»	Maria Augusta Besuchet	Idem	15 de Julho de 1872....	42	
	31	» do Rio Vermelho	»	João Damasio Luiz Gomes.....	Idem	8 de Julho de 1865	39	
	32	» » »	»	Aureliano Leonor de Campos e Alcantara.....	Idem	31 de Outubro de 1872..	56	
	33	Freguezia de Brotas	»	João Pereira da Conceição.....	Idem	9 de Junho de 1862 ...	63	
	34	» » »	»	Anna Florinda Bibeiro Duarte.....	Idem	22 de Junho de 1861....	46	
	35	» » Itapoan	2.ª	Mathias de Souza Mascarenhas.....	Idem	11 de Maio de 1868....	42	

COMARCAS	N.º	LOCALIDADES	CLASSES	NOMES	HABILITAÇÕES	DATAS DE PROVIMENTOS	NUMERO DE ALUMNOS	OBSERVAÇÕES
Capital	36	Freguezia de Itapoan	2.ª	Maria Merope Martins Mendes	Alumna-mestra.	3 de Dezembro de 1873.	41	
	37	Povoação de Santo Amaro do Ipitanga	1.ª	Claudio Baptista Leão	22 de Julho de 1874.	28	
	38	» » » »	»	Carlota Gracinda do Nascimento	Alumna-mestra.	22 de Junho de 1874.	18	
	39	Freguezia de Pirajá	2.ª	José Antonio de Mattos Junior	Idem	25 de Abril de 1856.	29	
	40	Povoação da Plataforma	1.ª	Heleodora Julia Dias	25 de Junho de 1875.	15	
	41	» » Peri-peri	»	Malaquias Perminio Leite	Alumna-mestra.	17 de Junho de 1874.	62	
	42	» » »	»	Joanna Maria da Silva	25 de Novembro de 1873	35	
	43	» de Paripe	2.ª	José Pulcherio Pereira do Lago	21 de Julho de 1871.	46	
	44	» » »	»	Maria Joaquina Soares	Alumna-mestra.	9 de Novembro de 1863. .	31	
	45	Povoação da Olaria	1.ª	Izaura Apolonia de Lacerda Aguiar	Idem	31 de Julho de 1875.	12	
	46	Freguezia de Maré	2.ª	Sebastião José Ribeiro Coimbra	18 de Julho de 1854.	54	
	47	» » »	»	Hermelinda Valeriana dos Santos	Alumna-mestra.	18 de Outubro de 1872. .	42	
	48	» » Cotegipe	»	Antonio Soares de Albergarias	Idem	7 de Outubro de 1849.	30	
	49	» » Matoim	»	Florentino de Abreu Fialho	12 de Maio de 1873.	31	
	50	Povoação da Passagem	1.ª	Clarimundo Jeronymo dos Santos Lima	Alumno-mestre.	21 de Dezembro de 1871.	11	
51	Freguezia de Passé	2.ª	Zacharias Nunes da Silva Freire	Idem	20 de Dezembro de 1856.	44		
Abrantes	52	Villa de Abrantes	1.ª	Luiz Gonzaga dos Santos Lima	19 de de Junho de 1872.	41	
	53	» » »	»	Guilhermina Maria José de Oliveira	Alumna-mestra.	22 de Novembro de 1872.	23	
	54	Freguezia do Assú da Torre	»	José Henriques de Queiroz	Idem	11 de Setembro de 1854.	26	
	55	Povoação do Palame	»	Manuel Genesio do Espirito Santo	Idem	14 de Setembro de 1875.	25	
	56	» de Subatima	»	Manuel Pereira Rego	Idem	21 de Maio de 1874.	41	
	57	» da Jangada	»	Maria Baptista das Virgens	Idem	12 de Fevereiro de 1873.	26	
	58	» do Sipó	»	Joaquim de Souza Mascarenhas Junior	Idem	1 de Junho de 1871.	29	
	59	Freguezia do Monte Gordo	»	Manuel Romualdo de Souza	1 de Maio de 1866.	36	
	60	Villa da Matta de S. João	2.ª	Juvenio Alvares Coelho	Alumno-mestre.	5 de Setembro de 1865. .	58	
	61	» » »	»	Ignacio Quirino de Freitas	28 de Outubro de 1867. .	34	
62	» » »	»	Cassiana Joaquina de Salles	Alumna-mestra.	1 de Dezembro de 1851. .	31		
Alcobaça	63	Villa de Alcobaça	2.ª	Cantidio de Almeida Gouvêa	Alumno-mestre.	16 de Julho de 1862.	79	
	64	» »	»	Maria Feliciano de Jesus	Idem	2 de Novembro de 1860.	48	
	65	Villa do Prado	1.ª	Antonio Joaquim de Pinho	21 de Outubro de 1874. .	46	
Cachoeira	66	Cidade da Cachoeira	2.ª	Antonio Bahia da Silva Araujo	Alumno-mestre.	7 de Maio de 1870	182	
	67	» »	»	Manuel Francisco de Alcovia	Idem	2 de Setembro de 1863. .	133	
	68	» »	»	Maria Tamires de Moraes e Mendes	Idem	27 de Outubro de 1860. .	79	
	69	» »	»	Maria Joaquina da Silva Netto	Idem	12 de Agosto de 1854. .	49	
	70	Freguezia de S. Felix	»	Luiz Xavier Leal	Idem	12 de Outubro de 1863. .	96	

COMARCAS	N.º	LOCALIDADES	CLASSES	N O M E S	HABILITAÇÕES	DATAS DE PROVIMENTOS	NUMERO DE ALUMNOS	OBSERVAÇÕES
Cachoeira	71	Freguezia de S. Felix.....	2.	Edeltrudes Herculana Requião.....	Alumna-mestra.	9 de Janeiro de 1864....	94	
	72	» da Moritiba.....	1.	José Augusto Teixeira.....	Idem.....	20 de Outubro de 1873..	86	
	73	» » ».....	»	Leonidia Candida de Carvalho.....	Idem.....	18 de Abril de 1864....	68	
	74	» do Oiteiro Redondo.....	»	Miguel dos Anjos Pereira de Azevedo.....	Idem.....	16 de Janeiro de 1875...	31	
	75	» da Cruz das Almas.....	»	Euzebio Harris de Castro.....	31 de Outubro de 1864..	48	
	76	Povoação do Sapé.....	»	Octaviano de Oliveira Dias.....	14 de Junho de 1875....	26	
	77	Freguezia do Curralinho.....	»	75	Substituida
	78	» do Iguape.....	»	Francisco Antonio Ribeiro Sanches.....	Alumno-mestre.	16 de Setembro de 1875.	25	
	79	» » ».....	»	Cecilia Martinha de Jesus.....	Idem.....	2 de Agosto de 1875....	13	
	80	Povoação de S. Francisco Paraguassú.....	»	Herão Lisdorio de Magalhães.....	Idem.....	1 de Junho de 1874....	30	
	81	Freguezia de S. Gonçalo dos Campos.....	»	Gracindo Ferreira de Souza Machado.....	12 de Outubro de 1874..	59	
	82	» » » ».....	»	Rosa dos Santos Lima.....	Alumna-mestra.	11 de Novembro de 1873.	39	
	83	» do Curralinho.....	»	Francisca Constança Dultra.....	14 de Novembro de 1874.	30	
	84	Arraial dos Affligidos.....	»	Manuel Mariano de Freitas.....	8 de Março de 1867....	30	
	85	Capella das Mercês.....	»	Manuel Acestes Idomeneu da Fonseca.....	20 de Abril de 1874....	33	
	86	Freguezia da Conceição da Feira.....	»	Antonio Francisco dos Santos.....	Alumno-mestre.	27 de Janeiro de 1875...	26	
	87	Arraial de Belem.....	»	Sebastião Alves da Rocha.....	Idem.....	15 de Abril de 1873....	41	
	88	Freguezia de Santo Estevão de Jacuipe.....	»	Dionísio José de Cerqueira Couto.....	11 de Maio de 1874....	40	
	89	» das Umburanas.....	»	Antonio Carlos de Assis.....	27 de Setembro de 1869..	35	
	90	Cidade de Maragogipe.....	2.	Bernardino José de Queiroz.....	Alumno-mestre.	1 de Dezembro de 1856..	108	
	91	» » ».....	»	Emilia Cypriana Pereira de Borba.....	4 de Junho de 1855....	60	
	92	Povoação de Nagé e Coqueiro.....	1.	Manuel Pedro dos Santos Baptista.....	Alumno-mestre.	7 de Março de 1864....	54	
	93	Capella de Capauana.....	»	Raphael Rodrigues Cardoso.....	Idem.....	3 de Julho de 1875....	18	
	94	Povoação de S. Roque.....	»	Manuel Francisco Nicandro Pitombo.....	19 de Outubro de 1874..	28	
	95	Freguezia da Conceição do Almeida.....	»	Thiago Manuel Escolastico.....	Alumno-mestre.	28 de Maio de 1872....	44	
	96	« » ».....	»	Maria Amelia Martagão.....	Idem.....	20 de Setembro de 1875.	13	
	97	Povoação do Páo Cedro.....	»	José Ferreira da Costa.....	19 de Março de 1875....	
	98	Freguezia de S. Felipe.....	»	João José Gomes.....	Alumno-mestre.	1 de Maio de 1859....	34	
99	» » ».....	»	Bernardina Maria do Valle.....	Idem.....	17 de Junho de 1874....	29		
100	Arraial da Conceição Velha.....	»	Antonio Rodrigues Dultra.....	11 de Outubro de 1875..		
101	Freguezia de Sant'Anna do Rio da Dona.....	»	Francisco Thomaz Ribeiro de Moura.....	26 de Novembro de 1873.	23		
102	Povoação da Amargosa.....	»	Bernardino José Gomes.....	1 de Março de 1864....	68		
103	» » ».....	»	Maria Heduviges Martins.....	19 de Outubro de 1874..	37		
104	» do Cavaco.....	»	Theophilo Olegario da Rocha Pitta.....	28 de Outubro de 1874..	31		
105	» da Tartaruga.....	»	Miguel Marques Pereira.....	Alumno-mestre.	20 de Setembro de 1875.	9		
106	Freguezia da Pedra Branca.....	»	Patricio Alves de Cerqueira.....	20 de Fevereiro de 1865.	23		
107	Povoação de João Amaro.....	»	Pedro Gomes dos Santos.....	Alumno-mestre.	24 de Agosto de 1874...	24		
108	Villa da Tapéra.....	»	Lydio Augusto Pereira Pimentel.....	15 de Julho de 1862....	23		
109	» » ».....	»	Maria Joaquina de Moura.....	Alumna-mestra.	16 de Maio de 1874....	15		

COMARCAS	N.º	LOCALIDADES	CLASSES	NOMES	HA BI TAÇÕES	DATAS DE PROVIMENTOS	NUMERO DE ALUNOS	OBSERVAÇÕES
Caetitê	110	Cidade de Caetitê	2.ª	Francisco de Assis Trinchão.....	1 de Outubro de 1873...	56	Substituida
	111	» » »	»	Candida Maria Maineto.....	Alumna-mestra.	17 de Julho de 1872....	27	
	112	Arraial do Barracão	1.ª	Joaquim José Ramos.....	25 de Novembro de 1875.	34	
	113	» das Umburanas.....	»	Marliniano José de Sant'Anna.....	1.º de Abril de 1855....	30	
	114	» de S. Sebastião.....	»	Antonino Soares Publió.....	12 de Maio de 1874....	46	
	115	Freguezia da Boa Viagem e Almas.....	»	Tertuliano José de Sant'Anna.....	Alumno-mestre.	17 de Agosto de 1874...	22	
	116	» da Cannabrava.....	»	Aristides Raymundo Nonato.....	16 de Janeiro de 1875...	36	
	117	Arraial do Bonito.....	»	Antonio Silverio de Souza Alcantara.....	15 de Maio de 1871....	50	
	118	Freguezia do Rosario do Gentio.....	»	Tito Virgilio Ribeiro Carapiá.....	25 de Junho de 1874....	24	
	119	» do Bom Jesus dos Meiras.....	»	Pedro Alfonso Teixeira de Castro.....	6 de Outubro de 1874...	57	
	120	» do Monte Alto.....	»	José Patricio do Souza.....	16 de Janeiro de 1869...	45	
	121	» » »	»	35	
	122	Arraial do Boqueirão das Parreiras	»	José Caetano Rodrigues de Magalhães	5 de Junho de 1875....	27	
123	Freguezia do Riacho de Sant'Anna.....	»	Elesbão Dias Peixoto.....	26 de Novembro de 1868.	44		
Camamú	124	Villa de Camamú	2.ª	João Eustaquio da Santa Cruz.....	Alumno-mestre.	17 de Agosto de 1872 ...	41	Substituida
	125	» »	»	Joanna Isercina de Miranda Veras.....	Idem.....	26 de Setembro de 1864 ..	30	
	126	Povoação do Acarahy	1.ª	Aprigio Honorio de Carvalho	23 de Junho de 1864....	8	
	127	» »	»	Maria Excelsa Monteiro da Cunha	16 de Agosto de 1875 ...	13	
	128	Freguezia de Igrapiuna.....	»	Alcides Jorge Ferreira	18 de Maio de 1866	33	
	129	» »	»	Felesilla Braulia de Miranda Veras.....	Alumna-mestra.	22 de Outubro de 1864..	21	
	130	Villa de Barcellos.....	»	José Bernardino Matta.....	Idem.....	16 de Fevereiro de 1858.	34	
	131	» »	»	17	
	132	Povoação de Santa Cruz.....	»	Manuel Ladisláo Soeiro	Alumno-mestre.	16 de Setembro de 1874..	26	
	133	» »	»	Mathilde Ferreira da Costa Camara.....	25 de Outubro de 1875..	
	134	Villa da Barra do Rio de Contas	»	José Gregorio da Costa	12 de Novembro de 1874.	70	
	135	» »	»	Maria Carolina Teixeira Barbosa	Alumna-mestra.	19 de Maio de 1869.....	25	
	136	Villa de Marahú.....	»	Diogenes Emeterio Carvalhal.....	18 de Março de 1874....	49	
137	» »	»	Honorina Christina de Lemos.....	Alumna-mestra.	25 de Abril de 1870....	25		
Comissão	138	Villa do Camisão.....	1.ª	João José da Silva Nery	8 de Julho de 1865.....	38	
	139	» »	»	Amelia Henriqueta de Souza.....	9 de Setembro de 1875..	32	
	140	Freguezia da Baixa Grande.....	»	Edimundo Ribeiro Carapiá.....	3 de Novembro de 1874..	37	
	141	Villa do Orobó.....	»	Antonio Telles Barretto	1.º de Julho de 1874....	39	
	142	» »	»	Maria Florinda Queiroz de Azevedo.....	13 de Setembro de 1875..	17	
	143	Freguezia da Serra Preta	»	Veriato da Silva Lobo	1.º de Dezembro de 1875.	35	
	144	» do Gavião.....	»	José Telles de Menezes.....	3 de Novembro de 1874..	28	
	145	Villa do Monte Alegre.....	»	Manuel Joaquim Baretto.....	16 de Agosto de 1864 ...	37	
146	» »	»	Maria Magdalena Gomes.....	Alumna-mestra	11 de Setembro de 1875 ..	30		

COARCAS	N.º	LOCALIDADES	CLASSES	NOMES	HABILITAÇÕES	DATAS DE PROVIMENTOS	NUMERO DE ALUNOS	OBSERVAÇÕES
Cannavieiras	147	Villa de Cannavieiras	2.ª	Joaquim Cancellia de Figueiredo.....	Alumno-mestre.	1.º de Setembro de 1857.	45	Vaga
	148	» »	»	
	149	Freguezia d'Una	1.ª	Narciso José Alves de Araujo	22 de Novembro de 1869.	23	
	150	Colonia Commandatuba.....	»	28	
	151	Freguezia de Belmonte.....	»	Thomé Crinario da Silva.....	17 de Março de 1874.....	63	
	152	» »	»	Adelaide Alves Fernandes	5 de Abril de 1874.....	18	
	153	Povoação da Cachoeirinha de Belmonte.....	»	Antonio Tobias Lopes Ribeiro.....	15 de Fevereiro de 1875.	28	
	154	» »	»	Izabel Maria da Conceição Cezar.....	Alumna-mestra.	18 de Novembro de 1875.	18	
Caravellas	155	Cidade de Caravellas	2.ª	76	Vaga
	156	» »	»	Maria Rodopiana da Costa	Alumna-mestra.	14 de Abril de 1868.....	34	
	157	Povoação da Barra dos Carvalhos.....	1.ª	Francisco José Ribeiro Froes.....	17 de Novembro de 1874	34	
	158	Villa Viçosa.....	»	Manuel Lourenço dos Remedios.....	24 de Janeiro de 1864...	36	
	159	» »	»	Maria Candida Fernandes da Costa.....	Alumna-mestra.	29 de Abril de 1874.....	
	160	Colonia Leopoldina.....	»	Diogo de Andrade Vallasques	25 de Outubro de 1875...	19	
	161	Povoação do Páo Alto.....	»	Alexandre Queiroz de Almeida	6 de Novembro de 1875.	
	162	S. José de Porto Alegre.....	»	Nicolau Francisco de Menezes	18 de Janeiro de 1875...	43	
163	» »	»	Laura Julia Dias.....	29 de Outubro de 1875..		
164	Povoação de Santa Clara	»	José Ignacio de Araujo e Souza.....	1.º de Agosto de 1875...	19		
Campo Largo	165	Villa de Santa Ritta do Rio Preto	1.ª	João Martins Carvalho de Andrade.....	Alumno-mestre.	9 de Janeiro de 1864....	28	Substituida
	166	» »	»	Aurea Cezar Ferreira de Andrade.....	Idem	9 de Outubro de 1871...	16	
	167	Villa do Campo Largo	»	Licínio Cyriaco do Bomfim	22 de Março de 1874....	29	
	168	» »	»	30	
	169	Arraial do Buracão.....	»	João da Silveira Lima.....	8 de Junho de 1864.....	33	
	170	» do Brejo Grande	»	Augusto Porfirio de Araujo.....	17 de Novembro de 1875.	
	171	Freguezia de Sant'Anna do Angical.....	»	Francelino Ferreira Gomes	11 de Novembro de 1875.	31	
	172	Arraial da Formosa.....	»	Claudino José da Silva Cruz.....	Alumno-mestre.	31 de Outubro de 1872..	25	
173	» de Cariporé de Dentro.....	»	Pedro Lopes da Rocha Bomfim	4 de Setembro de 1874..	25		
Carinhonha	174	Villa de Carinhonha.....	1.ª	João José de Menezes	1.º de Janeiro de 1861...	54	Vaga
	175	Arraial do Alegre.....	»	Augusto Flavio de Barros.....	16 de Outubro de 1875..	43	
	176	Villa do Rio das Egoas	»	Basilio Desiderio da Encarnação.....	7 de Abril de 1853.....	45	
	177	Arraial da Malhada.....	»	Rosendo Barbosa da Silva.....	16 de Maio de 1855.....	36	
	178	» de Santa Maria do Rio das Egoas	»	Ernestino Augusto de Araujo Pereira.....	22 de Dezembro de 1874.	
179	Freguezia de Sant'Anna dos Brejos.....	»		

COMARCAS	N.º	LOCALIDADES	CLASSES	NOMES	HABILITAÇÕES	DATAS DE PROVIMENTOS	NUMERO DE ALUNOS	OBSERVAÇÕES
Conde	180	Villa de Abbadia	2.ª	Antonio José de Moraes	Alumno-mestre.	28 de Novembro de 1874.	29	
	181	Arraial da Cachoeira de Abbadia.....	1.ª	Anna Porfiria Curvello d'Avila	5 de Julho de 1875	30	
	182	» da Sepa Forte.....	»	José Leite Barbosa.....	9 de Novembro de 1874..	40	
	183	» do Mangue Secco	»	José Luiz da Silva Lisboa.....	2 de Agosto de 1875	19	
	184	Villa do Conde	»	Francisco da Silva Lisboa	Alumno-mestre.	28 de Julho de 1856.....	49	
	185	Arraial do Timbó	»	Fabião de Lima Valverde	14 de Setembro de 1875..	14	
	186	» » »	»	Valeria Maria de Jesus	21 de Junho de 1875.....	33	
	187	Povoação da Ribeira do Conde.....	»	Brasílio Cezar Sampaio.....	Alumno-mestre.	15 de Maio de 1873.....	66	
	188	» » »	»	Etelvina Izabel Antonieta Pereira.....	Idem	14 de Março de 1874.....	33	
	189	» do Baxio.....	»	Miguel da Silva Moreira	1.º de Setembro de 1875..	44	
190	» » »	»	Maria Salomé da Silva Moreira.....	Alumna-mestra.	1.º de Janeiro de 1863...	33		
Chique-Chique	191	Villa do Remanso.....	1.ª	Hygino Coelho dos Reis.....	24 de Outubro de 1873..	40	
	192	» » »	»	28	Substituida
	193	» de Pilão Arcado	»	Antonio Correia de Queiroz.....	29 de Setembro de 1865 ..	67	
	194	» » »	»	48	Substituida
	195	Freguezia do Riacho da Casa Nova.....	»	Leovegildo Pereira de Mesquita	11 de Setembro de 1871..	32	
	196	» do Brejo de Zacharias.....	»	Está em concurso
	197	Povoação de Santo Ignacio.....	»	Bento Speridião Freire Monteiro	20 de Fevereiro de 1875..	44	
	198	Villa de Chique-Chique	»	Gregorio Aureliano Galvão	3 de Dezembro de 1875..	61	
	199	» » »	»	Anna Guimarães de Oliveira Galvão.....	3 de Dezembro de 1875..	44	
Feira de Sant'Anna	200	Cidade da Feira de Sant'Anna.....	2.	Luperio Leolino Pitombo	Alumno-mestre.	26 de Fevereiro de 1856.	91	
	201	» » »	»	Deolinda Rodrigues Moreira	Idem	1.º de Agosto de 1871...	76	
	202	Arraial do Limoeiro	1.ª	Arestides José Tinoco	26 de Outubro de 1874..	17	
	203	Freguezia dos Humildes	»	Pedro José Ferreira.....	Alumno-mestre.	8 de Março de 1867.....	30	
	204	» de Itaporocas.....	»	Domingos Eulalio de Menezes	27 de Setembro de 1869..	30	
	205	» de Coité	»	Felinto Pereira de Oliveira	24 de Março de 1874.....	28	
	206	» » »	»	Eulália Alexandrina da Rocha	23 de Setembro de 1875 ..	7	
	207	» do Riachão de Jacuipe.....	»	Angelo Ambrosio de Figueiredo.....	31 de Maio de 1874.....	26	
	208	» » »	»	Hermelina Maria da Silva	Alumna-mestra.	16 de Maio de 1874.....	26	
	209	» dos Remédios.....	»	Lupercio Theophilo da Silva.....	30 de Junho de 1874.....	38	
	210	Arraial do Bom Despacho.....	»	Hygino de Oliveira.....	1.º de Abril de 1874.....	26	
	211	Freguezia do Bomfim	»	Luiz José da Costa Velloso	6 de Maio de 1867.....	31	
	212	» de Santa Barbara	»	João Muniz Fiuza.....	10 de Fevereiro de 1874..	44	
	213	Arraial de S. Vicente.....	»	Raphael Florencio de Oliveira	21 de Junho de 1875.....	20	
	214	Villa da Purificação.....	»	Manuel Firmino da Silva Freire.....	Alumno-mestre.	4 de Setembro de 1875...	56	
	215	» »	»	Leonor America de Bittencourt Santos.....	Idem	1.º de Abril de 1874.....	53	
216	Capella de Bento Simões.....	»	Joaquim Alves de Lima Junior	14 de Novembro de 1872..	31		

COMARCAS	N.º	LOCALIDADES	CLASSES	NOMES	HABILITAÇÕES	DATAS DE PROVIMENTOS	NUMERO DE ALUNOS	OBSERVAÇÕES
Feira de Santa Anna	217	Freguezia de Ouriçangas	1.ª	André Avelino dos Santos Canahiba	Alumno-mestre.	28 de Setembro de 1868.	18	
	218	» da Serrinha	»	Antonio Cardozo Ribeiro	26 de Fevereiro de 1866.	29	
	219	Arraial da Agua-fria	»	Antonio Damaceno dos Reis	1.º de Março de 1875 ...	11	
	220	Freguezia do Pedrão	»	Pedro Alves Martins	25 de Abril de 1856	28	
	221	» »	»	Laura Odilia da Silva	Alumna-mestra.	19 de Fevereiro de 1874..	42	
	222	» do Santissimo Coração de Maria	»	João Ribeiro Bacellar	5 de Maio de 1874	46	
	223	» » »	»	Joanna Maria de Oliveira	28 de Outubro de 1875..	16	
Geremoabo	224	Villa de Geremoabo	1.ª	José Ferreira Canna Brazil	1.º de Setembro de 1875 .	47	
	225	» » »	»	25	Substituida
	226	Freguezia do Bom Conselho	»	Francisco de Sá e Silva	4 de Maio de 1875	50	
	227	» » »	»	Vaga
	228	» do Coité	»	Marcionillo Prediliano de Vasconcellos	10 de Maio de 1874	44	
	229	» » »	»	Mariana Cordeiro da Silva	22 de Fevereiro de 1875 .	40	
Ilhéos	230	Villa de Ilhéos	2.ª	João Dias Pereira Guimarães Caldas	Alumno-mestre .	24 de Março de 1860 ...	45	
	231	» » »	»	30	Substituida
	232	Colonia de S. Jorge	1.ª	Padre Pedro Januario Cardozo	1.º de Outubro de 1862..	31	
	233	Villa de Olivença	»	Manuel Pereira da Conceição	9 de Setembro de 1874...	33	
	234	Colonia Cachoeira	»	Antonio Dias da Silva Freire	4 de Março de 1875	
	235	Povoação de Itahype	»	Veridiano Antonio Gercent	26 de Julho de 1862	35	
Inhambupe	236	Séde da Estação de Alagoinhas	2.ª	Brasilino Machado Viegas	15 de Janeiro de 1870 ...	42	
	237	» » »	»	Leonor Hermogenes de Castro Bastos	Alumna-mestra .	15 de Abril de 1868	61	
	238	Alagoinhas Velhas	1.ª	Casemiro José Alves de Souza	Idem	11 de Setembro de 1871 .	52	
	239	» »	»	Rosa Chaves Ferreira Campos	Idem	23 de Novembro de 1871 .	41	
	240	Povoação do Riacho da Guia	»	Lourenço Pinto de Abreu	16 de Janeiro de 1874 ...	88	
	241	Capella dos Olhos d'Agua	»	Antonio Joaquim Pereira Nobre	14 de Março de 1874	52	
	242	Freguezia dos Araçás	»	Silverio Rodrigues Doria Jaqueira	Alumno-mestre.	4 de Dezembro de 1872.	31	
	243	« da Igreja Nova	»	Salurnino Alves da Silva Pereira	23 de Fevereiro de 1874..	56	
	244	» » »	»	Domingas Maria de Paiva	Alumno-mestre.	23 de Abril de 1874	49	
	245	» dos Prazeres	»	Joaquim Ignacio de Souza Mendes	Idem	1.º de Março de 1858	40	
	246	» »	»	Emilia Eulalia Soares de Albergaria	14 de Março de 1874	39	
	247	Arraial da Divina Pastora	»	Manuel Martins da Silva Junior	23 de Junho de 1866	43	
	248	Villa de Inhambupe	»	Francisco Gonçalves de Senna	Alumno-mestre.	7 de Outubro de 1873 ...	51	
	249	» »	»	Julia Brasilia da Silva Maia	Idem	19 de Junho de 1874	48	
250	Arraial da Manga	»	Amancio José dos Santos	4 de Janeiro de 1875	19		
251	Freguezia da Conceição do Aporá	»	Marcos Ferreira de Mendonça	23 de Novembro de 1866.	26		

COMARCAS	N.º	LOCALIDADES	CLASSES	NOMES	HABILITAÇÕES	DATAS DE PROVIMENTOS	NUMERO DE ALUNOS	OBSERVAÇÕES	
Itapicuru	252	Villa de Itapicuru.....	2.ª	Cactano Mauricio Rodrigues.....	Alumno-mestre.	25 de Fevereiro de 1863 .	29		
	253	» »	»	Hersilia Ferreira Coelho	Idem	7 de Setembro de 1873... .	32		
	254	Freguezia do Barracão	1.ª	Narciso José de Sant'Anna	Idem	1.º de Agosto de 1856	43		
	255	» » »	»	Maria Candida Pestana Grave	Idem	12 de Setembro de 1874... .	22		
	256	Villa do Soure.....	»	José Antonio Machado.....		6 de Setembro de 1862	50		
	257	» do Pombal.....	»	Aureliano Augusto da Silva.....		3 de Outubro de 1874... .	48		
	258	» »	»	Ana. de Bittencourt de Aragão		16 de Janeiro de 1875... .	22		
	259	Capella de Mirandella	»	José Joaquim da Costa.....		27 de Junho de 1874... .	40		
	260	Freguezia do Amparo da Ribeira do Pão-Grande	»	Manuel Ferreira da Silva		2 de Junho de 1875... .	22		
Jacobina	261	Villa de Jacobina.....	1.ª	Florentino de Abreu Fialho.....	Alumna-mestra .	12 de Maio de 1873.	86		
	262	» »	»	Emilia Maria Barboza Dias.....		20 de Agosto de 1860... .	68		
	263	Freguezia de Nossa Senhora da Saude.....	»	Benicio Olympio de Souza Vianna.....		15 de Julho de 1875.	28		
	264	» do SS. Coração de Jesus do Riachão..	»	Florentino de Carvalho Vianna		22 de Agosto de 1874... .	28		
	265	» do Morro de Chapéo.....	»	Joaquim José do Valle		20 de Março de 1874... .	48		
	266	» do Mundo Novo.....	»	Manuel Pereira de Lima Filho.....		1.º de Dezembro de 1873..	36		
	267	Villa Nova da Rainha	»	Pedro Augusto de Oliveira.....		15 de Junho de 1874... .	51		
	268	» » »	»	44	Substituida	
	269	Povoação de Jaguarary.....	»	Gracindo Octavio de Oliveira.....		22 de Outubro de 1874... .	32		
	270	Arraial das Bananeiras	»	Vaga
	271	Freguezia Velha.....	»	Severo Leonardo Ramos de Queros		1.º de Agosto de 1865... .	47		
272	» de Santo Antonio das Queimadas.....	»	Joaquim Arestides Alves Caribó.....	20 de Agosto de 1874... .	28				
Joazeiro	273	Villa do Joazeiro.....	1.ª	Francisco José do Nascimento.....	Alumna-mestra.	1.º de Junho de 1866.	59		
	274	» »	»	Rosalina Matta do Nascimento		7 de Fevereiro de 1866... .	50		
	275	Freguezia do Capim-Grosso.....	»	Esmeraldo Cupertino de Aragão		18 de Novembro de 1874..	36		
	276	» » »	»	Vaga
	277	Povoação do Salitre.....	»	Ludgero de Senna Gomes.....		5 de Novembro de 1874... .	21		
	278	» de Palamoté.....	»	Francisco José de Mattos		30 de Novembro de 1874..	28		
	279	Freguezia de Santo Antonio da Gloria.....	»	José Calazans de Sousa Guerra.....		6 de Novembro de 1875... .	27		
280	» de Sento-Sé	»	Cicero Americo do Couto.....	10 de Julho de 1867	20				
Lavras Diamantinas	281	Cidade dos Lenções.....	2.ª	Origenes de Siqueira Santos		1 de Junho de 1847.....	74		
	282	» »	»	Heduviges Constança de Andrade		19 de Agosto de 1862... .	88		
	283	Arraial da Serra-Negra.....	1.ª	Innocencio Dantas Castro.....		1 de Outubro de 1875... .	35		
	284	Povoação da Chapada.....	»	Firmino Ferreira de Andrade.....		19 de Outubro de 1874...		
	285	Arraial da Estiva.....	»	Antonio Pedreira Mascarenhas.....		1 de Junho de 1875.....	21		
	286	Freguezia do Campestre.....	»	Elpidio da Silva Castro.....		16 de Agosto de 1875	25		

COMARCAS	N.º	LOCALIDADES	CLASSES	NOMES	HABILITAÇÕES	DATAS DE PROVIMENTOS	NUMERO DE SOMENTY ALUNOS	OBSERVAÇÕES	
Lavras Brla- mantinas	287	Villa de Santa Izabel de Paraguassú.....	1.ª	Guilhermino Gomes Barbosa de Castro.....	16 de Fevereiro de 1874 .	43	Substituida	
	288	» » »	»	24		
	289	Povoação do Andarahy.....	»	Aristides Telles de Menezes.....	16 de Janeiro de 1875 . . .	31		
	290	» »	»	Juvenia Adolpha de Figueiro-lo Gomes.....	25 de Junho de 1875....	28		
	291	» de Chique-Chique.....	»	Henrique Catolino de Freitas.....	13 de Julho de 1875	23		
	292	» » »	»		Vaga
Minas do Rio de Contas	293	Villa de Minas do Rio de Contas.....	1.ª	Francisco Xavier dos Santos.....	Alumno-mestre.	16 de Janeiro de 1875... .	50	Substituida	
	294	» » »	»	Aleina Rozenda da Silva Ramos.....	Aluanna-mestra .	22 de Março de 1856....	47		
	295	Arraial de Paramirim.....	»	25		
	296	» do Carrapato.....	»	Joaquim Corrêa da Silva.....	8 de Julho de 1867	25		
	297	Freguezia do Bom-Jesus do Rio Contas.....	»	João Silverio de Alcantara.....	5 de Junho de 1875....	24		
	298	Arraial de Catolés.....	»	Hermano Rodrigues Lima.....	18 de Janeiro de 1875... .	38		
	299	» da Furna.....	»	Pedro Telles de Menezes.	12 de Outubro de 1875.. .	35		
	300	» »	»		Vaga
	301	Freguezia do Morro do Fogo.....	»	16		Substituida
	302	» » »	»		Vaga
	303	Arraial de Canabravinha	»	José Candido Vieira	4 de Fevereiro de 1875.. .	26		
304	Villa Velha.....	»	Thomé Bernardino de Magalhães.....	1.º de Março de 1851....	22			
305	» »	»	Hermelinda Longuinho de Sousa.....	Alumna-mestra.	16 de Novembro de 1862.	30			
Maracás	305	Villa de Maracás.....	1.ª	José Henrique dos Santos	19 de Novembro de 1869.	32	Vaga	
	307	» »	»	Gliceria Clara de Carvalho Santos.....	Alumna-mestra.	25 de Maio de 1869....	33		
	308	Povoação do Morro.....	»	José Conrado de Araujo Marques.....	27 de Fevereiro de 1874.	25		
	309	Villa do Brejo-Grande.....	»	Francisco Marques Pereira.....	19 de Junho de 1875....	30		
	310	» »	»		
	311	Freguezia do Sincorá.....	»	Sergio Ribeiro Pedreira.....	30 de Outubro de 1871. .	33		
Monte Santo	312	Villa do Monte-Santo.....	1.ª	40	Substituida	
	313	» » »	»	Urania Josephina Trinchão.....	20 de Novembro de 1875.		
	314	Freguezia de Massacará.....	»	Luiz Cursino da França Cardozo	Alumno-mestre.	2 de Junho de 1874....	30		
	315	Villa do Tucano.....	»	Joaquim Leite da Costa.....	16 de Março de 1875. . . .	60		
	316	» »	»	Guilhermina Maria de Oliveira.....	12 de Agosto de 1874... .	35		
	317	Capella do Raso.....	»	Pedro Ferreira Borges.....	25 de Julho de 1874....	34		
Nazareth	318	Cidade de Nazareth.....	2.ª	João Antonio de Vasconcellos.....	Alumno-mestre.	1.º de Março de 1864... .	63		
	319	» »	»	Maria Anisia Falcão.....	Idem	22 de Março de 1870....	63		

COHARCAS	N.º	LOCALIDADES	CLASSES	N O M E S	HABILITAÇÕES	DATAS DE PROVIMENTOS	NUMERO DE ALUNOS	OBSERVAÇÕES
Nazareth	320	Arraial do Pastinho.....	1.ª	Vicente Ferreira Gomes.....	1.º de Agosto de 1875...	
	321	» da Conceição.....	2.ª	José Martins de Lima e Mello.....	4 de Dezembro de 1851..	56	
	322	» »	»	Adelia Carolina de Freitas Mesquita.....	1.º de Agosto de 1868...	48	
	323	» do Batalã.....	»	André José Candido da Rocha.....	16 de Novembro de 1852 .	24	
	324	Povoação de Onha.....	»	José Baptista dos Santos Silva.....	Alumno-mestre.	18 de Junho de 1860.	
	325	Freguezia da Aldeia.....	»	João Jonathas Martins Moscoso.....	Idem.....	8 de Setembro de 1868 ..	85	
	326	» »	»	Ursulina Maria das Virgens Dourado	Idem.....	1.º de Setembro de 1869 .	41	
	327	Arraial de Maragogipinho.....	»	Vicente José da Silva.....	1.º de Dezembro de 1866.	33	
	328	Freguezia da Nova Lage.....	»	João Firmino Lopes.....	12 de Agosto de 1868 ...	60	
	329	» »	»	Alvina de Caldas de Farias.....	26 de Fevereiro de 1874..	30	
	330	» de Santo Antonio de Jesus.....	»	Camillo Pereira dos Anjos.....	Alumno-mestre.	5 de Maio de 1862	72	
	331	» » »	»	Maria da Conceição Martins Barbosa.....	Idem.....	24 de Agosto de 1875...	30	
	332	Villa de Jaguaripe.....	»	José Ferreira Alvares dos Santos	Idem.....	2 de Setembro de 1861...	51	
	333	« »	»	Umbelina Germana Genê.....	Idem.....	5 de Dezembro de 1873.	22	
	334	Arraial da Pirajuhia.....	»	João José de Sant'Anna.....	Idem.....	25 de Fevereiro de 1856 .	28	
	335	Freguezia da Encarnação.....	»	Luiz Taparica	27 de Fevereiro de 1862.	34	
	336	» »	»	Hermelinda Claudia Pimentel	Alumna-mestra.	17 de Março de 1874.....	34	
	337	» da Estiva.....	»	Hermillo Victor de Queiroz.....	1.º de Abril de 1872.	24	
	338	Villa de Itaparica.....	»	Bellarmino Pereira Pimentel.....	Alumno-mestre.	19 de Janeiro de 1852...	51	
	339	» »	»	Claudemira Pinto Gomes.....	Idem.....	21 de Julho de 1862.....	33	
	340	Povoação de Santo Antonio dos Vallasques...	»	Carlos Bastos Gomes da Silva	18 de Dezembro de 1874.	30	
	341	» »	»	Verissima Maria Braga.....	Alumno-mestre.	25 de Abril de 1874	36	
	342	Freguezia da Vera Cruz.....	»	Lucio Casemiro dos Santos	Idem.....	1.º de Novembro de 1875.	40	
	343	Arraial do Baiacú.....	»	Bernardino de Seuna Calixto.....	Idem.....	3 de Setembro de 1860...	45	
	344	» »	»	Honorata Maria de Souza Bahiense	Idem.....	10 de Junho de 1874.....	22	
	345	Povoação da Barra do Gil.....	»	Maria Amalia de Souza Bahiense.....	Idem.....	24 de Junho de 1874.....	35	
	346	» da Barra Grande.....	»	Fortunato José Fernando Junior.....	15 de Janeiro de 1868...	12	
	347	Freguezia de Santo Amaro do Catú.....	»	Emygdio Aurelio dos Santos.....	Alumno-mestre.	1.º de Dezembro de 1851.	43	
	348	» »	»	Josephina Amalia de Oliveira.....	28 de Abril de 1875.....	30	
	349	Povoação da Barreiras de Jacuruna	»	Joaquim Olegario da Silva Campos.....	21 de Setembro de 1874..	43	
350	» de Caixa Pregos.....	»	Reginaldo Graciliano da Silva Pimentel.....	Alumno-mestre.	1.º de Maio de 1862.....	47		
Porto Seguro	351	Villa de Porto-Seguro.....	2.ª	Tiburcio Taurinio Ponce de Leão.....	Alumno-mestre.	9 de Fevereiro de 1865...	38	Substituida
	352	» »	»	39	
	353	Arraial da Ajuda.....	1.ª	Manuel Joaquim Bemfica.....	16 de Outubro de 1875..	
	354	Villa de Santa Cruz.....	»	Luiz Augusto Alves da Cunha	Alumno-mestre.	11 de Novembro de 1866.	25	
	355	» »	»	Maria Eufemia Corrêa.....	Idem.....	26 de Agosto de 1874 ...	30	
	356	» Verde.....	»	Manuel de Lima Rocha Pitta.....	23 de Setembro de 1874.	20	
	357	» do Trancoso.....	»	Luiz Apolinario da Rocha Guimarães	26 de Agosto de 1874 ...	24	

COHARCAS	N.º	LOCALIDADES	CLASSES	N O M E S	HABILITAÇÕES	DATAS DE PROVIENTOS	NUMERO DE ALUNOS	OBSERVAÇÕES
Rio de S. Francisco	358	Cidade da Barra.....	2.ª	Manuel Marciano Gomes da Costa	1.º de Janeiro de 1857...	78	
	359	» »	»	Joaquina Emiliana de Oliveira.....	3 de Novembro de 1866..	64	
	360	Arraial do Boqueirão.....	1.ª	Rozendo Serapião de Souza.....	8 de Fevereiro de 1875 ..	20	
	361	Povoação op Icalú.....	»	João Gualberto Soares.....	8 de Maio de 1875	27	
	362	Arraial de Porto Alegre.....	»	Juvencio Ramos da Cunha.....	Alumno-mestre.	1.º de Maio de 1875.....	24	
Santo Amaro	363	Freguezia da Purificação.....	2.ª	Militano Felix dos Reis.....	Alumno-mestre.	1.º de Dezembro de 1871.	70	
	364	» »	»	Lucindo dos Santos Silva e Mello.....	Idem	8 de Junho de 1873.....	43	
	365	» »	»	Joanna Baptista da Penna e Mattos	Idem	24 de Setembro de 1859 .	87	
	366	Arraial do Bomfim.....	1.ª	Clementina Maria dos Santos Capirunga.....	30 de Julho de 1875.....	19	
	367	Freguezia do Rosario.....	2.ª	José Teixeira dos Santos.....	8 de Julho de 1872.....	115	
	368	» »	»	Innocencio Alves da Rocha	15 de Julho de 1872.....	56	
	369	» »	»	Francisca Vicencia do Espirito-Santo.....	Alumna-mestra.	15 de Maio de 1869.....	45	
	370	» da Oliveira dos Campinhos.....	1.ª	José Ferreira dos Santos Capirunga	8 de Maio de 1866.....	43	
	371	Arraial da Lapa.....	»	Antonio Gomes de Araujo Sá.....	25 de Junho de 1875.....	17	
	372	Freguezia do Rio Fundo.....	»	Tito Borges de Barros	11 de Agosto de 1865 ...	35	
	373	» da Saubara	»	Aureli no Clodoaldo da Silva Pimentel.....	1.º de Fevereiro de 1875.	56	
	374	» »	»	Anna Florinda Bahiense	Alumna-mestra.	17 de Março de 1874....	30	
	375	Povoação de Itapemba	»	João Ayres da Silva.....	18 de Janeiro de 1875...	21	
	376	Arraial do Açupe.....	»	Pedro Nunes da Costa.....	11 de Julho de 1865....	32	
	377	Freguezia do Bom Jardim.....	»	Achilles da Silva Castro.....	Alumno-mestre	12 de Outubro de 1874..	55	
	378	Arraial de Sant'Anna de Lustosa.....	»	Leobino de Magalhães Bião.....	17 de Novembro de 1874	48	
	379	» »	»	Maria da Gloria Avellos.....	6 de Setembro de 1875 ..	12	
	380	» do Ficado.....	»	Francisco Marcionillo Jorge Ferreira.....	Alumno-mestre.	7 de Outubro de 1873...	
	381	Villa de S. Francisco.....	»	Cassiano da Franca Gomes.....	Idem	14 de Julho de 1873.....	48	
	382	» »	»	Maria Laura da Silva	10 de Novembro de 1873.	42	
	383	Arraial do Pojuca.....	»	Francisco de Assis Reges.....	Alumno-mestre.	1.º de Julho de 1865....	41	
	384	» »	»	Maria Ubaldina de Athayde Reges.....	Idem	17 de Outubro de 1873..	35	
	385	Freguezia de Sant'Anna do Calú.....	»	Manuel Marcellino Cardozo.....	Idem	26 de Fevereiro de 1851.	50	
	386	» » »	»	Josephina Amalia de Miranda.....	Idem	14 de Abril de 1875.....	34	
	387	» de S. Sebastião.....	»	Manuel Florencio do Nascimento.....	Idem	13 de Agosto de 1853 ...	54	
	388	» » »	»	Ritta Augusta de Bittencourt Santos.....	Idem	29 de Maio de 1874	23	
	389	Arraial de Paramerim.....	»	João Marques Pereira	Idem	12 de Junho de 1875....	32	
	390	» »	»	Augusta Sesinia de Oliveira.....	Idem	29 de Julho de 1875	26	
	391	Freguezia da Madre Deus	»	Manuel Joaquim Velloso.....	Idem	27 de Junho de 1874....	63	
	392	» »	»	Maria José da Conceição.....	Idem	27 de Novembro de 1873.	48	
393	Ilha do Bom Jesus.....	»	Christovam Rodrigues S. Thiago.....	Idem	30 de Outubro de 1867..	36		
394	» »	»	Bernardina Maria Jorge	Idem	26 de Fevereiro de 1874.	30		
395	» dos Frades.....	»	Domíngos Jeronymo S. Thiago.....	11 de Maio de 1874.....	25		
396	Freguezia do Socorro.....	»	Francisco Estanisláo da Silva.....	Alumno-mestre.	14 de Abril de 1856.....	31		
397	» »	»	Henriqueta Maria de Castro.....	22 de Junho de 1874....	14		

COHARCAS	N.º	LOCALIDADES	CLASSES	N O M E S	HABILITAÇÕES	DATAS DE PROVIMENTOS	NUMERO DE ALUNOS	OBSERVAÇÕES
Taperoá	398	Villa de Taperoá.....	2.ª	Bernardino Antonio Ribeiro.....	1.º de Agosto de 1853 ...	50	
	399	» »	»	Ritta Herminia de Santa Cecilia.....	Alumna-mestra.	24 de Março de 1866 ...	55	
	400	» de Santarem.....	1.ª	Gustavo Cesario Muniz Barretto	Idem	10 de Janeiro de 1853... ..	32	
	401	» »	»	Antonina J.rolina de Assumpção.....	Idem	10 de Agosto de 1874 ...	33	
	402	Freguezia da Nova Boipeba	»	José Francisco Esteves Lisboa.....	Idem	12 de Julho de 1862.....	33	
	403	» »	»	Maxima Moreira dos Reis.....	Idem	23 de Abril de 1874.....	22	
	404	Villa de Cayrú.....	»	João Baptista de Aragão Pedra e Cal Canamú.....	Alumno-mestre.	7 de Fevereiro de 1857.. ..	60	
	405	» »	»	Maria Nunes dos Reis França.....	27 de Fevereiro de 1874.	29	
	406	Povoação do Morro de S. Paulo.....	»	Fabio Firmino Ferreira Cajaty.....	25 de Janeiro de 1874... ..	27	
	407	» do Galeão.....	»	Augusto José de Lemos	19 de Março de 1874... ..	33	
408	» »	»	Maria Dorothea da Conceição	Alumna-mestra.	7 de Fevereiro de 1861.. ..	30		
409	Freguezia de Velha Boipeba	»	Manuel Francisco Damasceno.....	29 de Setembro de 1868.. ..	27		
Urubú	410	Villa do Urubú.....	1.ª	Francisco Nunes de Araujo	8 de Outubro de 1875... ..	66	
	411	» »	»	29	Substituida
	412	Arraial do Sito do Mato.....	»	Francisco Gonsalves da Silva	31 de Agosto de 1874.	
	413	» do Bom Jesus da Lapa.....	»	Domingos Gomes de Oliveira	Alumno-mestre.	1.º de Maio de 1857	34	
	414	» »	»	Vaga
	415	» de Bom Jardim.....	»	Benedicto Crescencio Pereira de Carvalho.....	3 de Junho de 1875.....	
	416	Villa de Macaubas.....	»	Miguel Deolindo Celestino.....	1.º de Março de 1875... ..	47	
	417	Arraial do Breginho.....	»	Laurindo Francisco de Salles Pontes.....	5 de Setembro de 1875	
	418	Villa de Macaubas	»	Clara Amelia da Rocha Paz.....	31 de Agosto de 1875...	
	419	Freguezia de Brotas de Macaubas.....	»	Albino Simplicio dos Passos Lim.....	21 de Setembro de 1875 .	35	
420	Arraial da Lagoa Clara.....	»	Paulo Bemvenuto do Bomfim.....	1.º de Março de 1875... ..	31		
421	Arraial de S. Sebastião.....	»	Romualdo José da Silva.....	27 de Agosto de 1875.....	22		
422	» de Santa Rita.....	»	Vaga	
Valença	423	Cidade de Valença	2.ª	Agostinho Ferreira Cajaty.....	Alumno-mestre.	3 de Julho de 1863	52	
	424	» »	»	47	Substituida
	425	» »	»	Maria Barbara dos Reis Cajaty.....	Alumna-mestra.	16 de Julho de 1872.....	43	
	426	Povoação da Cahahiba.....	1.ª	José Muniz de Souza Junior.....	8 de Julho de 1872.....	49	
	427	de Maricoabo.....	»	Alexandrina Leopoldina de Barros.....	16 de Maio de 1874.....	37	
	428	» de S. Felix.....	»	Maria Augusta do Carmo Correia.....	Alumna-mestra.	14 de Agosto de 1875 ...	15	
	429	Freguezia de Serapuby.....	»	Caetano Alberto da Rocha Guimarães	23 de Março de 1874... ..	37	
	430	» de Areia.....	»	Bartholomeo Muniz Barretto	1.º de Janeiro de 1868... ..	43	
	431	» »	»	Gertrudes Izaura da Silva.....	9 de Setembro de 1875... ..	17	
	432	» do Cariry	»	Pedro Jorge de Gusmão Rocha.....	5 de Julho de 1875.....	22	
433	» de Guérem.....	»	Thomaz Antonio Pecanha.....	30 de Novembro de 1874.	19		

COMARCAS	N.º	LOCALIDADES	CLASSES	NOMES	HABILITAÇÕES	DATAS DE PROVIMENTOS	NUMERO DE ALUMNOS	OBSERVAÇÕES
Victoria	434	Imperial Villa da Victoria.....	1.º	Antonio Pessoa da Costa e Silva	8 de Julho de 1875.....	38	
	435	Arraial da Verruga.....	»	José Ferreira de Carvalho Cunha.....	16 de Abril de 1875.....	16	
	436	» dos Poços.....	»	Antonio Silverio de Araujo Lima.....	21 de Outubro de 1875...	
	437	Freguezia de Santo Antonio da Barra.....	»	André da Cruz Fernandes.....	Alumno-mestre.	15 de Fevereiro de 1875 .	59	
	438	» » »	»	Vaga

Directoria Geral da Instrucção Publica 31 de Dezembro de 1875.—Dr. *Aprigio Amancio Gonçalves*, chefe da 1.ª secção, servindo de secretario.

RELAÇÃO das cadeiras primarias creadas no anno proximo passado

NUMEROS	LOCALIDADES	SEXO	DATA DAS CREAÇÕES
1	Arraial de Santo Antonio do Timbó.....	Feminino...	Lei n. 1,450 de 10 de Março
2	Villa de Santo Antonio da Barra.....	« ...	« « 1,454 « 15 « «
3	Arraial do Carrapato.....	Masculino...	« « « « « «
4	Freguezia de Santa Anna dos Brejos.....	« ...	« « « « « «
5	Arraial do Bom Jardim.....	« ...	« « « « « «
6	Freguezia da Conceição do Almeida.....	Feminino ..	« « 1,463 « 31 « «
7	« do Iguape.....	« ...	« « 1,464 « 3 « Abril
8	« de Belmonte.....	« ...	« « 1,465 « « « «
9	Povoação de Chique-Chique.....	« ...	« « 1,467 « « « «
10	Idem.....	Masculino...	« « « « « «
11	Ilha do Bom Jesus dos Passos.....	« ...	« « « « « «
12	Porto do Bomfim.....	« ...	« « 1,468 « 6 « «
13	Arraial do Baiacú.....	Feminino...	« « 1,469 « « « «
14	Villa Viçosa.....	« ...	« « 1,470 « 12 « «
15	« de S. José de Porto Alegre.....	« ...	« « 1,471 « « « «
16	Arraial da Manga.....	Masculino...	« « 1,474 « 7 « Maio
17	Povoação de S. Roque.....	« ...	« « 1,481 « 22 « «
18	« do Acarahy.....	Feminino...	« « 1,482 « « « «
19	Freguezia do Rozario do Orobó.....	« ...	« « 1,483 « 25 « «
20	Arraial de S. Felix.....	« ...	« « « « « «
21	« do Bomfim em Santo Amaro.....	« ...	« « « « « «
22	Povoação do Sapé.....	Masculino...	« « « « « «
23	Arraial do Pastinho.....	« ...	« « « « « «
24	Povoação de Santa Anna da Lustosa.....	Feminino...	« « 1,484 « « « «
25	« do Pão Alto.....	Masculino...	« « 1,485 « « « «
26	Arraial de Itapemba.....	« ...	« « 1,487 « 26 « «
27	Freguezia do Morro do Fogo.....	Feminino...	« « 1,488 « 29 « «
28	Arraial do Bom Jesus da Lapa.....	« ...	« « « « « «
29	Povoação do Sitio do Matto.....	« ...	« « « « « «
30	Freguezia do Coração de Maria.....	« ...	« « 1,489 « « « «
31	Povoação d'Agua Fria.....	Masculino...	« « 1,490 « « « «
32	Arraial do Morro.....	« ...	« « 1,493 « 31 « «
33	« « Limoeiro.....	« ...	« « 1,498 « 2 « Junho
34	Freguezia de Santo Amaro do Catú.....	Feminino...	« « 1,499 « « « «
35	Arraial do Pão Cedro.....	Masculino...	« « 1,500 « « « «
36	« da Lapa.....	« ...	« « 1,502 « 3 « «
37	Freguezia da Conceição do Coité.....	Feminino...	« « « « 4 « «
38	Arraial da Cachoeira.....	« ...	« « 1,508 « 7 « «
39	« « Barra Grande.....	Masculino...	« « 1,509 « « « «
40	« de S. Vicente.....	« ...	« « 1,519 « « « «
41	Povoação da Passagem.....	« ...	« « 1,520 « « « «
42	« « Olaria.....	Feminino...	« « 1,523 « 12 « «
43	Villa de Macahubas.....	« ...	« « 1,529 « 17 « «
44	Povoação do Brejo do Zacharias.....	Masculino...	« « 1,532 « « « «
45	Arraial de Capanema.....	« ...	« « 1,536 « « « «
46	« da Furna.....	Feminino...	« « 1,543 « 18 « «
47	Povoação do Onha.....	Masculino...	« « 1,545 « « « «
48	Freguezia do Bom Conselho.....	Feminino...	« « 1,546 « 22 « «
49	Arraial do Breginho.....	Masculino...	« « 1,547 « « « «
50	Villa do Brejo Grande.....	Feminino...	« « 1,548 « « « «
51	Arraial do Mangue Secco.....	Masculino...	« « 1,550 « « « «
52	« de Santo Antonio do Timbó.....	« ...	« « 1,553 « 25 « «
53	Povoação de Santa Ritta.....	« ...	« « 1,555 « « « «
54	« da Praia Grande.....	Feminino...	« « 1,556 « « « «
55	« « Tartaruga.....	Masculino...	« « 1,558 « « « «
56	Arraial dos Poções.....	« ...	« « 1,562 « 28 « «
57	« do Picado.....	« ...	« « 1,563 « « « «
58	Povoação da Santa Cruz.....	Feminino...	« « 1,565 « « « «
59	Arraial da Conceição Velha.....	Masculino...	« « 1,566 « « « «
60	« das Bananeiras.....	« ...	« « 1,578 « 30 « «
61	« d'Ajuda.....	« ...	« « 1,579 « « « «

MAPPA das cadeiras publicas primarias do sexo feminino que foram postas a concurso no anno de 1875

NUMEROS	CADEIRAS	DATA DOS CONCURSOS	APPROVADOS PLENAMENTE	APPROVADOS SIMPLEMENTE	REPROVADOS	OBSERVAÇÕES
1	Arraial de Cannabrinha.....	25-1-75		2		
2	Brejo Grande.....	13-2-75		1		
3	Arraial do Icatú.....	24-2-75	1	2		
4	Boqueirão das Parreiras.....	10-4-75	3	2	1	
5	Brotas de Macahubas.....	29-4-75	2	3		
6	Freguezia do Angical.....	7-5-75		1		
7	Arraial do Bonito.....	22-5-75	3	1	5	
8	Povoação da Passagem.....	24-7-75		1		
9	Morro do Fogo.....	26-7-75				Retirou-se o unico candidato.
10	Brejo do Zacharias.....	31-7-75		1		
11	Freguezia do Angical.....	5-8-75			1	
12	Piãão Arrado.....	7-8-75			1	
13	Arraial do Timbó.....	9-8-75		1		
14	Arraial da Tartaruga.....	10-8-75		1		
15	Arraial da Ajuda de Porto Seguro.....	23-8-75		1		
16	Arraial do Picado.....	31-8-75		2		
17	Conceição Velha.....	2-9-75		1		
18	Arraial da Serra Negra.....	11-9-75		1		
19	Santa Ritta de Macahubas.....	16-9-75			1	
20	Sítio do Matto.....	23-9-75		1		
21	Villa do Urubú.....	2-10-75		1		
22	Arraial das Bananeiras.....	9-10-75			1	Retirou-se um concorrente.
23	Arraial dos Poções.....	14-10-75	1			
24	Freguezia do Angical.....	16-10-75		2		
25	Morro do Fogo.....	21-10-75			1	
26	Povoação do Páo Alto.....	30-10-75		2		
27	Santo Antonio da Gloria.....	3-11-75	1			
28	Brejo Grande.....	11-11-75		4		
29	Santa Maria do Rio das Egoas.....	18-11-75	2	2		
	Summa.....		13	33	11	

MAPPA das cadeiras publicas primarias do sexo feminino que foram postas a concurso no anno de 1875.

NUMEROS	CADEIRAS	DATA DOS CONCURSOS	APPROVADOS PLEAMENTE	APPROVADOS SIMPLEMENTE	REPROVADOS	OBSERVAÇÕES
1	Monte Alegre.....	9-2-75	1			
2	Campo Largo.....	16-2-75		1		
3	Patrocino do Coité.....	18-2-75		1		
4	S. Vicente Ferrer d'Arcia.....	23-4-75	2			
5	Arraial do Timbó.....	20-5-75	3			
6	Povoação do Andarahy.....	28-5-75	2			
7	Cachoeirinha de Belmonte.....	10-6-75	1			
8	Conceição do Almeida.....	16-6-75	2	1		
9	Arraial de Paramirim, da freguezia do Monte	18-6-75	2			
10	Freguezia do Iguape.....	8-7-75	1			
11	S. Felix (Cidade de Valença).....	10-7-75	1			
12	Arraial do Acarahy.....	12-7-75	1			
13	Pilão Arcado.....	16-7-75	1			
14	Conceição do Coité.....	21-7-75	1			
15	Sant'Anna da Lustosa.....	21-7-75	1			
16	Freguezia do Orobó.....	22-7-75	1			
17	Povoação da Olaria.....	29-7-75	1			
18	Villa do Camizão.....	12-8-75	1			
19	« de Macahubas.....	26-8-75	1			
20	Morro do Fogo.....	9-9-75			1	
21	Santa Cruz de Barcellos.....	18-9-75		1		
22	S. José de Porto Alegre.....	23-10-75		1		
23	Cachoeirinha de Belmonte.....	6-11-75		1		
24	Villa de Monte Santo.....	13-11-75	1			
	Somma.....		24	6	1	

OBSERVAÇÕES

DA

Tabella explicativa do orçamento da despesa

§ 1.º—ASSEMBLÉA PROVINCIAL

Orçada em mais 383\$671 réis que no Orçamento anterior por se ter calculado para mais 1:042\$001 para ajuda de custo á vista do termo medio dos tres ultimos exercicios; e para menos 200\$000 por se ter extinguido o logar de 1º official, e elevado a quatro o numero dos officiaes, 458\$330 réis para expediente e despesas diversas, segundo o termo medio dos tres ultimos exercicios.

§ 2.º—SECRETARIA DO GOVERNO

Orçada em mais 3:778\$161 rs. que no Orçamento anterior, por se ter calculado para mais—6:901\$000 para vencimentos dos empregados, de accordo com a Lei 1552, e 1:118\$040 réis para despesas diversas segundo o termo medio dos tres ultimos exercicios; e para menos 2:502\$641 para impressões e 1:738\$238 para objectos do expediente, conforme o termo medio dos tres ultimos exercicios.

§ 3.º—THESOURARIA PROVINCIAL

Orçada em mais 34:163\$238 que no Orçamento anterior por se ter calculado para mais 26:036\$384 para os vencimentos dos empregados da Thesouraria e Mesa de Rendas, 900\$000 para o Solicitador da Fazenda e 800\$000 para o Ajudante

d'este, tudo de accordo com a Lei 1552, e 3437360 para o expediente da Mesa de Rendas, 9:3675044 para a porcentagem dos Collectores e Escrivães e 1637007 para despesas diversas segundo o termo medio dos tres ultimos exercicios; e para menos 1:7107941 para o expediente da Thesouraria, 947446 para porcentagem dos Fiscaes externos, réis 197415 para a dos leilões, 7737135 para a de 10 %, dos empregados do Juizo, réis 7547030 para a de 6 1/2 %, dos do Fôro, e 617429 para as despesas judiciaes, conforme o termo medio dos tres ultimos exercicios, e 337161 que deixa de ser orçada para a porcentagem da extincta commissão liquidadora da divida activa por não ter havido esta despesa nos deus ultimos exercicios.

§ 4.º—INSTRUÇÃO PUBLICA

Orçada em mais 55:5617895 réis que no Orçamento anterior em rasão de se ter calculado para mais 6:6287000 para os vencimentos dos empregados da Directoria d'Instrucção; réis 5:7007000 para os da Bibliotheca; 2407000 para gratificação adicional do Ajudante do Bibliothecario, de accordo com a Lei 1552; 2667666 para gratificação da 4.ª parte de vencimentos da Directora do Internato Normal; réis 47:1007000 para os vencimentos dos Professores primarios; 2007000 para aluguel da casa em que funciona a eschola de 3.ª classe do Porto do Bom-fim, creada pela Lei n.º 1468; e 9817160 para o expediente da Directoria d'Instrucção, 2:1137007 para a das Escholas Normaes, réis 1:4647332 para compra de livros e mobílias para as escholas, e 1:6987594 para despesas diversas segundo o termo medio dos tres ultimos exercicios; e para menos 5:4907000 réis dos vencimentos de 1 Director, 1 Secretario, 1 Escripturario e 2 Contínuos do Lyceu, cujos logares ficaram extinctos por effeito do Regulamento que baixou com a Lei 1561; 9347060 do expediente do mesmo; 4:2007000 para alimentação das alumnas do Internato Normal, de conformidade com o art. 43 da mesma Lei; e 2957804 para o expediente da Bibliotheca, segundo o termo medio dos tres ultimos exercicios.

§ 5.º—APOSENTADOS, JUBILADOS E PENSIONISTAS

Orçada em mais 24:2197026 que no Orçamento anterior em rasão de se ter incluido a inportancia de 29:5377712 para os novos aposentados e jubilados, e excluido a de réis 5:3187686 em relação aos que falleceram depois de feito aquelle Orçamento.

§ 6.º—CASAS PIAS

Orçada em menos 24\$504 réis que no Orçamento anterior por se ter calculado para menos esta importancia para as diversas despesas do Asylo de Mendicidade, segundo o termo medio dos tres ultimos exercicios.

§ 7.º—VACCINA E FONTES THERMAES

Orçada em mais 1:102\$794 réis que no Orçamento anterior por se ter calculado para mais o seguinte:—mais 300\$000 para o Vaccinador do municipio de Maragogipe, de accordo com a Lei n.º 1567, 100\$000 para o de Santa Cruz, e 50\$000 para o do Conde por ter figurado estas importancias de menos no Orçamento passado, 50\$000 para o de Itaparica, 100\$000 para o do Pombal e 100\$000 para o da Purificação, segundo os Actos do Governo de 22 de Junho de 1874, 13 de Fevereiro e 13 de Março de 1875; 100\$000 para o do Urubú á vista do Acto de 17 de Abril de 1875, e 200\$000 para o de Entre Rios, 100\$000 para o do Soure, 100\$000 para o da Villa Verde, e 100\$ para a da Nova Boipeba, por terem sido estes logares creados depois d'aquelle Orçamento, e 160\$000 para os 20 % de gratificação do Director do Instituto Vaccinico; tendo-se calculado para menos 100\$000 da gratificação do Vaccinador da Matta, 50\$000 do de Maracás, 50\$000 do da Jacobina e 100\$000 do de Abbadia por terem sido estas alteradas pelo Governo; e finalmente 57\$206 para expediente do mesmo Instituto e propagação da Vaccina, segundo o termo medio dos tres ultimos exercicios.

§ 8.º—CATECHESE E CIVILISAÇÃO DOS INDIOS

Nesta verba não houve alteração

§ 9.º—HOSPITAL DOS LAZAROS

Nesta verba não houve alteração

§ 10.º—FORÇA POLICIAL

Orçada em mais 46:963⁷⁵ réis que no Orçamento anterior por se ter calculado para mais—para as praças do Corpo de Policia de accordo com a tabella que baixou com a Lei 1479 de 15 de Maio de 1875, 16:914¹⁰⁰ para o soldo, 23: 542⁴⁰⁰ para etapa, 3:363²⁰⁰ para fardamento e 984⁵⁰⁰ para ferragens dos cavallos da montada do 1 Tenente e 2 Alferes da Companhia Urbana; e 104⁸⁰⁰ para tratamento das praças em vista da despesa realisada no exercicio de 1874 a 75; e finalmente 1:958²⁴⁵ para transporte de praças e 1:499⁸⁰⁵ para aluguel e reparos de casas para quartéis e 1:066⁹⁴⁴ para despesas diversas segundo o termo medio dos tres ultimos exercicios; tendo se calculado de menos para a Policia—22⁸⁰⁰ para a etapa dos Officiaes, 2⁸⁰⁰ para as forragens dos cavallos dos mesmos, 960 rs. para diarias dos forçados, 17¹⁰⁰ para forragens da cavallada; para a Companhia Urbana, 4⁰⁰⁰ para etapa dos Officiaes, 102⁰⁰⁰ para soldo das praças, 137²⁰⁰ para etapa e 19⁶⁰⁰ para fardamento das mesmas por se ter calculado o exercicio anterior na rasão de 366 dias e este na de 365; e finalmente 2:060⁶⁶⁷ para compra e aluguel de cavallos e 97²⁹² para luz e agua, segundo o termo medio dos tres ultimos exercicios.

§ 11.º—PRESOS POBRES

Orçada em 691⁴⁰⁰ menos que no Orçamento anterior segundo o termo medio dos tres ultimos exercicios.

CASA DE PRISÃO COM TRABALHO

Orçada em mais 611⁴⁴¹ que no Orçamento anterior por se ter calculado para mais 88²⁰⁰ para o mestre da officina de marceneiros, e 72⁰⁰⁰ para o barbeiro de conformidade com os Actos do Governo de 27 de Julho e 26 de Agosto de 1875: 189⁷³² para a illuminação do estabelecimento e 265⁴⁰⁹ para despesas diversas, segundo o termo medio dos tres ultimos exercicios; e para menos 1⁵⁰⁰ para o mestre da officina de alfaiates, 1²⁰⁰ para o da de charuteiros e 1²⁰⁰ para o da de sapateiros, por se ter calculado n'aquelle exercicio mais um dia do mez de Fevereiro de 1876.

§ 12.º—PASSEIO PUBLICO

Orçada em menos 142\$409 que no Orçamento anterior por se ter calculado para menos esta importancia, segundo o termo medio dos tres ultimos exercicios.

§ 13.º—NAVEGAÇÃO A VAPOR

Nesta verba não houve alteração.

§ 14.º—ILLUMINAÇÃO PUBLICA

Orçada em mais 4:148\$100 que no Orçamento anterior por se ter calculado para mais 1:200\$000 para os vencimentos de mais 1 Ajudante do Engenheiro Fiscal, 328\$500 para forragens d'este, e 2:623\$200 para a illuminação geral da Capital em rasão de ter-se calculado sobre 2256 combustores a 200 rs. segundo o a ultima conta apresentada pela Companhia; e para menos—3\$600—para forragens de 4 empregados, em rasão de ter sido n'aquelle Orçamento calculado mais 1 dia para o mez de Fevereiro. O calculo da illuminação da Capital variará conforme o cambio da occasião do pagamento.

§ 15.º—FABRICAS, CONGRUAS E GUISAMENTOS

Nesta verba não houve alteração.

§ 16.º—ACEIO E LIMPESA DA CIDADE

Nesta verba não houve alteração.

§ 17.º—CEMITERIOS PUBLICOS

Orçada em mais 1:159\$600 que no orçamento anterior por se ter calculado

para mais 1:168#000 para os serventes do cemiterio de Brotas; e para menos 8#400 para os do Bom Jesus, em rasão de se ter n'aquelle Orçamento calculado mais um dia para o mez de Fevereiro.

§ 18.º.—INSTITUTO AGRICOLA

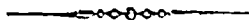
Nesta verba não houve alteração.

§ 19.º.—THEATRO PUBLICO

Orçada em menos 5:973#000 que no Orçamento anterior por se ter calculado para menos 6:000# da subvenção por não ter sido esta volada na lei do Orçamento vigente n.º 1560, 73#000 do fornecimento d'agua segundo a ordem do Governo de 15 de Fevereiro de 1871; e para mais 100# para o vencimento do Porteiro, de accôrdo com a Lei 1580.

§ 20.º OBRAS PUBLICAS

Nesta verba não houve alteração.



INSTRUÇÃO PÚBLICA

Directoria Geral da Instrucção Publica da Bahia 29 de
Fevereiro de 1876

Ill.^{ma} e Ex.^{ma} Srs.

Tenho a honra de expôr a V. Ex. o estado e movimento da instrucção publica primaria e secundaria da provincia, conforme é determinado no Regulamento em vigor e em observancia das ordens constantes do officio de V. Ex. de 21 de Dezembro do anno proximo passado.

Antes, porém, de tratar de cada um dos serviços que lhe são concernentes, e que estão sob a inspecção da Directoria Geral, cabe-me a satisfação de declarar a V. Ex. que a Reforma de 27 de Setembro de 1873, approvada pela Assembléa Legislativa Provincial e sancionada em 28 de Junho do anno proximo findo pelo digno antecessor de V. Ex., acha-se em inteira execução, e nutro a mais lisongeira esperança de que, compenetrando-se o professorado publico da nobre e sublime missão de que está incumbido, e as autoridades prepostas ao ensino dos deveres que lhes são inherentes, produzirá beneficos resultados.

A illustrada Assembléa Provincial julgou, todavia, conveniente fazer-lhe algumas alterações que lhe pareceram acertadas para o bom andamento deste importante ramo do serviço publico, sem que influissem no systema adoptado na Reforma relativamente ao ensino official.

Na parte, porém, referente ao ensino particular estabeleceu que qualquer cidadão brasileiro ou estrangeiro possa abrir estabelecimento de instrucção primaria ou secundaria e exercer o professorado sem autorisação da Directoria e sem depen-

dencia de título ou prova de capacidade profissional, disposição essa que foi certamente inspirada pelo principio de liberdade do ensino.

Não sou contrario ao ensino livre, mas entendo que essa liberdade sem limitação, alguma e sem a garantia da capacidade profissional, pode ser prejudicial á educação e instrucção popular, a que o Estado não pode ser indifferente, porque tem necessidade de intervir na direcção da educação geral e publica como condição de ordem e grandeza moral do paiz.

Reconhecida essa necessidade, incumbe, pois, ao Estado a suprema vigilancia do ensino publico, quer em relação á capacidade moral e profissional dos preceptores da mocidade, quer em relação á sua marcha e desenvolvimento, para que se inoculem na infancia os germens da bem entendida cultura do espirito, infiltrando-se-lhe os preceitos da moral para segurança e prosperidade futura da sociedade.

Em diversos paizes, como por exemplo na Allemanha e na Italia, onde a instrucção tem tido grande desenvolvimento, não se prescinde da intervenção do Estado, e ninguem pode exercer a profissão de mestre publico ou particular sem licença da autoridade que tem a inspecção das escholae, cumprindo ter em vista não só a aptidão dos candidatos, mas tambem a sua moralidade.

E direi com o illustrado Sr. Conselheiro Liberato Barroso:—«Ai de nós se puzerem á margem a intervenção do governo na instrucção popular.»

A illustrada Assembléa Provincial não previu o inconveniente de semelhante disposição, contra a qual cumpre precaver-se, regulando-se essa liberdade de ensino, para que a instrucção particular seja um verdadeiro e proveitoso auxiliar do governo na importante missão de instruir o povo.

Outra alteração, que tambem me parece inconveniente, é a que concedeu vitaliciedade aos professores substitutos nomeados em virtude de disposições anteriores, sem as indispensaveis habilitações para o magisterio, o que foi uma praga lançada no meio do ensino publico, como em pouco tempo se reconheceu; mal que a Reforma de 1873 procurou sanar, mas que infelizmente se fez restabelecer.

Feitas estas ligeiras considerações no tocante ás alterações adoptadas no Regulamento de 28 de Junho do anno proximo passado, passo a expôr a V. Ex. as occurrencias mais notaveis que em relação ao ensino publico se deram no periodo decorrido de Janeiro a 31 de Dezembro de 1875.

CONSELHO SUPERIOR

Com a maior satisfação declaro a V. Ex. que o Conselho Superior de Instrução publica tem no desempenho de sua elevada missão correspondido á confiança que lhe foi depositada, prestando valioso concurso para o melhoramento e progresso do ensino publico, não só na organização dos Regulamentos complementares para perfeita execução da Reforma em vigor, senão tambem no exame e escolha de compendios apropriados á instrução elementar.

Durante o anno proximo passou a funcionar o Conselho em 12 sessões, sendo 8 ordinarias e 4 extraordinarias.

Occupou-se em dar opinião sobre diversas obras que foram submettidas á sua apreciação, assim como em examinar e approvar o Regimento interno para as eschololas publicas primarias, as Instruções especiaes para as conferencias pedagogicas, e o Regulamento para os concursos das cadeiras das eschololas normaes.

Em sessão extraordinaria de 4 de Agosto, sendo apresentada pelo digno Director geral interino, o Dr. José Olympio de Azevêdo, uma denuncia contra o professor primario da freguezia da Conceição da Feira, Antonio Francisco dos Santos, pelo facto criminoso que pela imprensa lhe era imputado, nomeou, de conformidade com o Regimento interno do Conselho, o Dr. Americo de Sousa Gomes para que, tomando conhecimento da denuncia e dos seus fundamentos, dêsse parecer sobre a procedencia da mesma, o qual, sendo apresentado e approvado em sessão de 10 do referido mez, deo lugar á instauração do competente processo disciplinar contra o alludido professor.

Este processo seguiu seus turnos regulares, e em sessão de 15 do corrente julgou o Conselho o accusado incurso no § 2º do art. 196 do Regulamento de 28 de Junho do anno passado, o que importa a perda da cadeira; este julgamento submettido a consideração de V. Ex. em data de 18, pende de sua decisão final.

Por acto de 27 de Abril foi nomeado membro effectivo do Conselho o distincto Dr. Americo de Souza Gomes, e para preencher a vaga que deixava de substituto, o Conselheiro Manuel Ladisláo Aranha Dantas, que não aceitou a nomeação, sendo tambem nomeado o Conego Dr. Emilio Lopes Freire Lobo para o lugar de substituto, vago por ter mudado sua residencia para a Corte do Imperio o Padre Dr. Urbano da Silva Monte.

Tendo pedido exoneração o professor particular Francisco Barbosa de Araujo, foi, por acto de 28 de Julho, transferido para o seu logar o professor tambem particular Aureliano Henrique Tosta, que já era membro effectivo, e para preencher a vaga que se dera com essa transferencia, nomeado o Commendador Antonio Ferrão Moniz; bem como para fazer parte do mesmo Conselho, em virtude do disposto no art. 4 do Regulamento em vigor, foi designado o professor primario jubilado José Maria da Fonseca e o professor Manuel Florencio do Espirito Santo para substituto deste.

Obtendo o illustrado Dr. Francisco Rodrigues da Silva a exoneração que pediu de membro do Conselho, foi em 25 de Outubro nomeado o digno Dr. Luiz Alvares dos Santos, que ja era substituto, para occupar o logar deixado por aquelle, e para o de substituto o distincto professor de philosophia do Lyceu Dr. Sebastião Pinto de Carvalho.

INSTRUÇÃO PRIMARIA

Certo de que da diffusão do ensino primario depende todo progresso moral e civilizador da sociedade, a Assembléa Provincial e o Governo têm dado vigoroso impulso a este ramo do serviço publico.

A Reforma ultimamente adoptada dando melhor direcção ao ensino publico, e a criação de novas cadeiras com o fim de mais diffundir a instrucção, e, ao mesmo tempo nivelar o ensino entre os dous sexos, justificam o que acabo de dizer.

Mas infelizmente os resultados obtidos ainda não correspondem a esse louvavel empenho, como mais adiante se verá da estatistica escolar, de modo que energicos e perseverantes esforços se fazem necessarios, não só para que haja mais regularidade no ensino, se não tambem para que o professorado offereça melhor garantia de capacidade profissional, pois que, com pezar o digo, não está na sua maior parte preparado para incumbir-se da importante tarefa de educar e instruir a mocidade, porquanto lhe fallecem as habilitações especiaes para que o ensino seja dado com proveito.

O magisterio não deve ser considerado como um simples meio de ganhar a vida, mas sim como um sacerdocio, para o qual, além dos conhecimentos theoreticos e praticos das doutrinas do ensino primario, se deve mostrar verdadeira vocação, o que só se pode obter nas escholas normaes pelo estudo quotidiano, e pelo exemplo de um preceptor competente, e não pela aprendizagem de alguns mezes.

A falta de habilitações para o magisterio foi sempre, e ainda é, uma das causas do atrazo do desenvolvimento da instrucção nesta provincia; importa, pois, removel-a, limitando-se a vitaliciedade aos alumnos-mestres, ou sujeitando-se aquelles que não o tenham sido a um exame no Externato Normal para que possam obtel-a.

A regularidade no ensino depende de activa e severa vigilancia da parte das autoridades prepostas ao ensino. Essa regularidade é a que em geral falta nas eschololas do centro e litoral da provincia, por que nem todas as pessoas della incumbidas se prestam com dedicação a esse serviço, constando-me até que alguns inspectores litterarios ha que visitão uma ou outra vez as eschololas que estão sob sua inspecção.

Para reparar-se esse mal insisto na providencia lembrada no meo anterior relatorio, afim de que possa a Directoria e V. Ex. ter verdadeiro conhecimento da marcha e aproveitamento do ensino nas eschololas do centro e litoral. Por quanto sem inspecção que firme a regularidade no ensino, e sem professores convenientemente preparados não haverá progresso na instrucção popular.

Do mappa sob n.º 1 verá V. Ex. que existem 438 eschololas publicas primarias distribuidas pelas 32 comarcas da provincia, com declaração dos nomes dos professores que as regem, e do numero dos alumnos nellas matriculados. O numero dellas é maior do que o que foi mencionado no meo relatorio anterior, por terem sido creadas no anno findo pela Assembléa Provincial mais 61, as quaes constão da relação n.º 2.

Estas eschololas achão-se divididas em tres classes, a saber:

De 1.ª	342
» 2.ª	63
» 3.ª	33
	<hr/>
	438

São regidas por 187 professores vitalicios, 227 effectivos e 12 substitutos.

Achão-se vagas 12, sendo quasi todas pertencentes ás comarcas mais centraes da provincia.

Durante o mesmo anno forão providas mediante concurso 53 cadeiras, como demonstrão as relações sob n.º 3 e 4.

Tiverão accesso, de conformidade com os artigos 62 e 63 do Regulamento, 8 professores da 1.ª para a 2.ª classe, e 6 da 2.ª para a 3.ª

Jubilarão-se 8 professores, sendo 2 da 1.ª classe, 2 da 2.ª, e 4 da 3.ª como consta do mappa n.º 5.

Do mencionado mappa demonstrativo n.º 1 se vê que a matrícula dos alumnos nas escholas publicas durante o anno passado foi de 16,699, sendo:

Do sexo masculino.	11,835
« « feminino.	4,864
	<hr/>
	16,699

Este resultado ainda não é lisongeiro, não só tendo-se em attenção a solicitude com que o poder publico tem procurado espalhar á instrucção por todos os recantos da provincia, mas até em relação á população de idade escholár, que, segundo a estatistica censitaria ultimamente procedida, eleva-se a 242,657 e só frequentam as escholas publicas e particulares 17,844, como se verifica dos mappas que vão annexos.

Todavia tende a melhorar, porquanto comparando-se as matriculas dos quatro ultimos annos entre si, nota-se uma differença para mais de 2673 em relação ao primeiro, de 285 quanto ao segundo e de 239 quanto ao terceiro.

MATRICULA NOS QUATRO ULTIMOS ANNOS

1872.	13,996
1873.	14,584
1874.	14,630
1875.	16,669

Estou persuadido que continuará em progresso ascendente, a medida que se for dando mais regularidade no ensino, mais confiança no professorado e os paes de familia comprehenderem e cumprirem o dever de dar aos filhos a necessaria instrucção, porquanto o indifferentismo ou deleixo de alguns e a pobresa de outros tem concorrido para a falta de maior frequencia nas escholas.

No intuito de obviar uma dessas causas,—a falta de meios—com que se apresentem os meninos pobres decentemente vestidos nas escholas, lembrou-se V. Ex., attendendo á deficiencia dos cofres publicos, de appellar para o espirito de caridade e patriotismo dos bahianos, nomeando commissões que se encarreguem não só de angariar e promover subscripções, mas tambem de fazer preparar e distribuir o vestuario necessario aos meninos pobres, e para realisacção dessa louvavel providencia, officiou-me V. Ex. em data do 1.º do corrente para que, por intermedio dos inspectores littera-

rios, indicasse pessoas capazes de auxiliarem o Governo nesse desideratum, dispondo-se a prestar tão relevante serviço á instrução popular, ao que dei cumprimento em circular de 14 tambem do corrente.

Mas essa providencia em minha humilde opinião, será insufficiente se não for revestida de carácter permanente, e se não adoptar-se a obrigatoriedade da instrução elementar.

Assim, parece-me que já é tempo de ser instituido o ensino obrigatorio nesta provincia, como tem sido em outras do Imperio, nos Estados Unidos e em toda civilizada Europa.

Nas conferencias pedagogicas que se effectuarão em Dezembro ultimo, o professorado da Capital pronunciou-se a favor dessa medida.

Entendo, porém, que essa providencia, por ora, deve ser limitada ás localidades mais populosas da Capital, cidades e villas da provincia, attendendo-se a distancia das eschololas e a falta de communicações n'aquellas em que a população se acha mais disseminada. Ella sem duvida augmentará a matricula e a frequencia das eschololas.

Para que todos os meninos aprendão a ler, diz Julio Simon, não basta ter eschololas por toda a parte, é preciso que o ensino seja obrigatorio. E' verdade reconhecida de longa data que em geral a frequencia não corresponde á matricula, o que justifica a adopção dessa medida.

Com o fim de inteirar-me do estado e andamento da instrução publica nas diversas localidades da provincia e dar as providencias que se fizessem necessarias, expedi em data do 1.º de Julho aos Inspectores litterarios a circular que vai annexa sob n.º 6. Em satisfação ás recommendações na mesma exaradas, recebi dos Inspectores litterarios do 1.º, 2.º e 3.º districto, os relatorios que vão annexos, pelos quaes V. Ex. tambem ficará inteirado do estado das eschololas e da marcha que tem tido o ensino na Capital. De outras localidades apenas recebi dez relatorios, e estes pouco satisfizerão as recommendações da Directoria.

Cumprindo o disposto no § 8º do art. 3º da Reforma de 27 de Setembro de 1873, então em vigor, em data de 30 de Março do anno findo, submetti á approvação da Presidencia da Provincia, depois de ter ouvido o Conselho Superior, o Regimento interno para as eschololas publicas primarias, no qual não só se acham regulados os exercicios escololares, o horario das lições, como o systema de recompensas e punições, tendo sido approvedo por acto de 2 de Abril do mesmo anno.

Começaram no dia 22 de Novembro os exames finaes nas eschololas publicas da Capital, sob a inspecção da commissão nomeada por V. Ex., e presididos pelos Inspectores geraes dos respectivos districtos litterarios, sendo essa commissão com-

posta do Commendador Antonio Ferrão Muniz, professores jubilados José Lourenço Ferreira Cajaty e José Maria da Fonseca; dignamente cumpriu ella a nobre missão de que foi encarregada e seu parecer consta do relatório que vai annexo, do qual se vê que houve exames em 19 eschololas, sendo destas 9 do sexo masculino, e 10 do feminino, deixando de haver em 32 das 51 que pertencem ao municipio da Capital. Sahiram approvados 67 alumnos, destes obtiveram distincção 21, e foram reprovados 9.

Tiveram menção honrosa as professoras D. Candida Baldoína de Seixas Coutreiras Sampaio, da freguezia da Conceição da Praia, D. Florinda Moreira dos Santos, da freguezia da Victoria, D. Helena da Costa Ladisláo, da freguezia dos Mares, e D. Emilia Leopoldina Geraque Collet, da freguezia de S. Pedro, e bem assim os professores Elias de Figueiredo Nazareth, da freguezia de S. Pedro, Manoel Florencio do Espirito Santo, da freguezia da Rua do Passo, e Samuel Florencio de Passos, da freguezia da Penha, não só pelo aproveitamento de que derão provas seus alumnos, como pela boa ordem e zelo que se notava em suas eschololas.

Este resultado, supposto seja superior ao que se obteve no anno anterior, não é todavia satisfactorio, não só em relação ao numero de eschololas existentes, como dos alumnos que as frequentão.

Nas eschololas do centro e litoral da provincia nota-se a mesma desproporção, quer em relação ao numero de eschololas estabelecidas, quer em relação ao de alumnos matriculados, por quanto houve apenas exames em 107, nos quaes foram approvados 411 alumnos.

Em 30 de Janeiro do corrente anno effectuou-se no salão do Lycêo provincial a distribuição dos premios aos alumnos que mais se distinguiram nos exames das eschololas da Capital. Esse acto em que se premeia o merito pela applicação aos estudos primarios, e ao qual esteve presente V. Ex., que dignou-se fazer entrega dos premios, é promettedor de grandes resultados no futuro, porque irá pela emulação entre os alumnos despertar o amor ao estudo, e entre os mestres mais dedicação e interesse no cumprimento de seus deveres.

Ainda não é dado em todas as eschololas publicas o ensino das noções geraes de Geographia e Historia, principalmente do Brazil pela falta de compendio accommodado ás forças intellectuaes dos meninos, mas espero que essa materia será brevemente ensinada, porque por ordem do Governo já foi acceito o offerecimento de cinco mil exemplares do compendio escripto pelo dr. Jeronymo Sodrê Pereira, que o Conselho Superior, depois de minucioso exame, julgou apropriado para o ensino nas eschololas primarias, assim como foi acceito por V. Ex. o offerecimento de igual numero de

mappas geographicos organisados pelo Dr. João Estanisláo da Silva Lisboa, os quaes tambem foram approvedos pelo mencionado Conselho.

Continuam as escholas publicas a funcionar em casas sem as accomodações e sem as condições hygienicas indispensaveis em estabelecimentos de semelhante ordem.

O Governo da provincia no interesse de attender a essa urgente necessidade e na falta de outros recursos, em 12 de Novembro de 1874, nomeou uma commissão de cidadãos importantes e cheios de patriotismo para agenciar donativos para a construcção de edificios destinados ao ensino primario.

E a illustrada Assembléa Provincial votou uma resolução concedendo cinco loterias, sendo o premio maior de 100:000\$000, as quaes serão extrahidas no espaço de dous annos, para com o seu producto serem edificados predios para a instrucção primaria, loterias cuja extracção será promovida pela referida commissão. E' de esperar que com esses meios se satisfaça uma das maiores necessidades do ensino.

ESCHOLAS NOCTURNAS

Existem sete escholas nocturnas mantidas pelos cofres publicos em diversas freguezias da Capital, e funcção nas mesmas cazas das diurnas; são regidas pelos respectivos professores mediante uma gratificação correspondente á metade do ordenado que percebem pelo ensino diario.

Contra toda espectativa não tem ellas produzido os beneficios que se teve em mira com a sua instituição, por quanto tem ido em diminuição a matricula, e a frequencia não corresponde ao numero dos matriculados, como tive occasião de observar nas visitas que fiz, não tendo encontrado em nenhuma mais de 18 alumnos.

Do mappa sob n.º 7 verá V. Ex. que a matricula durante o anno findo foi de 275 alumnos, e se compararmos este numero com o dos tres ultimos annos, achar-se-ha uma differença sempre para menos; o que denota que não tem sido devidamente apreciada a utilidade dessa providencia.

1873	648
1874	343
1875	275

Reunindo-se o numero dos alumnos nocturnos ao das aulas diurnas, eleva-se o algarismo dos individuos que recebem instrucção gratuita na provincia a 16,944.

Além das sete escholas acima indicadas, consta que existem 4 estabelecidas por iniciativa particular, e ultimamente teve a Directoria participação de que tinham sido creadas mais duas pelos professores publicos da freguezia da Madre de Deos do Boqueirão, e da Villa de Santo Antonio da Barra, os quacs até o presente não remetteram os respectivos mappas da matricula.

FORNECIMENTO DE LIVROS ÀS ESCHOLAS PUBLICAS

Os livros distribuidos pelas escholas publicas tem sido os approvados pelo Conselho Superior de instrucção publica.

Durante o anno findo foram fornecidos gratuitamente pela provincia ás escholas 23,869 exemplares, como demonstra a relação sob n. 7 bis.

Compraram-se durante o mesmo periodo 28,500 exemplares constantes da relação sob n.º 8.

MOBILIA PARA AS ESCHOLAS PUBLICAS

A necessidade do provimento de mobílias á algumas escholas, continúa a ser urgentemente reclamada, não só como um dos meios indispensaveis para a regularidade dos exercicios escholares e conveniente andamento do ensino, mas tambem pela decencia em que se devem conservar estabelecimentos de educação e instrucção publica.

Tratando V. Ex. de providenciar a respeito, ordenou que fossem providas do necessario algumas, sendo feitas na localidade em que se acham estabelecidas; as mobílias pelos preços indicados em uma tabella organizada pela Directoria das obras publicas, attendendo a que o fornecimento assim feito seria menos custoso aos cofres da provincia e mais promptamente satisfeito.

Da relação n.º 9 consta que durante o anno findo receberam mobilia 34 escholas, sendo o fornecimento de duas destas feito pela officina de marceneiros da casa de prisão com trabalho.

INTERNATO NORMAL

E'-me sumamente agradável ter de declarar a V. Ex. que o Internato Normal progride de um modo muito regular e satisfactorio, de sorte que não vacillo em dizer que este importante estabelecimento tem correspondido ás vistas de seus instituidores, e que os sacrificios da provincia vão sendo vantajosamente compensados.

No anno findo matricularam-se 92 alumnas, alóra uma assistente que frequentou as aulas com permissão do Governo (mappa n.º 10).

Das matriculadas foram 44 do 1.º anno, 28 do 2.º, e 20 do 3.º, sendo 46 internas, e 47 externas inclusive 6 meio-pensionistas e a referida assistente.

Das internas 18 receberam pensão da provincia, 5 das Camaras municipaes e 23 de suas famílias.

Encerradas as aulas em 31 Outubro, conforme preceitua o art. 18 do Regulamento vigente, começaram os exames finaes do anno lectivo a 5 de Novembro, os quaes foram por mim presididos, e terminaram a 30 do mesmo mez.

Das 93 alumnas prestaram exame 84 deixando de o fazer 8, por abandono do curso, assim como a assistente.

Foram approvadas 81, sendo 38 do 1.º anno, 24 do 2.º e 19 do 3.º

Do 1.º anno foram reprovadas 2, e retiraram-se 5, do 2.º tambem retiraram-se 4 e do 3.º foi uma reprovada.

No 1.º anno foi uma alumna approvada com distincção, 25 plenamente, e 12 simplesmente.

No 2.º anno foram approvadas com distincção 2, plenamente 18 e simplesmente 4.

No 3.º anno sahiram approvadas com distincção 5, plenamente 9, e simplesmente 5.

Passaram para os annos seguintes 64, sendo 12 pensionistas da provincia, das Camaras 5 e particulares 47.

Depois dos exames teve logar a 8 de Dezembro a solemidade da distribuição dos premios ás diversas alumnas que mais se distinguiram nos estudos do anno lectivo, e a entrega das cartas de alumnas mestras a 19 que terminaram o curso normal sendo destas 6 pensionistas da provincia e 13 particulares.

A Directora desse importante estabelecimento no relatorio que remetteo á Di-

rectoria, insiste no pedido de pessoa habilitada para o ensino de prendas domesticas, sobre tudo na parte que respeita a trabalhos de flores de cêra, panno e papel, bordados de seda e ouro.

Convém, pois, que seja attendida esta necessidade, ainda que por pouco tempo e sob as vistas da respectiva professora.

De conformidade com o art. 1º do Regulamento para os concursos das escho-las normaes, foi annunciado por edital de 5 de Novembro do anno findo, o concurso á cadeira de Geographia e Historia, especialmente do Brazil, e terminado o prazo a 3 do corrente, foi marcado o dia 20 de Março proximo vindouro para realisar-se o concurso, para o qual inscreveram-se tres concurrentes, professoras de 3ª classe.

Cumpre ainda dizer a V. Ex. que o edificio em que se acha estabelecido o Internato Normal, além de não ter as condições hygienicas necessarias á conservação da saude das pessoas que ali residem, resente-se da falta das accomodações indispensaveis a um estabelecimento dessa ordem, para o qual tem affluído ultimamente grande numero de alumnas, pelo que considero de urgente necessidade sua remoção para outro mais apropriado.

Do exposto sobre esse estabelecimento litterario, reconhecerá V. Ex. que vai produzindo utilissimos resultados, e que sua digna Directora e mais professoras cumprem seus deveres no desempenho da nobre e sublime missão de que se acham incumbidas.

EXTERNATO NORMAL

Assim como o Internato Normal vai o Externato, sob a direcção do distincto professor Joaquim José da Palma, preenchendo o fim de sua sabia instituição.

Terminados os exames de admissão, que se realisaram em Janeiro do anno findo, abriram-se as aulas no tempo legal, sendo, porém, interrompidas por alguns exames ainda feitos por ordem do Governo nos dias 12 de Fevereiro, 13 e 24 de Abril; d'ahi em diante continuaram a funcionar regularmente até o ultimo de Outubro, em que deu-se ponto, de conformidade com o disposto no art. 18 do Regulamento em vigor.

Matricularam-se 36 alumnos, a saber, 17 no 1.º anno, 12 no 2.º e 7 no 3.º Destes foram expulsos 2 pelo seu máo procedimento, precedendo autorisação do Governo.

Deixaram de prestar exame 4 do 1.º anno, sendo 1 por molestia e 3 por ex-

cesso de faltas, e 2 do 2.º anno por molestia, e outro tambem por excesso de faltas.

Foram examinados 28 alumnos, destes sahiram aprovados 25, e reprovados 3. Dos aprovados obtiveram distincção 3 normalistas do 2.º anno, sendo conferido o premio de cem mil réis a um destes, Philadelpho Antonio da Rocha; plenamente 13, sendo 6 do 1.º anno, 3 do 2.º e 4 do 3.º, simplesmente 9, a saber, 3 de cada anno, como tudo consta do mappa sob n.º 11.

Obliveram cartas de alumnos-mestres 7 normalistas.

A entrega dos premios aos alumnos que mais se distinguiram nos exames finaes e das cartas aos que terminaram o curso normal effectuou-se no edificio do Internato, na mesma occasião em que ali se fez egual distribuição ás alumnas d'aquelle estabelecimento, conforme V. Ex. havia determinado.

O antecessor de V. Ex. reconhecendo a carencia de ser provido de nova mobilia esse estabelecimento que tem de servir de modelo aos de instrucção primaria, ordenou em 24 de Abril a compra da que fosse precisa e hoje acha-se o Externato provincial convenientemente preparado.

Tambem foi provido de 2 mappas geographicos, um geral e outro especial do Brazil, como era indispensavel para o ensino da respectiva materia.

A bibliotheca do estabelecimento resente-se da falta de livros, mesmo dos que tração das materias que são ali ensinadas, e aproveito a oportunidade para solicitar de V. Ex. as precisas ordens afim de que seja sanada semelhante falta.

A eschola annexa regida por um dos mais distinctos professores primarios, continúa a concorrer efficazmente para que os alumnos-mestres tenham os conhecimentos praticos de pedagogia, os quaes são indispensaveis a quem se destina ao magisterio.

Os professores cumpriram durante o anno seos deveres com zelo e proficiencia.

CONFERENCIAS PEDAGOGICAS

Em data de 17 de Julho submetti á approvação do Governo da provincia as necessarias instrucções para as conferencias pedagogicas, instituidas pela Reforma de 27 de Setembro de 1873 e conservadas no Regulamento de 28 de Junho de 1875, e tendo sido ellas approvadas, foi apresentado, de conformidade com as referidas instrucções, o programma das materias que tñhão de ser tratadas e consta da copia sob n.º 12.

Coube-me a honra e satisfação de no dia 12 de Dezembro inaugurar e presidir

a essas conferencias, as quaes assignalaram na historia da instrucção publica da provincia um grande passo para o seu progresso e prosperidade.

Ninguem seriamente contestará a utilidade de conferenciarem entre si os professores sobre todos os pontos que interessem ao regimen interno das escolas, methodos de ensino, e em uma palavra, sobre todas as questões praticas da educação e instrucção popular.

Se é entre nós uma idéa nova, não o é entretanto nos paizes cultos da Europa, nos Estados Unidos; e no municipio da Corte do Imperio o Regulamento de 1854, confeccionado pelo illustrado Conselheiro Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara, de saudosa memoria, consagrou-a em uma de suas disposições.

Esteve presente ás sessões a maioria do Conselho Superior, assim como a do corpo docente primario da Capital, diversos directores e professores de estabelecimentos de instrucção particular.

Como V. Ex. verá da respectiva acta das sessões, que vai annexa, por copia, celebraram-se ellas em tres dias consecutivos;—alguns professores e duas professoras, sendo uma particular, esreveram sobre os diversos pontos do programma, e outros occuparam a tribuna, na qual revelaram estudo e experiencia adquirida no magisterio.

Apraz-me dizer a V. Ex. que não obstante terem sido as conferencias pedagogicas postas em pratica pela primeira vez nesta provincia, o resultado correspondeo ao intuito da disposição regulamentar, e á expectativa da Directoria.

Estou persuadido de que ellas continuarão a dar utilissimos resultados, já no que toca ao aperfeiçoamento do professorado na pratica do ensino elementar, já despertando amor ao estudo litterario.

Ainda não está marcado o dia para outra reunião, mas sel-o-ha brevemente.

INSTRUCÇÃO PUBLICA SECUNDARIA

Tratando do Lyceo provincial, no qual é dada a instrucção publica secundaria, releva dizer a V. Ex. que tendo o Dr. Tito Antonio da Cunha deixado o exercicio de Director desse estabelecimento, por ter de tomar assento na Assembléa Provincial no 1.º de Março do anno preterito, resolveo o honrado antecessor de V. Ex. que sua direcção ficasse a cargo do Director Geral da Instrucção publica, e assim tem continuado por força do art. 100 do Regulamento de 28 de Junho de 1875, que supprimio aquelle lugar, restabelecido pela Reforma de 27 de Setembro de 1873.

Não me cabe entrar na apreciação dos motivos que actuaram no espirito da illustrada Assembléa para assim deliberar; mas devo dizer, firmado na experiencia adquirida durante o tempo que tenho exercido o logar de Director Geral, que é de reconhecida necessidade que o Lycêo tenha um Director especial, que exerça immediata e constante vigilancia para que se conserve esse estabelecimento com a regularidade e ordem necessarias para o bom andamento do ensino, ao que não se pode prestar o Director Geral pela multiplicidade de trabalhos que estão a seu cargo, e que vão de dia para dia se augmentando com o maior desenvolvimento que tem tido a instrucção primaria.

Em 5 de Fevereiro foram abertas as matriculas nas aulas ali estabelecidas, sendo por ordem do Governo de 4 de Março prorogadas até o dia 20 do mesmo mez para as aulas de sciencias, e até 30 para as de linguas.

De conformidade com o Regulamento abriram-se as aulas no dia 1º de Março.

Do mappa sob n. 13 se conhece que a matricula nas diversas aulas foi de 210 alumnos, correspondente ao numero de taxas pagas na estação competente.

Dos alumnos matriculados perderam o anno por excesso de faltas 57.

Confrontando-se a matricula nas diversas aulas no anno proximo findo, com a do anno anterior, nota-se uma differença de dous para menos.

MATRICULA DOS ULTIMOS DOUS ANNOS

1874	212
1875	210

Se ainda este resultado não é satisfactorio em relação ao maior numero de estudantes que em outras epochas frequentavam o Lycêo provincial, não se pode, todavia, dizer que seja desanimador, e que actualmente o ensino nesse estabelecimento não seja proficuo; por quanto foram julgados habilitados pelos respectivos professores para exame 93 alumnos, como demonstra a relação sob n.º 14.

Diversas causas tem influido para que as matriculas não se elevem a maior numero, sendo a principal a não validade dos exames feitos no Lycêo nas Faculdades do Imperio, o que já tive occasião de ponderar no meo anterior relatorio, e é uma das causas apontadas pela Congregação na representação que dirigio á Assembléa provincial em data de 27 de Abril proximo passado; não ha razão para que

não se conceda que os exames ali feitos sejam validos nas Faculdades, quando seo corpo docente offerece as melhores garantias de capacidade profissional e de longa pratica no magisterio. Convencido de que se for adoptada essa providencia veremos o Lycêo provincial florescer e prosperar, peço a V. Ex. que solicite dos poderes geraes essa concessão.

Em data de 13 de Março foi designado pela Congregação o Bacharel Firmino Pacifico Duarte Gamelcira, lente de arithmetica para substituir o Dr. Ernesto Carneiro Ribeiro, lente de grammatica philosophica, que se achava gravemente doente e tinha obtido licença do governo para tratar-se.

Houve durante o anno lectivo 13 sessões da Congregação, sendo 10 ordinarias e 3 extraordinarias. Nas primeiras occupou-se ella dos programmas e compendios que deverião seguir os professores em seus respectivos cursos, e das faltas dos alumnos; nas segundas em-dirigir á Assembléa provincial uma representação expondo as causas da pouca frequencia no Lycêo, e pedindo ao mesmo tempo que fossem adoptadas certas providencias, que em sua opinião podião removel-as. Esta representação foi em Abril endereçada ao Governo afim de ter o conveniente destino.

Em 7 de Outubro resolveo a congregação que se remetteste ao Governo copia do parecer apresentado pela commissão da mesma congregação sobre o plano dos estudos que constituem cada um dos grãos de Bacharel em lettras, ou em sciencias. V. Ex. tomando na devida consideração as ponderações feitas no referido parecer, em officio de 16 do mesmo mez, resolveo approval-o na parte relativa ao bacharelado em lettras, e ao programma da solemnidade do acto do mesmo grão, de conformidade com o disposto no § 2.º do art. 98 e § 11 do art. 108 do novo Regulamento.

Em sessão de 3 de Novembro considerou a Congregação encerradas as aulas no dia 31 de Outubro, e em virtude de proposta do Director, resolveo que fosse publicada pela imprensa uma lista dos estudantes que frequentaram o curso lectivo, e foram habilitados para exames.

Prestaram exames no mesmo estabelecimento e sahiram approvados 2 estudantes, sendo um em grego, geometria, trigonometria e francez, e outro em geographia.

Na Faculdade de Medicina prestaram exames de linguas, e foram approvados 10 e em sciencias 44, os quaes consião da relação sob n. 15.

Não me sendo possivel presidir os exames que deviam fazer-se nesse estabelecimento, por achar-me occupado na presidencia dos do Internato normal, nomeei o illustrado professor de botanica e zoologia do mesmo estabelecimento, Dr. Luiz Al-

vares dos Santos, para presidil-os; ao que se prestou elle com todo zelo e interesse que sempre tem mostrado pela instrucção publica de sua provincia natal.

Conforme levei ao conhecimento de V. Ex. em officio de 10 de Setembro preterito, tendo perdido o anno por excesso de faltas o unico estudante matriculado na aula de musica que funcionava no Lycêo, sem que fizesse parte das materias que ali se devem ensinar, resolveu V. Ex. em officio de 11 do mesmo mez, que não cogitando o Regulamento de 28 de Junho dessa cadeira, devia dar por finda a commissão do professor Pedro Alves da Silva, que, por despacho do Governo de 28 de Abril de 1867 havia sido nomeado para provisoriamente regel-a.

Dessa deliberação de V. Ex. dei immediatamente conhecimento ao dito professor.

Resente-se ainda o gabinete de physica e chimica do Lycêo da falta de instrumentos e meios precisos para que o ensino desta materia possa ser dado com proveito, e tanto mais urgente é a acquisição de taes objectos, quanto se vê que foi uma das aulas mais frequentadas no anno proximo passado.

Quanto á aula da Botanica e Zoologia, apresento por copia o relatório do respectivo professor.

Confio, pois, que V. Ex., que tanta solicitude tem mostrado pela instrucção provincial, usando da autorisação conferida pela lei de 3 de Setembro de 1873, dê a tal respeito as providencias que em sua sabedoria julgar convenientes.

BIBLIOTHECA DO LYCÊO

A bibliotheca do Lycêo está estabelecida em uma das salas superiores do edificio em que funciona este estabelecimento, sendo creada em 17 de Fevereiro de 1871 pela Congregação, sob proposta do então Director Dr. Francisco José da Rocha.

Consta ella de 145 obras em 573 volumes, offerecidos pelos respectivos professores e remettidas da Bibliotheca publica por ordem do Governo de 24 de Março de 1871.

Em data de 13 de Setembro ultimo, e em virtude de reclamação do digno bibliothecario Dr. Luiz José da Costa, authorisou V. Ex. o fornecimento de algumas estantes e mais objectos de que carecia.

Convém, porém, que o poder publico continue a auxiliar os bons desejos do professorado do Lycéo com os meios necessarios para aquisição de maior numero de obras.

MUSÊO PROVINCIAL

Este estabelecimento, em virtude do art. 188 do vigente Regulamento, acha-se a cargo do professor de botanica e zoologia do Lycéo Dr. Luiz Alvares dos Santos. Do relatorio que remetteu-me o mencionado professor, vê-se que de 1872 para cá tem o Musêo provincial cahido em decadencia, que não condiz com o pensamento de sua fundação tão doutamente inspirado pela Assembléa Provincial de 1835; e faz sentir que se não tenha votado uma quantia por diminuta que seja para o augmento dos objectos de qualquer dos tres reinos naturaes. Para o levantar do estado em que se acha, propõe as seguintes medidas:

1.ª Estabelecer a troca das innumeradas duplicatas, e triplicatas que ha no musêo com as do gabinete de botanica e zoologia da Faculdade de medicina desta provincia, onde tambem existem muitas duplicatas e triplicatas, bem como conseguir desse gabinete collecções de botanica que ali existem em profusão.

2.ª Obter do gabinete Jonathas da mesma Faculdade alguns specimens para estabelecer-se no Musêo uma secção de anatomia comparada, que é utilissima para a zoologia.

3.ª Crear-se uma secção agrícola e industrial, para o que não será difficil obter-se collecções do Instituto agricola, e dos dous arsenaes da provincia, afim de fazer-se applicação á industria e á agricultura.

4.ª Nomear um preparador conhecedor de taes trabalhos.

Espero que V. Ex. apreciando devidamente a utilidade das medidas propostas, dará as providencias que julgar convenientes afim de que esse estabelecimento tenha algum melhoramento.

GALERIA ABBOT

Esta importante galeria acha-se collocada em alguns commodos do Lycêo, os quaes a meu ver, não se prestão á conveniente arrumação. Está a cargo do professor de desenho que se esforça em conserval-a da melhor forma.

ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE INSTRUCCÃO PRIMARIA È SECUNDARIA

Difficil é á Directoria apresentar uma estatistica exacta dos collegios e escholas particulares, pela reluctancia com que alguns directores e professores, com expressa violação do Regulamento da instrucção publica, se negão á remetter á repartição os esclarecimentos e mappas de seos estabelecimentos.

E' mal inveterado, contra o qual sempre lutaram meos antecessores, e até hoje não vencido; entretanto que é de interesse geral saber-se do movimento real da instrucção na provincia.

Assim apenas posso mencionar aqui o numero e os nomes dos que constam na secretaria da repartição e remetteram seus respectivos mappas (relações sob n.º 15 e 16.)

A relação n.º 17 indica os que não remetteram taes esclarecimentos.

O mappa n.º 15 mostra que o numero dos alumnos que frequentaram as aulas de instrucção primaria particular eleva-se a 1,145, sendo 703 do sexo masculino, e 444 do feminino.

Nota-se que foi inferior ao numero dos que frequentaram no anno anterior.

A matricula dos alumnos de instrucção secundaria foi de 1954, muito superior a do anno antecedente.

IMPERIAL LYCEU DE ARTES E OFFICIOS

Este estabelecimento vai satisfazendo o fim de sua instituição.

Do mappa sob n.º 18 remettido á Directoria consta que nas diversas aulas ali estabelecidas matricularam-se 516 alumnos; sendo suas lecções dadas em duas sessões, uma diurna e outra nocturna.

Comparando-se este resultado com o do anno anterior vê-se que tem havido maior concurrencia para o referido estabelecimento, o que é uma prova de sua reconhecida utilidade.

SECRETARIA DA INSTRUÇÃO PUBLICA

O Governo da provincia, dando cumprimento ao disposto no art. 208 do novo Regulamento da instrucção publica, resolvêo, por acto de 7 de Agosto, sob proposta do Director Geral, dar nova organização a secretaria da Instrucção, com a qual fundio a do Lyceu.

Foi deste modo attendida uma das mais urgentes necessidades do serviço publico, afim de poder esta repartição com regularidade e promptidão satisfazer os diversos trabalhos a seu cargo, e na verdade tem assim acontecido.

A nova organização não trouxe augmento de despeza, e ao contrario deu-se diminuição na que então era feita pela extincção dos logares de director e secretario do Lyceu, e de ajudante do porteiro da Directoria Geral, verificando-se uma differença de 2:200\$000 a favor dos cofres publicos, como se reconhece do demonstrativo sob n.º 19.

O quadro annexo sob n.º 20 mostra o pessoal e o modo porque se acha elle distribuido.

O movimento do expediente durante o anno proximo passado consta do demonstrativo sob n.º 21.

O secretario Dr. Antonio Garcia Pacheco Brandão ainda se acha no gozo da licença de um anno, que lhe foi concedida por portaria de 21 de Outubro ultimo, em virtude da lei provincial n.º 1573 de 30 de Junho do anno passado, tendo sido substituido pelo chefe da 1.ª secção, Dr. Aprigio Amancio Gonsalves.

Em data do 1.º de Maio entrou no gozo de 3 mezes de licença, que lhe foi concedida por portaria de 24 de Abril, o escripturario Joaquim Luiz Mendes de Aguiar, o qual reassumio o exercicio no 1.º de Setembro.

Alguns empregados cumprem satisfactoriamente seus deveres, especialmente os dous chefes de secção.

Concluindo esta exposição dos negocios tendentes á instrucção publica, sem duvida defectiva pela escassez de minhas luzes, resta-me renovar a V. Ex. os meus protestos de distincta consideração e respeito.

Deus Guarde a V. Ex.

Ilm. e Exm. Sr. Dr. Luiz Antonio da Silva Nunes, Presidente da Provincia.

Dr. José Eduardo Freire de Carvalho,

Director Geral da Instrucção publica.

RELAÇÃO dos professores que foram jubilados durante o anno de 1875

Numeros	LOCALIDADES DAS CADEIRAS	NOMES	ACTOS
1	Rio Vermelho.....	Antonio José de Souza Freire.....	3 de Junho de 1875
2	Villa do Minas do Rio de Contas.	Manoel Rodrigues Villares.....	11 de Junho »
3	Pilar.....	José Maria da Fonseca.....	19 de Junho »
4	Resgato.....	D. Umbelina Joaquina Soares.....	} 24 de Julho »
5	Villa do Urubú.....	Eduardo Domingues dos Santos.....	
6	Villa da Barra do Rio de Contas.	D. Maria Luiza de Moura.....	12 de Agosto »
7	Villa de Minas do Rio de Contas.	Clemente do Jesus Nogueira.....	9 de Novembro »
8	Brotas.....	José Gabriel da Rocha Lei.....	13 de Novembro »

Directoria Geral da Instrucção Publica, 31 de Dezembro do 1876.—Dr. *Aprigio Amancio Gonçalves*, chefe da 1.ª secção servindo de secretario.

RELAÇÃO dos professores que falleceram no anno de 1875

Numeros	LOCALIDADES DAS CADEIRAS	NOMES	DATA DO FALECIMENTO
1	Arraial do Paramirim.....	João Baptista dos Santos Bello.....	3 de Setembro de 1875.
2	Freguezia de N. S. da Saudo....	Domingos de Souza Vianna.....	29 de Setembro »
3	Cidade do Valença.....	João Gomes da Costa.....	16 de Outubro »
4	Freguezia do Matuim.....	João José de Andrade Dantas.....	18 de Dezembro »
5	Povoação do Itahype.....	Veridiano Antonio Gorcent.....	15 de Dezembro »
6	Freguezia da Serra Preta.....	Joaquim Gonçalves de Carvalho.....	Não consta a data do fallecimento

Directoria Geral da Instrucção Publica, 31 de Dezembro de 1875.—Dr. *Aprigio Amancio Gonçalves*, chefe da 1.^a secção, servindo de secretario.

DIRECTORIA GERAL DA INSTRUÇÃO PUBLICA DA BAHIA 1 DE JULHO DE 1875

CIRCULAR

Illm. Sr.—No empenho de promover a maior regularidade e aproveitamento do ensino publico, tenho por conveniente recommendar a V. S. que no relatorio que tem de remetter a esta repartição em Dezembro proximo vindouro, alem de tratar minuciosamente do zelo, intelligencia e vocação dos professores, declare se as escholâs publicas de seu districto estão collocadas nos principaes centros de população; se offercem as condições necessarias para a concurrencia dos alumnos, prestando séria attenção sobre a exactidão do numero dos matriculados; e se os professores conservam em bom estado a mobilia de suas respectivas escholâs, mencionando as que não se acham providas dos utensilios necessarios.

Esta Directoria confiando no zelo e delicacção com que V. S. exerce o importante cargo de que se acha revestido, espera que dará inteira execução ás recommendações acima.

Deus Guarde a V. S.

Illm. Sr. Inspector parochial da freguezia

MAPPA das escolas nocturnas da Provincia da Bahia e dos alumnos que as frequentaram no anno de 1875

NUMEROS	COMARCAS	LOCALIDADES	NUMERO DAS ESCHOLAS	MATRICULA	OBSERVAÇÕES	
1	Capital.	Sé.	1	37	Creada pelo Reg. de 27 de Setembro de 1873	
2		Sant'Anna.	1	67	»	
3		Santo Antonio.	1	49	»	
4		Conceição da Praia...	1	29	»	
5		Rua do Passo.	1	22	»	
6		Penha.	1	35	»	
7		Victoria.	1	36	»	
8		Caehocira.	Cruz das Almas.	1	»	Particular e não é conhecida a frequencia
9		Carinhanha.	Monte-Alto.	1	»	»
10		Lavras Diamantinas.	Campestre.	1	»	»
11	Caetitô.	Riacho do Sant'Anna.	1			
			11	275		

Directoria Goral da Instrucção Publica 31 de Dezembro de 1875.—Dr. Aprigio Amancio Gonçalves, chefe da 1.ª secção,
ervindo de secretario.

RELAÇÃO das escolas que receberam livros fornecidos pela Directoria da Instrução
Publica no anno de 1875

N.º	LOCALIDADES DAS ESCOLAS	SEXOS		EXEMPLARES
		Masculino	Feminino	
1	Santarem.....	Masculino...		224
2	Santarem.....	Feminino...		224
3	Maragogipe.....	Masculino...		69
4	Inhambupe.....	«		62
5	Arraial do Sipó.....	«		97
6	Colonia Leopoldina.....	«		134
7	Villa da Barra do Rio de Contas.....	«		166
8	S. Felippe de Maragogipe.....	«		142
9	Conceição do Almeida.....	«		42
10	Palame.....	«		77
11	Freguezia do Senhor do Bomfim.....	«		67
12	Amargosa.....	Feminino...		2
13	Nova Lage.....	Masculino...		202
14	Purificação.....	Feminino...		247
15	Nazareth (Conceição).....	Masculino...		190
16	Maragogipinho.....	«		157
17	Socorro.....	Feminino...		2
18	Resgate.....	Masculino...		123
19	S. Pedro.....	Feminino...		197
20	Itapoan.....	«		2
21	S. Pedro.....	Masculino...		155
22	Santa Anna (2.ª cadeira).....	«		152
23	Santa Anna (Nocturna).....	«		100
24	Santo Antonio (1.º districto).....	«		119
25	Cajahyba.....	«		99
26	Patrocínio do Coité.....	Feminino...		252
27	Paripe.....	Masculino...		113
28	Internato Normal.....	Feminino...		61
29	Externato Normal.....	Masculino...		60
30	Itapicuri.....	«		42
31	Morro do Chapéo.....	«		110
32	Conceição da Praia.....	Feminino...		77
33	Outeiro Redondo.....	Masculino...		153
34	Rua do Paço (1.ª cadeira).....	Feminino...		150
35	S. Felix.....	Masculino...		242
	Somma.....			4311

N.º	LOCALIDADES DAS ESCOLAS	SEXOS	EXEMPLARES
	Transporte.....		4,311
36	Conceição da Praia.....	Masculino...	167
37	Rua do Paço (2.ª cadeira).....	«	140
38	Santo Antonio de Jesus.....	Feminino...	73
39	Cachoeira (2.º districto).....	Masculino...	184
40	Mares.....	«	151
41	Nazareth (Conceição).....	«	125
42	Nazareth (Conceição).....	Feminino...	210
43	Nazareth.....	«	125
44	Nazareth (Batalã).....	Masculino...	166
45	Nazareth.....	«	136
46	Cachoeira.....	«	421
47	Cachoeira.....	Feminino...	69
48	Brotas.....	«	153
49	Conceição da Feira.....	«	278
50	Cachoeirinha de Belmonte.....	«	159
51	Itaparica.....	«	79
52	Villa de S. Francisco.....	«	60
53	Villa de S. Francisco.....	Masculino...	82
54	Cajahyba.....	«	20
55	Rio Fundo.....	«	97
56	Cayrú.....	Feminino...	2
57	Villa Viçosa.....	Masculino...	99
58	Itapoan.....	«	141
59	Icatú.....	«	220
60	Resgate.....	«	65
61	Valença.....	«	220
62	Victoria (Capital).....	Feminino...	185
63	Itapoan.....	«	138
64	Bom Jesus.....	«	238
65	Tucano.....	«	80
66	Santa Anna dos Brejos.....	Masculino...	204
67	Carrapato.....	«	200
68	Rua do Paço.....	«	3
69	Mares.....	Feminino...	84
70	S. Pedro.....	Masculino...	30
71	Conceição da Praia.....	Feminino...	50
72	Rio Vermelho.....	Masculino...	252
73	Pirajá.....	«	60
74	Curato da Sé.....	Feminino...	169
	Somma.....		10,346

N.º	LOCALIDADES DAS ESCOLAS	SEXOS	EXEMPLARES
	Transporte		10,346
75	Barra	Masculino ...	15
76	Santo Estevam de Jacuipe	« ...	185
77	Igrapiúna	« ...	249
78	Sé	« ...	146
79	Macahubas	« ...	160
80	Pombal	« ...	243
81	Chique-Chique (Santa Izabel)	« ...	194
82	Santa Anna (1.ª cadeira)	« ...	203
83	Porto do Bomfim	« ...	196
84	Rua do Paço (2.ª cadeira)	Feminino ...	3
85	Rua do Paço (1.ª cadeira)	« ...	89
86	Brolas	Masculino ...	27
87	Alagoinhas Velha	« ...	243
88	Abbadia	« ...	142
89	Divina Pastora	« ...	170
90	Rio Vermelho	Feminino ...	42
91	Morro (Maracás)	Masculino ...	3
92	Andarahy	Feminino ...	228
93	S. Pedro	« ...	75
94	Victoria	Masculino ...	96
95	Sapé	« ...	255
96	Serapuhy	« ...	179
97	Resgate	Feminino ...	230
98	Timbó	« ...	232
99	Santo Amaro do Ipitanga	Masculino ...	58
100	Santo Amaro do Ipitanga	Feminino ...	121
101	Conceição da Praia	Masculino ...	29
102	Pilar	Feminino ...	107
103	Capim-Grosso	Masculino ...	83
104	Cachoeira (2.º distrito)	Feminino ...	254
105	S. S. Coração de Maria	« ...	241
106	Saubara	Masculino ...	215
107	Brotas	Feminino ...	170
108	Santo Antonio	« ...	213
109	Pilão Arzado	« ...	211
110	Barra	« ...	39
111	Riacho de Santa Anna	Masculino ...	174
112	Feira de Santa Anna	« ...	306
113	Passé	« ...	239
	Somma		16,564

N.º	LOCALIDADES DAS ESCOLAS	SEXOS	EXEMPLARES
	Transporte.....		16,564
114	Purificação dos Campos.....	Masculino...	217
115	Aporá.....	«	108
116	Moritiba.....	«	205
117	S. Pedro.....	«	31
118	Pombal.....	«	116
119	Oliveira dos Campinhos.....	«	208
120	Ilhéos.....	«	146
121	Breginho.....	«	133
122	Casa de Prisão com Trabalho.....	«	73
123	Jaguarary.....	«	197
124	Remédios.....	«	85
125	Bom Despacho.....	«	146
126	Joaseiro.....	«	252
127	Cayrú.....	«	115
128	Galeão.....	Feminino	176
129	Mares.....	Masculino	8
130	Matta de S. João.....	«	281
131	Acarahy.....	Feminino	224
132	Pombal.....	«	111
133	Nossa Senhora do Coité.....	«	150
134	Belém.....	Masculino	163
135	Santa Anna.....	Feminino	79
136	Penha (1.ª cadeira).....	«	210
137	Timbó.....	Masculino	127
138	Arraial do Alegre.....	«	156
139	Santa Anna dos Brejos.....	«	185
140	Victoria.....	Feminino	2
141	S. Gonçalo dos Comos.....	Masculino	230
142	Rua do Paço (1.ª cadeira).....	«	137
143	Penha (2.ª cadeira).....	Feminino	169
144	Freguezia Velha.....	Masculino	177
145	Arraial da Lapa.....	«	162
146	Olaria.....	Feminino	149
147	Praia Grande.....	«	109
148	Morro de S. Paulo.....	Masculino	40
149	Periperi.....	Feminino	59
150	Riacho da Guia.....	Masculino	195
151	Conceição do Almeida.....	Feminino	3
152	Santo Amaro do Catú.....	«	189
	Somma.....		22,087

N.º	LOCALIDADES DAS ESCOLAS	SEXOS	EXEMPLARES
	Transporte.		22,087
153	Pirajá	Masculino ...	3
154	Cachoeira (2.º districto).....	« ...	38
155	Igreja Nova.....	« ...	2
156	Periperi	« ...	15
157	Baxio.....	« ...	3
158	Baxio	Feminino ...	3
159	Campestre	Masculino ...	166
160	Nova Lage.....	Feminino ...	94
161	Aldeia	Masculino ...	3
162	Santo Thiago do Iguape.....	Feminino ...	149
163	Páo Cedro.....	Masculino ...	97
164	Barra.....	Feminino ...	54
165	Itapemba	Masculino ...	123
166	Geremoabo.....	« ...	142
167	S. Roque.....	« ...	203
168	Madre de Deus.....	« ...	183
169	Pojuca	« ...	36
170	Jaguaripe.....	« ...	185
171	Brejo Grande.....	« ...	3
172	Santo Antonio dos Vallasques	« ...	156
173	Santa Cruz.....	« ...	195
174	Barra de Caravellas	« ...	91
175	Cenceição do Almeida.....	« ...	60
176	Escolas do 3.º districto.....	« ...	15
177	Cnha	« ...	221
178	Sincrá	« ...	43
179	S. Felix de Valença.....	Feminino ...	184
180	Pçções.....	Masculino ...	165
181	Encarnação	Feminino ...	3
	Total		24,722

Directoria Geral da Instrucção Publica 31 de Dezembro de 1875.— Dr. *Aprigio Amancio Gonçalves*, chefe da 1.ª secção, servindo de secretario.

DATAS DAS ORDENS DO GOVERNO	NUMERO DE EXEMPLARES
Por ordem do Governo de 22 de Dezembro de 1874..... Foram recolhidos á repartição no anno de 1875.....	{ Taboadas..... 10000 { Cartas de a, b, c..... 5000
Por ordem do Governo de 4 de Fevereiro de 1875.....	{ Bom Homem Ricardo..... 5000 { Orthographias..... 2000 { Desenho Linear..... 2000 { Cathecismo de Fleury..... 1000
Por ordem do Governo de 21 de Junho de 1875.....	Historia do Brazil..... 1000
Por ordem do Governo de 28 de Julho de 1875.....	Cathecismo do Pará..... 500
Por ordem do Governo de 11 de Agosto de 1875.....	Deveres dos Meninos..... 2000
	Total <u>28500</u>

Directoria Geral da Instrucção Publica 31 de Dezembro de 1875.—Dr. *Aprigio Amancio Gonçalves*, chefe da 1.ª secção, servindo de secretario.

RELAÇÃO das escolas que foram fornecidas de mobílias no anno de 1875

N. 9

NUMBROS	LOCALIDADES DAS ESCOLAS	SEXOS	OBSERVAÇÕES
1	Camisão	Feminino..	} Mobílias feitas na localidade da escola pelos preços da tabella da repartição das Obras Publicas.
2	Santarém.....	»	
3	Maricabo	»	
4	Rosario de Santo Amaro.....	»	
5	Amargosa	»	
6	Amargosa	Masculino..	
7	Egreja Nova.....	»	
8	Cayru	Feminino..	
9	Maragogipe	Masculino..	
10	Purificação (Santo Amaro)	»	
11	Idem (2.ª escola)	»	
12	Capim Grosso	»	
13	Andarahy.....	»	
14	Macahubas	»	
15	Barra de Caravelas	»	
16	Santa Izabel de Paraguaçu.....	»	
17	Porto do Bomfim	»	
18	Rua do Passo (2.ª cadeira)	»	»
19	Freguezia da Oliveira	»	Feita pelo preço da tabella.
20	Santa Barbara	»	»
21	Matta de S. João.....	»	»
22	Madre de Deus.....	Feminino..	»
23	Humildes	Masculino..	»
24	Encarnação	«	»
25	Encarnação	Feminino..	»
26	Nova Lage	«	»
27	Capella do Raso	Masculino..	»
28	Curraçinho	Feminino..	»
29	Santo Antonio dos Vallasques.....	Masculino..	»
30	Ilha do Bom Jesus	Feminino..	»
31	Conceição do Almeida.....	Masculino..	»
32	Arraial da Lapa	»	»
33	Bomfim (Santo Amaro)	Feminino..	»
34	Olaria	»	»

Directoria Geral da Instrução Publica 31 de Dezembro de 1875—Dr. *Aprigio Amancio Gonçalves*, chefe da 1.ª secção, servindo de secretario.

RELAÇÃO das escolas que receberam relógios e Imagens do Crucificado fornecidas pela Direcção Geral da Instrução Publica no anno de 1875

NUMEROS	LOCALIDADES DAS ESCOLAS	SEXOS	RELOGIOS	IMAGENS
1	Madre de Deus.....	Feminino .	1
2	Porto do Bomfim	Masculino.	1	1
3	Resgate.	»	1
4	Rua do Passo (1.ª escola)	»	1
5	Mares.....	Feminino .	1
6	Maragogipe	Masculino.	1
7	Conceição da Praia.....	»	1
8	Malta de S. João (2.ª escola).....	»	1
9	Acarahy.	»	1	1
10	Nossa Senhora da Conceição do Coité.	Feminino .	1	1
11	Conceição da Praia.....	»	1	1
12	Porto do Bomfim	»	1
13	Rio Vermelho.	Masculino .	1	1
14	Victoria.	Feminino .	1	1
15	Penha (2.ª cadeira).....	»	1	1
16	S. Gonçalo dos Campos.....	Masculino.	1
17	Sant'Anna dos Brejos.....	»	1
18	Arraial do Alegre.....	»	1
19	Santo Antonio (1.º districto).....	»	1
20	Arraial do Timbó.....	»	1
21	Feira de Sant'Anna.....	»	1	1
22	Praia Grande	Feminino.	1	1
23	Olaria.	»	1
24	Morro de S. Paulo.....	Masculino.	1	1
25	Pilar	»	1
26	Pojuca.....	»	1
27	Santo Amaro do Catú.....	Feminino	1
28	Paripe.....	»	1
29	Rua do Passo (2.ª escola).....	Masculino.	1	1
30	Santo Amaro do Catú.....	»	1
31	Igreja Nova.....	»	1
32	Sant'Anna (2.ª cadeira).....	»	1
33	Oliveira dos Campinhos	»	1	1
34	S. Thiago do Iguape	Feminino.	1	1
35	S. Pedro	»	1
36	S. Roque.....	Masculino.	1
37	Jaguaripe.....	»	1
38	Itapoan	»	1	1
39	Itapoan	Feminino.	1
40	Resgate.....	»	1	1
41	S. Cruz.....	»	1	1
42	Sincorá	»	1
43	S. Felix de Valença	»	1	1
44	Encarnação.....	»	1	1
	Total.....	33	29

MAPPA demonstrativo das alumnas que frequentaram o Internato Normal no anno p. passado

	1.º ANNO	2.º ANNO	3.º ANNO	TOTAL	Observações
Matricularam-se.....	45	28	20	93	
Deixaram de prestar exame.....	5	3		8	
Perdeu o anno.....		1		1	
Approvadas com distincção.....	1	2	5	8	
Approvadas plenamente.....	25	18	9	52	
Approvadas simplesmente.....	12	4	5	21	
Reprovadas.....	2		1	3	
Somma.....	45	28	20	93	
Pensionistas da Provincia.....	1	11	6	18	
Idem das Camaras Municipaes....	5	1		6	
Idem particulares.....	13	4	5	22	
Externos.....	26	12	9	47	
Somma geral.....	45	28	20	93	

Directoria Geral da Instrucção Publica 31 de Dezembro de 1875.—Dr. *Aprigio Amancio Gonçalves*, chefe da 1.ª secção, servindo de secretario.

MAPPA demonstrativo dos alumnos que frequentaram o Externato Normal no anno proximo passado

	1.º ANNO	2.º ANNO	3.º ANNO	TOTAL	Observações
Matricularam-se	17	12	7	36	
Deixaram de prestar exame.....	4	2		6	
Approvados com distincção.....		3		3	
Approvados plenamente.....	6	3	4	13	
Approvados simplesmente.....	3	3	3	9	
Reprovados	3			3	
Expulsos	1	1		2	
Total	17	12	7	36	

Directoria Geral da Instrucção Publica 31 de Dezembro de 1875.—Dr. *Aprigio Amancio Gonçalves*, chefe da 1.ª secção, servindo de secretario.

PROGRAMMA

Para a primeira conferencia pedagogica, apresentado pelo sr. dr. director, ouvido o conselho superior, como é disposto nos arts. 1.º e 6.º das instrucções de 17 de julho do corrente anno.

1.º—Qual a melhor distribuição das materias do ensino primario, tendo-se em vista o tempo de cada sessão escolar?

Será mais proveitoso o ensino dado em uma sessão diaria começando ás 8 horas da manhan, e terminando ás 2 da tarde?

2.º—Em quantos annos pode se considerar completo o ensino primario?

Determinado o prazo do curso escolar, será conveniente dividir as classes dos alumnos por cada anno?

3.º—Dos systemas até aqui adoptados para os exercicios calligraphicos, qual o preferivel para as eschololas publicas?

4.º—Eschololas mixtas.

5.º—Qual o methodo melhor para o ensino da geographia elementar?

6.º—A instrucção obrigatoria nas eschololas desta provincia pode ser proficua como tem sido nas eschololas europeas, e nas de alguns estados da America?

Affirmando, quaes as vantagens?

Negando, em que pode ser ella prejudicial?

7.º—Podemos assegurar que, dentre os methodos de ensino, seja o simultaneo o methodo por excellencia admittido em todas as eschololas; e que só com elle pode o mestre tirar todo o proveito possivel para seus alumnos?

Directoria geral da instrucção publica da Bahia, 8 de outubro de 1875.

—Dr. *Aprigio Amancio Gonçalves*, servindo de secretario.

1.^a CONFERENCIA PEDAGOGICA

Presidencia do Exm. Sr. Director Geral da Instrucção
Publica da provincia Dr. José Eduardo Freire de
Carvalho.

Aos 12 dias do mez de Dezembro de 1875, ás 11 horas da manhan, no grande salão do Lyceo Provincial, presentes, o Exm. Sr. Dr. Director Geral da Instrucção Publica, os membros do Conselho Superior de Instrucção Dr. Luiz Alvares dos Santos, Dr. José Olympio de Azevedo, Dr. Americo de Sousa Gomes, professor Joaquim José da Palma, professor José Maria da Fonseca, e os professores publicos Francisco José Pereira, Manuel Florencio do Espirito Santo, Manuel Luiz Gomes Vinhas, Maximiano Soares Lopes, João Theodoro Araponga, Elias de Figueiredo Nazareth, Argemiro Irineo Caissara, Torquato de Andrade Santos Silva, Germano Baptista de Oliveira, Samuel Florencio dos Passos, Izidro da Cunha e Mello, André Gomes de Britto, Bemvindo Alves Barboza, Miguel Moreira de Carvalho, Hermenegildo José Barboza, Claudiano Baptista Leão, José Antonio de Mattos Junior, e Malaquias Perminio Leite, e as professoras publicas D. Maria Augusta Besucheth, D. Emilia Guimarães Costa, D. Constança Gonçalves Freire, D. Maria Carolina Gomes, D. Emilia Leopoldina Geraque Collet, D. Izabel Gonçalves da Silva Araujo, D. Theolinda da Cruz Menezes, D. Senhorinha Maria da Conceição, D. Florinda Moreira dos Santos, D. Anna Florinda Ribeiro Duarte, e D. Heleodora Julia Dias; faltando com causa participada o professor Francisco da Camara Bittencourt e as professoras D. Helena da Costa Ladisláo, D. Constança Maria do Espirito Santo e D. Carlota Gracinda do Nascimento, e sem ella os professores Conego Antonio Muniz Gomes, José Honorio Coelho, João Damazio Luiz Gomes, Francisco José de Sant'Anna, Mathias de Souza Mascarenhas, José Pulcherio Pereira do Lago, Sebastião Ribeiro Coimbra, Antonio Soares de Albergaria, Ernestino Augusto de Araujo Pereira, Zacharias Nunes da Silva Freire e Clarimundo Jeronymo dos Santos Lima e as professoras D. Anna Joaquina dos Santos Bonatto, D. Idalina Alvares dos Santos, D. Maria Leonor Dultra Teixeira, D. Rosa de Carvalho Malta, D. Candida Baldoina de

Seixas Contreiras Sampaio, D. Getulia Gonçalves de Amorim, D. Andreлина Leonor de Campos Alcantara, D. Maria Merope Mendes, D. Maria Guimarães Soares, D. Hermelina Valeriana dos Santos, e D. Izaura Apollonia de Lacerda Aguiar, presentes diferentes directores de collegios e professores particulares, proferiu o Exm. Sr. Director Geral da Instrucção Publica uma allocução analoga a abertura das conferencias pedagogicas, em que expoz sua utilidade, e concluiu abrindo sua primeira sessão, que versaria sobre os 7 pontos apresentados pelo Conselho Superior por intermedio desta Directoria.

Em seguida, usando da faculdade que lhe concede o § 2.º do Art. 1.º das Instrucções Pedagogicas, nomeou secretario ao professor Elias de Figueiredo Nazareth, que tomou assento no lugar competente, e convidou para occupar a tribuna, afim de ler a dissertação que apresentou, a professora particular D. Maria Augusta Chaves Santos, que sustentou a obrigatoriedade do ensino em cumprimento de uma promessa da Constituição, fortificou-se nesta opinião em virtude da privação de luzes a que tem sido condemnada grande parte da população, especialmente o sexo fraco; prevalecendo-se das palavras de Cousin, que assegura que a instrucção só é geralmente espalhada nos paizes onde existe a obrigatoriedade, trazendo para exemplo a Allemanha a Suissa, a Noruega, enfim toda a Europa, com a excepção da França, do Cantão da Genebra, da Suissa e da Russia; e concluiu assegurando que só a interferencia do Estado podia arrancar a mocidade das trevas a que tem sido condemnada.

Depois do que pediu e obteve a palavra o professor Miguel Moreira de Carvalho e declarou que se oppunha á obrigatoriedade do ensino, por quanto o desejo de saber existe em todas as familias da provincia, a vastidão do territorio tornaria em alguns logares esta lei inexequivel, a falta de recursos dos pais, e não a sua negligencia, não podia ser punida, e que sua penalidade seria uma iniquidade.

Pediu e obteve a palavra o Dr. Luiz Alvares dos Santos, na qualidade de professor particular do collegio Santa Thereza, e sustentou a efficacia do ensino obrigatorio, demonstrando analyticamente cada uma das vantagens provenientes da obrigatoriedade.

De novo obteve a palavra o professor Miguel Moreira de Carvalho para fortificar as razões por elle emittidas, apresentando ainda como argumento em seu favor, a falta de meios prestados pelo Governo.

Orou ainda em sentido contrario á obrigatoriedade o professor particular Raymundo Cardozo Gomes, ficando a discussão adiada para o dia seguinte em virtude de ter ella durado o tempo da lei.

No dia seguinte, aberta a sessão pelo mesmo Exm. Sr. Dr. Director Geral da Instrução Publica, presentes os membros do Conselho Superior da Instrução Dr. Luiz Alvares dos Santos, Dr. José Olympio de Azevedo, Dr. Americo de Souza Gomes, professor Joaquim José da Palma, professor José Maria da Fonseca, os professores publicos Francisco José Pereira, Maximiano Soares Lopes, João Theodoro Araponga, Elias de Figueiredo Nazareth, Argemiro Irineo Caissara, Torquato de Andrade Santos Silva, José Honorio Coelho, Germano Baptista de Oliveira, Izidro da Cunha e Mello, Bemvindo Alves Barboza, Miguel Moreira de Carvalho, Hermenegildo José Barboza, Claudiano Baptista Leão, José Antonio de Mattos Junior, Malaquias Perminio Leite, Manuel Luiz Gomes Vinhas, Samuel Florencio dos Passos, e as professoras D. Emilia Guimarães Costa, D. Constança Gonsalves Freire, D. Emilia Leopoldina Geraque Collet, D. Izabel Gonsalves da Silva Araujo, D. Theolina Antunes da Cruz Menozes, D. Senhorinha Maria da Conceição, D. Anna Florinda Ribeiro Duarte, D. Heleodora Julia Dias, D. Florinda Moreira dos Santos, faltando com causa justificada Francisco da Camara Bittencourt e as professoras D. Helena da Costa Ladisláo, D. Maria Augusta Besucheth, D. Constança Maria do Espirito-Santo, D. Carlota Gracinda do Nascimento, e sem ella o conego Antonio Muniz Gomes, João Damazio Luiz Gomes, Francisco José de Sant'Anna, Mathias de Souza Mascarenhas, José Pulcherio Pereira do Lago, Sebastião Ribeiro Coimbra, Antonio Soares de Albergaria, Ernestino Augusto de Araujo Pereira, Zacharias Nunes da Silva Freire, Clarimundo Jeronymo dos Santos Lima, Manuel Florencio do Espirito Santo, e as professoras D. Anna Joaquina dos Santos Bonnatti, D. Maria Leonor Dultra Teixeira, D. Idalina Alvares dos Santos, D. Rosa de Carvalho Motta, D. Candida Baldoina Contreiras, D. Getulia Gonsalves de Amorim, D. Maria Carolina Gomes, D. Andrelina de Gampos Alcantara, D. Maria Merope Mendes, D. Maria Guimarães Soares, D. Hermelina Valeriana dos Santos, D. Izaura Apolonia Lacerda Aguiar, foram convidados pelo Exm. Sr. Dr. Director Geral da Instrução os Professores João Theodoro Araponga, Argemiro Firmo Caissara, Izidro da Cunha e Mello para lerem suas dissertações na parte que se referem á obrigatoriedade do ensino, que se achava em discussão.

Pedio e obteve a palavra o professor particular Raymundo Cardoso Gomes que se mostrou ainda uma vez contrario ao ponto em discussão, affirmando a sua inequibilidade já pela impossibilidade em que se acha o Governo em socorrer as classes menos abastadas, admittida tal obrigatoriedade, já pela distancia que medeia entre a maior parte das familias pobres do centro e as respectivas escholae; e concluiu mostrando-se tambem adverso ás aulas para adultas, de que fallou a Professora D. Maria Augusta Chaves Santos em sua dissertação.

Orou o Professor Malaquias Perminio Leite em favor do ensino obrigatorio, justificando a ignorancia actual á falta de obrigatoriedade de ensino desde os tempos coloniaes; mostrou que esta lei tem, além da vantagem de diffundir seus beneficos effeitos a toda massa dos cidadãos, a de fazer della se aproveitarem os ingenuos, isto é, os que gozam do indulto da lei de 28 de Setembro, e a de prevenir o grande mal de se ausentarem os alumnos d'aula antes que tenham concluido o curso primario, concluio fazendo ver sua necessidade em vista das reformas liberaes, por que tem passado o paiz.

Em seguida orou o Dr. Luiz Alvares dos Santos, que refutou todas as desvantagens que em opposição á obrigatoriedade do ensino, apresentou o professor particular Raymundo Cardoso Gomes.

Encerrada a discussão, por não haver mais quem pedisse a palavra foi a votação adiada para o dia seguinte, por não existir na casa numero legal.

No dia seguinte, aberta a sessão pelo mesmo Exm. Sr. Dr. Director Geral da Instrucção presentes os membros do Conselho Superior de Instrucção Dr. Luiz Alvares dos Santos, Dr. José Olympio de Azevêdo, Dr. Americo de Souza Gomes, Professor Joaquim José da Palma, Professor José Maria da Fonseca e os Professores publicos Manoel Florencio do Espirito Santo, Manoel Luiz Gomes Vinhas, Argemiro Irinêo Caissara, João Theodoro Araponga, Elias de Figueiredo Nazareth, Maximiano Soares Lopes, Torquato de Andrade Santos Silva, Samuel Florencio dos Passos, Izidro da Cunha e Mello, André Gomes de Britto, Bemvindo Alves Barbosa, Miguel Moreira de Carvalho, Germano Baptista de Oliveira, Hermenegildo José Barboza, Claudiano Baptista Leão, José Antonio de Mattos Junior, Malaquias Perminio Leite, e as Professoras D. Emilia Guimarães Costa, D. Anna Joaquina dos Santos Bonnati, D. Constança Gonsalves Freire, D. Maria Augusta Besucheth, D. Emilia Leopoldina Geraque Collet, D. Izabel Gonsalves da Silva Araujo, D. Theolina da Cruz Menezes, D. Senhorinha Maria da Conceição, D. Anna Florinda Ribeiro Duarte, D. Joanna Maria da Silva, faltando com causa justificada o Professor Francisco da Camara Bittencourt e as Professoras D. Helena da Costa Ladisláo, D. Heleodora Julia Dias, D. Constança Maria do Espirito Santo, D. Carlota Graçinda de Nascimento, e sem ella os Professores Conego Antonio Moniz Gomes, José Honorio Coelho, João Damazio Luiz Gomes, Mathias de Souza Mascarenhas, Francisco José de Sant'Anna, José Pulcherio Pereira do Lago, Sebastião Ribeiro Coimbra, Antonio Soares de Albergaria, Ernestino Augusto de Araujo Pereira, Zacharias Nunes da Silva Freire, Clarimundo Jeronymo dos Santos Lima, e as Professoras D. Maria Leonor Dultra Teixeira, D. Idalina Alvares dos Santos, D. Roza de Car-

valho Matta, D. Maria Carolina Gomes, D. Candida Baldoia Contreiras, D. Gelvilia Gonsalves de Amorim, D. Andreлина Leonor do Campos Alcantara, D. Maria Merope Mendes, D. Maria Guimarães Soares, D. Hermelina Valeriana dos Santos, D. Izaura Apollonia de Lacerda Aguiar, fez o Presidente do acto a synopse de toda a discussão relativamente ao 6.º ponto, objecto da dissertação da Professora particular D. Maria Augusta Chaves Santos, e pondo em votação, que se fez nominalmente, opinaram pela obrigatoriedade do ensino vinte e um professores contra sete.

Em seguida foram convidados os Professores João Theodoro Araponga, e Argemiro Irineo Caissara, Izidoro da Cunha e Mello e D. Carlota Gracinda do Nascimento, (lendo o Secretario a dissertação desta por se achar ella ausente) para lerem suas dissertações na parte relativa ao primeiro ponto, do programma, que é « Qual a melhor divisão das materias do ensino primario tendo-se em vista o tempo de cada sessão escolar ?

Será mais proveitoso o ensino dado em uma só sessão diaria, principiando ás 8 horas da manhã e terminando ás 2 da tarde?

A este ponto foram todos accordes na junção das duas sessões em uma só, com a excepção do Professor Izidro da Cunha e Mello, apresentando cada um, uma nova distribuição das materia do ensino primario.

Pedio e obteve a palavra a Professora D. Isabel Gonsalves da Silva Araújo e opinou em favor de uma só sessão diaria, não das 8 ás 2 da tarde, mas das 9 ás 2; por quanto esta hora de menos em nada influe no aproveitamento dos alumnos, desde que a experiencia demonstrou que ella é gasta sem proveito do ensino em duas sessões, pela demora dos alumnos que não se reúnem pontualmente ás 8 horas e ás 2; mostrou mais que pelo lado hygienico o ensino em duas sessões é prejudicial tanto a creança como ao mestre.

Em seguida pediu e obteve a palavra o Professor Samuel Florenzio dos Passos e requereu o adiamento da primeira parte do primeiro ponto em discussão, em vista de diferentes trabalhos, que sobre a nova divisão das materias do ensino apresentaram diversos Professores, o que posto em votação foi approvedo.

Encerrada a discussão da segunda parte do ponto, isto é, do ensino feito em uma sessão diaria, foi posta em votação, que se fez nominalmente, cujo resultado foi haver vinte e sete votos em favor de uua só sessão e um contra.

Posto em discussão o segundo ponto do programma, que é: « Em quantos annos se pode considerar completo o ensino primario? Determinado o praso do curso escolar, se será conveniente dividir as classes dos alumnos por cada anno? » foram convidados para lerem suas dissertações na parte relativa á discussão, o Professor

João Theodoro Araponga, que mostrou a impossibilidade de se determinar a epocha do ensino e a inutilidade da divisão dos alumnos pelos annos do curso; o Professor Argemiro Irineo Caissara, que, se bem considerasse difficil a determinação da epocha, fixava, todavia o espaço de 4 annos; o professor Izidro da Cunha e Mello e D. Carlota Gracinda do Nascimento, que opinaram como o Professor Argemiro.

Pedió e obteve a palavra o Professor Malaquias Perminio Leite, que se oppoz a certas considerações do Professor Izidro da Cunha e Mello e fixou a epocha de cinco annos em virtude do numero de classes em que é dividida uma escola regida pelo methodo legal; discordou, porem, quanto a divisão por anno, por conservar o alumno que não for intelligente e assiduo por muito tempo em uma mesma classe; votava pela classificação relativa e oppunha-se á classificação por anno.

Encerrada a discussão, por não haver mais quem pedisse a palavra, foi o ponto em questão posto em votação, que se fez nominalmente, cujo resultado foi haver quatorze votos que exprimiram a impossibilidade de se prefixar a epocha para o curso primario, 6 prefixaram o espaço de 4 annos, e 5 votos o espaço de 5 annos.

De novo foram convidados para lerem suas dissertações na parte relativa ao terceiro ponto, que é: « Dos systemas até aqui adoptados para os exercicios de Calligraphia, qual o preferivel para as escolas publicas? » os Professores João Theodoro Araponga, que mostrou as vantagens do methodo da copia, conservando o traslado sob o papel, Argemiro Irineo Caissara, que preferio o methodo antigo usado nas escolas, que consiste em ficar o traslado defronte do alumno, Izidro da Cunha e Mello e D. Carlota Gracinda do Nascimento, que emitiram opiniões sem declinar as suas.

Encerrada a discussão por não haver mais quem pedisse a palavra, foi o terceiro ponto do programma posto em votação, que se fez nominalmente, votando a favor do ensino da copia vinte e cinco professores e dous em favor do antigo systema.

Proposto o quarto ponto do programma, que é « Escolas mixtas » foram convidados, para lerem suas dissertações na parte relativa ao ponto em discussão, os professores João Theodoro Araponga, Izidro da Cunha e Mello, D. Carlota Gracinda do Nascimento, que se oppuseram á criação de taes escolas, e Argemiro Irineo Caissara, que emittio opinião contraria, fazendo ver que, além da economia que disto provinha ao erario publico, nenhuma inconveniencia trazia pelo lado da moralidade, desde que fosse perene e constante a vigilancia do mestre.

Pedió e obteve a palavra o professor da Cachoeira Antonio Bahia da Silva Araujo, que requereo, em vista da transcendencia do ponto, se adiasse a discussão para a segunda conferencia; posto em votação o requerimento foi approvedo, ficando assim addiada a discussão.

O mesmo aconteceu quando proposto o 5.º ponto, que é « Qual o melhor methodo para o ensino da geographia? » sendo requerido o seu adiamento pelo professor Samuel Florencio dos Passos.

Por fim proposto o 7.º ponto, que é « Podemos assegurar que dentre os methodos de ensino seja o simultaneo o methodo por excellencia admittido em todas as escholas, e que só com elle pode o mestre tirar todo o proveito possivel para seus alumnos? » foi convidada a professora particular D. Amelia Clara da Rocha Paes para ler a sua dissertação com relação ao ponto em discussão.

Combateo esta professora a denominação de—methodo simultaneo e estabeleceu a de—modo simultaneo, conforme a opinião de J. M. Portella, Castilho, Mr. Julien e Dumouchel, e mostrou a impossibilidade de adoptar-se um unico modo de ensino para todas as escholas da provincia, e concluiu apresentando um processo graphico para o ensino da grammatica nacional, acompanhado de um desenho, em que a grammatica está representada por um oceano, para onde convergem, como rios, as dez partes elementares da oração.

Pedio e obteve a palavra o professor Elias de Figueiredo Nazareth, que requereu o adiamento da discussão para a segunda conferencia, em virtude de se achar a hora bastante adiantada, ficando elle com a palavra: posto em votação o requerimento foi approved, encerrando-se assim a primeira conferencia pedagogica.

E para constar, eu, Elias de Figueiredo Nazareth, secretario das conferencias pedagogicas, lavrei a presente acta, em que assignei com o Presidente do acto e os professores publicos do municipio da Capital que fizeram parte da dita conferencia.

DEMONSTRATIVO das aulas do Lyceó, dos alumnos nellas matriculados, dos que fizeram exames e dos que perderam o anno

	NUMERO DE ALU- MINOS	PERDERAM O ANNO	FIZERAM EXAME NO LYCEU	FIZERAM EXAME NA FACULDADE	
				APPROVADOS	REPROVADOS
Latim.	22	8			
Francez.	21	6	1	1	
Inglez.	27	12		5	3
Grego.	4		1		
Grammatica philosophica...	11	3		4	
Philosophia.	14	2		6	
Rhetorica.	2			1	1
Geometria e trigonometria..	42	8	1	22	
Arithmetica e algebra.	9	4		3	
Geographia.	16	4		6	2
Historia.	18	6	1	6	
Chimica e Physica.	13				
Botanica e Zoologia.	1	1			
Dezenho.	9	2			
Muzica.	1	1			
Somma.	210	57	4	54	6

Directoria Geral da Instrucção Publica 31 de Dezembro de 1875.—Dr. *Apri-
gio Amancio Gonçalves*, chefe da 1.ª secção, servindo de secretario.

RELAÇÃO dos alumnos do Lyceo que foram julgados aptos para prestarem exames
no anno de 1875.

AULAS	NUMEROS DE ALUMNOS
Grammatica Philosophica	4
Francez	1
Inglez	9
Grego	2
Philosophia	8
Rhetorica	2
Arithmetica e Algebra	4
Geometria e Trigonometria	27
Geographia	11
Historia	10
Physica e Chimica	8
Desenho	7
Somma	<hr/> 93

Directoria Geral da Instrucção Publica 31 de Dezembro de 1875.—Dr.
Aprigio Amancio Gonçalves, chefe da 1.^a secção, servindo de secretario

RELAÇÃO das aulas particulares de instrução primaria da Provincia, que remetteram mappas a Directoria, com declaração do numero de alumnos de um e outro sexo que as frequentaram no anno de 1875

COMARCAS	FREGUEZIAS	SEXO MASCOLINO		SEXO FEMININO		OBSERVAÇÕES
		NUMERO DE AULAS	NUMERO DE ALUMNOS	NUMERO DE AULAS	NUMERO DE ALUMNAS	
Capital	Sé.	3	153	1	45	
	Sant'Anna ..	2	100	4	114	
	S. Pedro ...	3	176	2	159	
	Santo Antonio	2	83	2	46	
	Pilar	1	82			
	Mares	1	31			
	Penha	2	43	1	15	
	Victoria	1	35	1	65	
		Total de aulas		26		
		» de alumnos....		1145		

Directoria Geral da Instrução Publica 31 de Dezembro de 1875.—Dr. *Aprigio Amancio Gonçalves*, chefe da 1.^a sessão, servindo de secretario.

RELAÇÃO dos collegios de instrucção secundaria da Provincia, de um e outro sexo, que remetteram mappas a esta Directoria e do numero de alumnos que frequetaram no anno de 1875

SEXO	Numero	Nomes dos collegios	Numero de alumnos	SEXO	Numero	Nomes dos collegios	Numero de alumnas
MASCULINO	1	Paraense.	152	FEMININO	1	Coração de Maria.	110
	2	Independencia.	38		2	Piedade.	129
	3	Pedro 2.º.	141				
	4	S. Francisco.	323				
	5	S. Vicente de Paula.	74				
	6	Sete de Setembro.	201				
	7	Santo Antonio.	74				
	8	S. João.	386				
	9	Atheneo Bahiano.	236				
	10	Dr. Barbosa Nunes.	70				
	11	Dr. Manoel José da Costa.	9				
		Somma.	1,954			Somma.	239

Directoria Geral da Instrucção Publica 31 de Dezembro de 1875.—Dr. *Aprigio Amancio Gmçalves*, chefe da 1.ª secção, servindo de secretario.

RELAÇÃO dos estabelecimentos de instrução particular da provincia que consta existir, e que não remetteram a esta Directoria mappas no anno de 1875

Numeros	NOMES DOS COLLEGIOS
1	S. José.
2	Bahia.
3	Santo Antonio (Padre Pereira).
4	Conceição.
5	Firmino Pereira de Souza.

Directoria Geral da Instrução Publica 31 de Dezembro de 1875.— Dr. *Apri-
gio Amancio Gonçalves*, chefe da 1.ª secção, servindo de secretario.

MAPPA dos alumnos matriculados nas aulas do Imperial Lycêo de Artes e Officios no anno de 1875

NUMERO DAS AULAS	SECÇÃO DIURNA							SECÇÃO NOCTURNA												TOTAL GERAL		OBSERVAÇÕES	
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	12	Aulas		Alumnos
AULAS	Primeiras letras	Latim	Francez	Portuguez	Arithmetica	Geometria	Geographia	Total.	Primeiras letras	Latim	Francez	Inglez	Arithmetica	Portuguez	Geometria	Desenho	Desenho geometrico	Musica vocal	Musica instrumental	Conversação franceza	Total.		
Numero dos alumnos	81	11	32	20	19	9	6	178	23	5	39	13	31	34	12	115	5	37	10	14	338	19	516

Abriam-se as aulas em 7 de Março, e encerraram-se á 2 de Dezembro.

Secretaria do Imperial Lycêo de Artes e Officios da Bahia 31 de Dezembro de 1875.
 Conforme.—Directoria Geral da Instrucção Publica 31 de Dezembro de 1875.—Dr. *Aprigio Amancio Gonçalves*, chefe da 1.ª secção, servindo de secretario.

TABELLA comparativa da despesa com a Secretaria da Directoria Geral da Instrucção Publica antes e depois do Regulamento de 4 de Agosto de 1875

DESPESA ANTES DA ACTUAL ORGANISAÇÃO

1 Director Geral.....		4:000=000
1 Secretario.....		2:400=000
1 Chefe do expediente.....		1:600=000
2 Escripturarios a.....	1:200=	2:400=000
1 Amanuense.....		1:000=000
1 Archivista (gratificação).....		300=000
1 Porteiro.....		600=000
1 Ajudante do dito.....		600=000
1 Continuo.....		600=000

LYCÉO

1 Director.....		3:000=000	
1 Secretario (gratificação).....		600=000	
1 Escripturario.....		600=000	
2 Continuos a.....	600=	1:200=000	18:900=000

DESPESA COM A ACTUAL ORGANISAÇÃO

1 Director Geral.....		4:000=000	
1 Secretario.....		2:400=000	
2 Chefes de secção a.....	1:600=	3:200=000	
2 Escripturarios a.....	1:200=	2:400=000	
2 Amanuenses a.....	1:000=	2:000=000	
Archivista (gratificação).....		300=000	
1 Porteiro.....		600=000	
3 Continuos a.....	600=	1:800=000	16:700=000

Diferença em favor da Provincia Rs.

2:200=000

Directoria Geral da Instrucção Publica 31 de Dezembro de 1875.—Dr. *Apri-
gio Amancio Gonçalves*, chefe da 1.ª secção, servindo de secretario.

QUADRO dos empregados da Secretaria da Directoria Geral da Instrucção Publica, organizado de conformidade com o acto do Governo de 7 de Agosto de 1875

SECRETARIO GERAL

Dr. Antonio Garcia Pacheco Brandão.

1.ª SECÇÃO

Chefe.—Dr. Aprigio Amancio Gonçalves.
Escripturario.—Joaquim Luiz Mendes de Aguiar.
Amanuense-archivista.—André de Freitas Britto.

2.ª SECÇÃO

Chefe.—Salustiano Pinto da Silva.
Escripturario.—Aprigio Pires Gomes d'Almeida.
Amanuense.—Antonio Polycargo Araponga.

PORTEIRO

Donaciano José Pinheiro.

CONTINUOS

Sabino José Ferreira da Silva.
Pedro Marcellino da Silva e Azevedo.
Manoel Luiz Pereira Barbosa.

Directoria Geral da Instrucção Publica 31 de Dezembro de 1875.—Dr. Aprigio Amancio Gonçalves, chefe da 1.ª secção, servindo de secretario.

**DEMONSTRATIVO da correspondencia e do expediente da Directoria Geral da Instrucção
Publica no anno de 1875.**

OFFICIOS E MAIS PEÇAS RECEBIDAS

Do Governo.....	628
Do Secretario do Governo.....	16
De Inspectores litterarios.....	790
De Professores.....	486
De diversos.....	90
Mappas das escholas publicas.....	1499
» » particulares e collegios.....	41
	<hr/>
	3550

OFFICIOS E MAIS PEÇAS EXPEDIDAS

Ao Governo.....	1463
A Inspectores litterarios.....	816
A Directoria do Internato Normal.....	78
Ao Director do Externato.....	47
A Professores.....	522
A diversos.....	237
Editaes.....	102
Titulos.....	179
Licenças.....	111
Requerimentos despachados.....	4347
	<hr/>
	7902

Directoria Geral da Instrucção Publica 31 de Dezembro de 1875.—Dr. *Apri-
gio Amancio Gonçalves*, chefe da 1.ª secção, servindo de secretario.

OBRAS PUBLICAS

Directoria das Obras Publicas da Bahia 29 de Fevereiro de 1876

Mm. e Exm. Sr.

Cumpre-me em virtude do art. 6.º § 5.º do Regulamento vigente, e em observancia ao officio do Governo de 22 de Dezembro do anno proximo passado endereçar á essa Presidencia o relatorio das obras concluidas, em andamento e orçadas depois de identico trabalho anteriormente apresentado pelo engenheiro Dr. João José de Sepulveda e Vasconcellos, que interinamente dirigia esta repartição por achar-se o engenheiro Dr. Francisco Pereira de Aguiar, meo antecessor, no gozo da licença de 3 mezes que pedira e lhe fôra concedida por essa Presidencia.

Antes, porém, d'entrar na materia propriamente dita incumbe-me expôr a mudançã effectuada no pessoal desta repartição.

Essa Presidencia uzando da autorisação contida na Lei Provincial n. 1552 de 23 de Junho do anno passado reformou esta repartição, redusindo seu pessoal a um director, dous engenheiros, um architecto, dous dezenhadores, um secretario, um archivista, um amanuense, um porteiro e um almoxarife.

Em virtude d'essa reforma foram exonerados por Acto de 20 de Julho do anno passado os engenheiros—Tenente Coronel Dr. Francisco Pereira de Aguiar do lugar de director das Obras Publicas, Dr. Lourenço Eloy Pessoa de Barros de engenheiro da Provincia, e por Acto da mesma data aposentado o engenheiro civil André Przewodowski.

Por Acto de igual data foram nomeados director das Obras Publicas o engenheiro Jacome Martins Baggi, e engenheiros da Provincia o Tenente Coronel Dr. João José de Sepulveda e Vasconcellos, e Dr. Manuel Joaquim de Souza Britto,

sendo este por Acto de 29 de Março do mesmo anno nomeado para assumir a direcção das Colonias do Estado n'esta Provincia em substituição ao engenheiro Dr. Aristides Galvão de Queiroz, ficando sem exercicio nesta repartição durante essa commissão.

Em virtude da mesma reforma entrou para o numero dos empregados effectivos o architecto da Provincia Antonio José Corrêa Machado.

SECRETARIA E ARCHIVO

As occurrencias havidas depois das referidas no relatorio d'esta Directoria do 27 de Janeiro do anno passado foram as seguintes:

A vitaliciedade concedida por Acto da Presidencia de 22 de Junho de 1874 ao secretario archivista Augusto Cezar de Oliveira Vianna ficou sem effeito por ter sido derogada a Lei Provincial n. 1051 de 23 de Junho de 1868 pela Lei n. 1552 de 23 de Junho do anno passado.

De accordo com esta Lei foi, por Acto da Presidencia de 7 de Agosto de 1875, concedida a esse empregado a gratificação adicional de 10 %, sendo a mesma concessão feita ao architecto Antonio José Corrêa Machado por Acto de 10 de Agosto e ao desenhista Joaquim Rufino de Abreu Fialho por Acto de 10 de Setembro do mesmo anno por contarem todos elles mais de 25 annos de serviço.

Por Portaria de 17 de Janeiro do corrente anno concedeu a Presidencia dous mezes de licença com ordenado para tratar de sua saúde, ao amanuense Joaquim Silvestre de Seixas, que entrou no goso d'ella a 19 do mesmo mez.

Os trabalhos da secretaria, durante o anno passado, correm do mappa n. 2.

Todos estes trabalhos e a boa ordem em que se acha o archivo são devidos ao zelo do secretario, á assiduidade e amor ao trabalho do desenhista Joaquim Rufino d'Abreu Fialho e á pericia do agrimensor, tambem desenhista, Pedro Julio David, cujos conhecimentos, superiores ao logar que occupa, tenho aproveitado para cumprimento de diversas commissões, ordenadas por essa Presidencia, que sem isso não poderiam ser desempenhadas a vista do numero limitadissimo de engenheiros que actualmente servem á Provincia.

ALMOXARIFADO

Depois da demolição da antiga casa da moeda funciona o almoxarifado no mesmo edificio d'esta repartição.

O amanuense Joaquim Silvestre de Seixas não podendo entregar-se a trabalho assiduo em virtude de ataques de asthma que periodicamente o accommettem não tem efficazmente ajudado o almoxarife na respectiva escripturação, pelo que acha-se esta alguma cousa atrazada.

O cidadão José Teixeira Bahia, que exerce o cargo de almoxarife continua a merecer a confiança desta Directoria pelo zelo e probidade que tem mostrado no desempenho de suas obrigações.

MOBILIAS PARA ESCHOLAS

Das mobílias mandadas fornecer por ordens d'essa Presidencia anteriores ao re-latorio d'esta Directoria de 27 de Janeiro do anno passado, apenas foram duas fornecidas ás escholas da freguezia de S. Felippe e da villa de Belmonte; tendo sido posteriormente encommendadas mais duas para as escholas da Cachceira e Malta do S. João.

A caza de prisão com trabalho, que as fornece, não é prompta em satisfazer as encommendas do almoxarifado, talvez pela falta de sufficiente pessoal para o respectivo trabalho; pelo que n'esta parte o serviço não é regular, e a obra alem de má offerece quasi sempre pouca duração.

FORNECIMENTOS DIVERSOS

Além dos materiaes para obras a cargo desta repartição fez o almoxarife os seguintes fornecimentos :

A' Camara Municipal da Villa de Itaparica— 60 lampções e respectiva ferragem.

A' Camara Municipal da Villa d'Alcobaça—80 lampêdes com os competentes ferros.

A' cadeia da Cidade de Nazarêth—uma guarita.

A' cadeia da Correccão—180 jardas de chita, e 90 d'algodãozinho.

A' casa de prisão com trabalho—1396 metros de algodão trançado, 1210 metros de algodão liso de 1.^a qualidade, 30 cobertores, 13 $\frac{1}{2}$ dusias de louro, 4 taboas de vinhatico, 4 parafusos, 2 frechaes, tinta, oleo, 2,000 pregos (batel) 8 kil^{ms}. de pregos d'arame, 7 kil^{ms}. de chapa de zinco e 100 cubos.

Aos cemiterios do Bom-Jesus, e Brotas—diversos objectos para o expediente e alguns materiaes aos mesmos precisos.

A' irmandade de Nossa Senhora da Palma —50 pedras de Tenerife.

Ao Passeio Publico—uma escada para a illuminação.

A Directoria da Instrucção Publica—30 relógios para escholas, 1 para a da freguezia de S. Felipe e 1 para a da villa de Belmonte.

OBRAS CONCLUIDAS

ARREMATACÃO

REPAROS DO QUARTEL DO DESTACAMENTO, BANHEIRO E BOEIRO DO FOGÃO DOS PRESOS
NA CASA DE PRISÃO COM TRABALHO

Esta obra, arrematada pelo cidadão Alcebiades Demetrio de Barros Palacio por 1.339#716, foi feita sob a direcção do engenheiro Dr. João José de Sepulveda e Vasconcellos.

MURALHA PARA SEGURANÇA DA MONTANHA NA LADEIRA DO AREAL
DE BAIXO ÀS PEDREIRAS

Arrematou esta obra Antonio d'Aquino Gaspar por 4.995#297, e fêl-a sob a direcção do engenheiro Dr. Manuel Joaquim de Souza Britto, correndo as despesas pelos cofres geraes.

CONCERTOS DO QUARTEL DO DESTACAMENTO DE POLICIA NO ALTO DO BOMFIM

Foi sob a direcção do engenheiro Dr. João José de Sepulveda e Vasconcellos que Alcebiades Demetrio de Barros Palacio executou essas obras, que arrematou pela quantia de 765#828.

ESCADAS DE MADEIRA NOS CAES DAS AMARRAS E DOURADO

Essas escadas foram arrematadas pelo Dr. Miguel de Castro Mascarenhas por 626#000 cada uma e executadas sob as vistas do mesmo engenheiro.

O arrematante obrigou-se a conservar-as até 10 de Fevereiro de 1878.

LIMPESA DO RIO CAMOROGIPE

O cidadão José Nicoláo d'Oliveira, sob a fiscalização do mesmo engenheiro, executou esse trabalho pela quantia de 2:970#000, por quanto o arrematára.

CANO ENTRE A RUA DAS FLORES E O ARCO NA RUA DA VALLA

A construcção desse cano foi arrematada pelo cidadão Antonio d'Aquino Gaspar, em 7 de Junho de 1873, por 19:839#600, e realisada sob a fiscalização do engenheiro Dr. Lourenço Elóy Pessoa de Barros.

A conservação dessa obra, a que se obrigou o arrematante até 2 de Novembro do anno passado, acha-se finda.

CIDADE DE SANTO AMARO

CALÇAMENTO DA 1.ª SECÇÃO DA ESTRADA DE S. BENTO

Arrematou esta obra o cidadão José dos Santos Malhado pela quantia de 2:440\$000 e fêl-a sob as vistas do então engenheiro do 2.º districto.

REPAROS DA PONTE DO CALOLÉ E MARGEM DO RIO CONTIGUA A MESMA PONTE

Esses reparos, arrematados por Candido Adolpho Ferreira pela quantia de 7:765\$160, foram realizados sob a direcção dos engenheiros Pessoa de Barros e Sepulveda de Vasconcellos.

PONTE SOBRE O RIO INHAMBUPE NA SERRARIA

Despendeu-se com essa ponte, toda de madeira, a quantia de 5:376\$360, por quanto a arrematára Agostinho de Salles Appetece.

EMPREITADA

CASA DE PRISÃO COM TRABALHO, ATERRO INTRA MUROS.

Contratado em 11 de Junho de 1873 com o major Joaquim Ignacio da Camara Pinheiro por 10:186\$000 foi esse aterro, calculado em 4630 metros cubicos, concluido pelo mesmo major, sob a direcção do engenheiro Sepulveda e Vasconcellos

CONCERTO NO TELHADO DO RAIO DAS OFFICINAS E ENFERMÁRIA

Esta obra, cuja execução fôra ordenada pelo Governo em 14 de Novembro de 1874, foi concluída por 372#300 pelo cidadão Francisco Leoncio Ribeiro Sanches sob a fiscalização do mesmo Engenheiro.

CADEIA DA CORRECCÃO

BANHEIROS, CALÇADA E OUTROS REPAROS

Acham-se concluídas essas obras autorizadas pelo Governo por officio de 11 de Agosto de 1874 e encarregadas pelo engenheiro Dr. Manuel Joaquim de Souza Britto ao mestre Estanisláo João da Cruz por 1:809#104.

O empreiteiro já recebeu 800#000, e em 31 de Janeiro proximo passado participou-se ao Governo ter elle direito a receber o restante.

CONCERTO DO CANO

Esse serviço, ordenado por officio de 11 de Dezembro do anno passado, foi executado pelo mesmo mestre, a quem o engenheiro Dr. Sepulveda e Vasconcellos encarregou-o, pela quantia de 150#000.

RUA DA VALLA

ALARGAMENTO ATÉ A BAIXA DO CABULA, PRINCIPIANDO DA BAIXA DA QUINTA

Este trabalho, cuja execução fôra commettida á empresa—Trilhos Centraes—

pela quantia de 20:551#300 acha-se concluido, havendo-o dirigido o engenheiro Dr. Lourenço Eloy Pessoa de Barros.

PASSEIO SOBRE O CANO DA RUA DAS FLORES AO ARCO

Sob a direcção do mesmo engenheiro foi essa obra, cuja realisação o Governo ordenara em 26 de Fevereiro do anno passado, executada por Antonio Augusto Gaspar pelo preço de 4:100#423 réis.

CEMITERIO DE BROTAS

CERCA DE ADERNO

Acha-se concluida essa obra, que, ordenada pelo Governo em 31 de Julho de 1873, estava paralisada por falta, no mercado, de boas estacas de aderno.

Foi d'ella encarregado o capitão Sisaando Simões do Lago pela quantia de 1:610#640.

CAPINAÇÃO E LIMPESA

A 4 de Setembro do anno proximo passado concluiu-se esse serviço, autorizado pelo Governo em 3 de Agosto do mesmo anno, e pelo engenheiro Dr. Sepulveda e Vasconcellos encarregado á Antonio Pereira Lavrador mediante a quantia de 250#.

CONCERTO DO TELHADO DA BIBLIOTHECA

O mesmo engenheiro encarregou d'essa obra, ordenada pelo Governo em 23 de Abril do anno passado, ao mestre Estanisláo João da Cruz, que executou-a pela diminuta quantia de 10#000.

TELHADO DO HOSPITAL DE MONTSERRAT

Pelos cofres geraes correu a despesa de 165\$000 feita com essa obra, autorizada pelo Governo em 19 de Maio do anno passado.

CANO NA BALXA DE SANTO ANTONIO

Por officio de 22 de Maio do anno passado mandou o Governo fazer essa obra, orçada em 300\$000, por Francisco Manoel Mariz Pinto, que a concluiu de modo satisfactorio.

CONCERTO DAS LATRINAS DA ESCHOLA ANNEXA AO INTERNATO NORMAL

Esta obra, autorizada pelo Governo por despacho de 11 de Junho do anno passado, e orçada pelo architecto da Provincia em 291\$490, foi executada pelo mestre Estanisláo João di Cruz, que d'ella encarregou-se.

CONCERTO DE UM BURACO DA RUA DA JAQUEIRA

Em 1 de Setembro do anno proximo passado pagou o almoxarife d'esta repartição a quantia de 211\$200 a Sabino José Nogueira, que pelo mesmo architecto fôra incumbido d'essa obra autorizada por despacho do Governo de 23 de Julho do mesmo anno.

CONCERTOS NA CAVALLARIÇA E LATRINAS DE PALACIO

Em 24 de Novembro do anno passado ordenou o Governo á Thesouraria Geral

que pagasse a José dos Santos Malhado Branco a quantia de 914\$342, importancia d'essas obras, ordenadas em 27 de Agosto, e concluidas a 16 de Outubro do mesmo anno.

PORTÃO DE FERRO NO PASSEIO PUBLICO

Esta obra, autorizada pelo Governo por despacho de 19 de Maio, lançado no officio do Dr. administrador do Passeio Publico de 17 do dito mez, foi realisada por Fernando José de Souza pela quantia de 320\$000.

O empreiteiro além do portão obrigou-se a concertar a grade que lhe fica contigua; o que fez.

CONCERTO DO TELHADO DO LYCÉO NA PARTE CORRESPONDENTE A GALERIA ABBOT

Este concerto, ordenado por despacho do Governo de 7 de Agosto do anno passado, concluiu-se sem que com elle nada se despendesse, visto como não passando de telhas corridas, foram ellas collocadas em seus logares pelo mestre Estanisláo João da Cruz, que no referido estabelecimento se achava encarregado de outras obras.

OBRAS NO PREDIO CONTIGUO Á FACULDADE DE MEDICINA

Pelos cofres geraes correram essas obras orçadas, em sua totalidade, pelo engenheiro Dr. Francisco Pereira d'Aguiar em 4:936\$421.

O mestre Estanisláo João da Cruz, encarregado por esse engenheiro de realisal-as, recebeu ultimamente a importancia do que faltava-lhe para saldar suas contas com a Thesouraria Geral.

ADMINISTRAÇÃO

CONCERTO NO TELHADO, NO CANO DAS LATRINAS, E OUTROS REPAROS NO LYCÊO

De conformidade com a ordem do Governo de 9 de Março do anno passado foram realisadas essas obras sob a direcção do engenheiro Dr. Sepulveda e Vasconcellos, despendendo-se com ellas a importancia de 462#040.

CASA DE PRISÃO COM TRABALHO

CONCERTO NO TELHADO DOS DOUS RAIOS

Sob a direcção e fiscalisação do mesmo engenheiro foi executada essa obra, autorisada pelo Governo em 4 de Setembro de 1874 e orçada em 1:203#000.

CAIAÇÃO INTERNA

Acha-se concluido esse serviço, ordenado pelo Governo em 1 de Julho do anno passado, com que se despendeu a quantia de 1:289#520.

CAIAÇÃO INTERNA E EXTERNA DA CADEIA DA CORRECÇÃO

Havendo o Governo, por despacho de 1 de Outubro do corrente anno, ordenado a execução d'esse serviço, foi elle levado á effeito, despendendo-se a quantia de 463#120.

REPAROS NO CANO, QUE, NA CIDADE BAIXA, CORTA A RUA NOVA DO COMMERCIO
E PELA TRAVESSA DO RAMOS VAE TER AO MAR

Com a execução d'essa obra, autorisada pelo Governo por despacho de 12 de Agosto do anno passado, despendeu-se, sob a fiscalisação do architecto da Provincia a quantia de 381\$260.

QUARTEL DE POLICIA

Nos concertos d'esse quartel, autorisados pelo Governo em 10 de Outubro, 16 de Dezembro de 1874 e 3 de Abril do anno passado, a requisição do commandante geral do Corpo de Policia, despendeu-se, sob a direcção do engenheiro Dr. Sepulveda e Vasconcellos, a importancia de 7:251\$140.

REPAROS DA MURALHA DO LITORAL, NA RUA DE S. FRANCISCO DE PAULA

O mesmo engenheiro despendeu com essa obra, mandada executar pelo Governo por despacho de 22 de Novembro do anno passado, a quantia de 895\$000.

BIBLIOTHECA PUBLICA

Por despacho do Governo de 2 de Outubro do anno passado procedeu-se ao concerto do primeiro lanço da escada e collocação de uma porta nova n'esse edificio, despendendo-se a quantia de 115\$360.

TELHADO DO EDIFICIO EM QUE FUNCIONA A ASSEMBLÉA PROVINCIAL

Com esta obra, ordenada pelo Governo por despacho de 22 de Novembro do anno passado, despendeu-se a quantia de 338#240.

REPARTIÇÃO DA POLICIA

As obras precisas no edificio em que funciona essa Repartição, orçadas em 3:515#035, e incumbidas ao Dr. Chefe de Policia, estão concluidas e pago o respectivo empresario pelos cofres geraes.

RESTAURAÇÃO DA LADEIRA DA CONCEIÇÃO

Em 3 de Setembro do anno passado concluiu-se essa importante obra, mandada executar pelo Governo por officio de 12 de Junho de 1871, havendo-se despendido do 1.º de Janeiro de 1875 até a data de sua conclusão a importancia de 7:893#160.

INTERNATO NORMAL

Estas obras, autorizadas pelo Governo em 12 de Janeiro do corrente anno, em virtude de reclamação do Dr. Director Geral da Instrucção Publica, custaram á Provincia a quantia de 266#093.

ESCADA DE PEDRA NO CAES DE S. JOÃO

Os concertos d'essa escada, autorizados pelo Governo por officio de 24 de Novembro do anno passado, custaram a quantia de 915#920, tendo sido orçados pelo engenheiro Dr. Sepulveda e Vasconcellos em 996#600.

COMMISSÕES

CALÇAMENTO A PARALLELIPIEDOS DA ESTRADA DA VICTORIA

Este calçamento, a cargo de uma comissão cujo presidente era o visconde de Pereira Marinho, orçado em 79:894\$740, acha-se concluído, faltando os canos d'esgôto das agoas pluviaes.

A despesa correu pela Provincia, empreza—Transportes-Urbanos—e os proprietarios; sendo alguns d'estes dispensados de pagar as quotas correspondentes ás suas propriedades ou porque recuaram os respectivos muros ou por allegarem pobreza.

CANO D'ESGÔTO DAS AGOAS DO TRAYASSOS E LARGO DO PAPAGAIO

Em 12 de Agosto do anno passado encarregou o Governo a construcção d'esse cano, orçada pelo architecto da Provincia em 1:656\$660, aos cidadãos Feliciano José Torres e Commendador José Lopes da Silva Lima, que, com outros moradores da localidade, contribuíram para essa construcção com a quantia de 400\$000.

CANO Á PRAÇA DE S. JOÃO

Por officio de 6 de Outubro do anno passado autorizou o Governo a comissão da 2.ª secção do calçamento do bairro do commercio a encarregar o negociante Antonio de Souza Santos Moreira dos concertos d'esse cano pela quantia de 80\$000.

OBRAS EM CONSTRUCCÃO

ARREMATACÃO

RESTAURACÃO DA RUA DO FORTE DE S. PEDRO

Progridem regularmente essas obras arrematadas pelos negociantes Ferraro & Figli por 58:190\$824 e contractadas em 31 de Janeiro de 1873.

O praso para conclusão foi de 18 mezes a contar da data da approvaçãõ do respectivo contracto, que teve logar em 1 de Fevereiro do mesmo anno.

Findo o praso pediram e obtiveram os arrematantes prorogaçãõ por um anno; e concluido este obtiveram ainda prorogaçãõ até 1 de Junho do corrente anno sob a condiçãõ do § 4.º art. 2.º da Lei do orçamento vigente.

Estão attestados—159^m. de muralha de pedra secca, 217^m,44 de alvenaria o cano principal, 42891^m. de aterro, e feita, porém não attestada, a collocaçãõ de tubos de ferro, a que se obrigaram os arrematantes pela quantia de 1:422\$000, para esgõto das agoas pluviaes da parte superior a inferior do valle.

ESCADA DE MADEIRA NO CAES NOVO

Por officio de 1.º de Junho do anno passado ordenou o Governo hasta publica para construcção d'essa escada, orçada em 626\$000 pelo engenheiro Dr. Sepulveda e Vasconcellos, e arrematada pelo cidadão João Borges dos Santos por 550\$000, pagos em duas prestações.

O praso para conclusão é de dous mezes a contar da data do recebimento da primeira prestaçãõ, que foi attestada pelo referido engenheiro em 27 de Dezembro do mesmo anno.

ESCADA DE MADEIRA NA 2.ª ESTAÇÃO DO CABO DAS AMARRAS

Posta em hasta publica a construcção d'essa escada, foi contractada com o mesmo cidadão por 626\$000, preço do orçamento, em 28 de Setembro do anno passado por ordem do Governo de 21 do mesmo mez e anno.

O praso para conclusão é, como acima, de dois mezes a contar da 1.ª prestação, que ainda não foi attestada pelo respectivo engenheiro.

REPAROS NA CASA DO ADMINISTRADOR; ARMAZEM E QUARTOS DOS TRABALHADORES NO CEMITERIO DO BOM JESUS

Havendo arrematado essas obras pela quantia de 487\$514 o cidadão João Francisco Nogueira, foi o respectivo contracto celebrado n'esta repartição a 14 de Julho do anno passado.

O prazo marcado para a conclusão é de tres mezes, a contar de 17 de Julho do mesmo anno, data em que foi approvedo o dito contracto pelo Governo da Provincia.

Reconhecendo-se, porém, a necessidade de outras obras no mesmo estabelecimento, fez-se para realisação d'ellas, em 12 de Outubro do anno passado e por ordem do Governo de 6, outro contracto em additamento, na importancia de 1:282\$785, elevando-se a quatro mezes o praso do primitivo.

O arrematante já recebeu a 1.ª prestação, no valor de 885\$149, das obras relativas a ambos os contractos.

PONTE SOBRE O RIO ARAMARIS

Em 7 de Julho do anno passado mandando o Governo pôr em hasta publica os concertos precisos a essa ponte, orçados em 1:200\$000 pelo engenheiro André Przewodowski, foram arrematados por 1:020\$000 pelo cidadão João Francisco Nogueira, com quem se celebrou contracto em 25 de Agosto do mesmo anno.

O praso para conclusão é de quatro mezes a datar do recebimento da 1.ª das duas prestações em que foi dividido o pagamento.

CALÇAMENTO DA ESTRADA DOS CARROS EM SANTO AMARO

Esta obra, por ordem do Governo de 20 de Abril de 1874, foi contractada, na delegacia de Santo Amaro, em 1.º de Maio do mesmo anno com Aprigio Pires Gomes pela quantia de 29:603\$200.

O praso marcado para conclusão foi de 16 mezes, a contar da data do recebimento da 1.ª prestação; mas por officio de 15 de Julho do anno passado determinou o Governo o praso de quatro mezes, a contar do recebimento das prestações 3.ª e 4.ª.

Segundo attesta o engenheiro Dr. Sepulveda e Vasconcellos está concluido o calçamento da 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª secções, faltando somente o da 5.ª que está em andamento.

PONTES DO JERICÓ, SANTA ANNA E BARROSO

Os reparos das duas primeiras d'essas pontes e a construcção da ultima sobre o riacho Barroso, tudo contractado na delegacia da cidade de Santo Amaro em 1.º de Maio de 1874 com o Dr. Pedro Ferreira Vianna Bandeira, hoje Barão dos Fiaes, pela quantia de 7:667\$000, e bem assim as obras supplementares á ponte do Jericó, orçadas em 1:167\$200, acham-se, segundo acaba de informar-me o respectivo engenheiro, concluidas e attestadas.

O praso primitivamente marcado para conclusão foi de 12 mezes; mas reque-rendo o arrematante novo praso, concedeu-lhe o Governo prorogação até Janeiro proximo passado sob a condição imposta pelo § 4.º do art. 2.º do orçamento vigente.

REPAROS DA ESTRADA DO JERICÓ OU PÉ-LEVE EM SANTO AMARO

Por ordem do Governo de 8 de Fevereiro do anno passado contractou-se em 16 com o Dr. Pedro Ferreira Vianna Bandeira os reparos dessa estrada por 10:512\$204.

Por officio de 25 de Maio do mesmo anno, mandou o Governo additar a esses

concertos obras em 1:714#650 e julgadas precisas em virtude de estragos causados á dita estrada pela cheia havida no rio Sergy do Conde.

O respectivo engenheiro participou-me que essas obras estão concluidas, porém ainda não accetas nem attestada sua conclusão.

PONTE SOBRE O RIO JACUIPE EM S. SEBASTIÃO

A construcção d'esta ponte, cuja arrematação fôra ordenada pelo Governo em 21 de Junho do anno passado, foi contractada em 12 de Julho por 7:000#000 com o cidadão Candido Patricio.

O pagamento foi dividido em tres prestações das quaes recebeu o contractante a 1.ª no valor de 2:333#333 logo depois de approvedo o respectivo contracto pelo Governo, o que teve logar em 13 do mesmo mez.

Esta obra marcha com pouco progresso.

PONTE SOBRE O RIO ACU' NO IGUAPE

Esta ponte, cuja construcção é de madeira com encontros de alvenaria, mandada pôr em hasta publica por officio do Governo de 30 de Outubro de 1874, foi arrematada e contractada em 16 de Dezembro do mesmo anno com Manuel Querino de Souza pela quantia de 6:383#960.

Tendo fallecido o contractante, requereu seu filho Antonio Joaquim de Souza ao Governo a transferencia do contracto obrigando-se as mesmas condições; o que lhe foi concedido em 30 de Julho do anno passado.

Tendo sido approvedo o primitivo contracto em 19 de Dezembro de 1874 recebeu o citado Manuel Querino de Souza a primeira prestação no valor de 2:127#989.

DESATERRO DO CAMPO DA POLVORA

Este trabalho, contractado com Antonio Joaquim Cardoso de Castro em 26 de Novembro de 1870 por 2:636#251, acha-se executado em quasi sua totalidade; e como não tenha sido aperfeiçado, ainda não foi attestado o ultimo pagamento.

O praso está vencido e a obra conserva-se parada.

CALÇAMENTO DA RUA DA VALLA DA BAIXA DA QUINTA Á BAIXA DO CABULA

Este calçamento foi posto em hasta publica por ordem do Governo de 11 de Dezembro do anno passado, e sendo a proposta de R. Ariani e Francisco Justiniano de Castro Rebello a acceita, mandou o Governo por officio de 19 de Janeiro do corrente anno que com elles se celebrasse contracto.

EMPRETTADA

RUA DA VALLA

3.ª SECÇÃO

ALEVANTAMENTO DA CALÇADA ENTRE O BECO DO PIRES E O ARCO

Foi contractada essa obra com Antonio Augusto Gaspar por 3:4847950 em virtude de ordem do Governo de 12 de Agosto do anno proximo passado.

Posteriormente addicionou-se a essa importancia mais 1:6947973, por ordem do Governo de 30 de Dezembro do mesmo anno, pelo aterro preciso e levantamento da calçada um pouco alem do Arco, afim de tornar mais regular o nivel da rua.

A excepção do supradito alevantamento a mais obra está concluida.

O pagamento só se fará depois de prompta e attestada a obra pelo respectivo engenheiro.

4.ª SECÇÃO

DAS SETE PORTAS AO PORTÃO DA QUINTA DOS LAZAROS

Calçada

Foi contractada em 9 de Janeiro de 1873 com o supralito Antonio Augusto Gaspar pela quantia de 31:120\$711 e acha-se em andamento.

Por officio de 19 de Junho de 1874 determinou o Governo que fosse a largura da rua augmentada com mais 4^m,4 para dar-se-lhe a de 13^m.20; e em officio de 22 do mesmo mez foi elevado o preço da unidade, tanto na calçada já empreitada como no augmento, a 2\$500 o metro, em vez de 1\$500 por quanto fóra contractada.

Com a elevação do preço teve a importancia da calçada primitiva um augmento de 12:448\$285, elevando-se, por tanto, seu valor a 43:568\$396.

Additando-se a esta quantia a de 20:771\$572 proveniente do accrescimo de largura, ficou essa obra importando em 64:340\$568.

De Janeiro do anno passado a Janeiro d'este foram attestados 7207 metros quadrados de calçada e 526 metros cubicos de terra.

MURALHA PARA GUARNECIMENTO DA CALÇADA AO LONGO DO RIO DAS TRIPAS

D'esta obra, cuja importancia é de 37:027\$000 e de que tambem é empreiteiro o referido Antonio Augusto Gaspar, por contracto celebrado em 9 de Janeiro de 1873, foi ultimamente attestada a conclusão pelo respectivo engenheiro.

MELHORAMENTO DA ESTRADA DOUS DE JULHO

Em 20 de Junho de 1873 celebrou-se contracto com a empresa—Trilhos

Centraes, para realisação d'esta obra por ordem do Governo de 7 de Junho do mesmo anno.

A empresa obrigou-se a executal-a por 38:217#608 de que ha a deduzir a quantia de 4:783#240, importancia de 5435^m de movimento de terra na zona dos trilhos.

Por acto do Governo de 2 de Outubro de 1874 foi suspensa esta obra até que uma representação feita pelo negociante Antonio de Lacerda, relativa a um privilegio de que era cessionario, fosse tomado em consideração pela Assembléa Provincial.

Por acto do Governo de 17 de Novembro do anno passado foi revogado o de suspensão, proseguindo sempre os trabalhos.

Até 27 de Novembro foram attestados 24719^m,4 de movimento de terra dos Quaes 15000^m feitos no anno passado.

PRAÇA DE PALACIO

As obras de segurança d'esta praça contractadas, em 22 de Janeiro de 1874, com Antonio de Lacerda por 25:694#470, foram, por consenso do Governo, manifestado no officio de 3 de Fevereiro do anno passado, transferidas por cessão a José dos Santos Malhado Branco.

Reconhecendo-se o máo estado da muralha ao sul do Elevador, e a inconveniencia de servir-se d'ella na nova obra, por ordem do Governo de 6 de Setembro de 1875 contractou-se com o mesmo José dos Santos Malhado Branco a construcção de arcadas tambem d'esse lado por 9:646#504.

O trabalho está a concluir-se e o engenheiro Dr. João José de Sepulveda e Vasconcellos, que o dirige, trata de organizar o orçamento das obras de aformoseamento, indispensaveis á principal praça d'esta cidade.

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS CORREGOS CAMOROGIPE E DAS TRIPAS.

Para desempenho d'esse serviço, por ordem do Governo de 29 de Outubro do anno passado, celebrou-se contracto em 9 de Novembro do mesmo anno com o cidadão José Nicoláo de Oliveira, que se obrigou a fazel-o pela quantia annua de 1:440#000, pagos mensalmente, mediante attestado do respectivo engenheiro.

LYCÉO

Ordenando o Governo em 22 de Maio do anno passado a mudança das latrinas n'esse estabelecimento, foi d'essa obra encarregado o mestre Estanislão João da Cruz por 634⁰⁰⁰480 pelo engenheiro Dr. João José de Sepulveda e Vasconcellos.

Havendo ultimamente participado o referido engenheiro achar-se concluida essa obra, impetrou-se do Governo o respectivo pagamento.

ESTRADA DA FEIRA DE SANT'ANNA AO CAMISÃO PASSANDO PELO MUNGUZÁ NO RIO JACUIPE.

Por determinação do Governo de 22 de Maio do anno passado foi a abertura d'esta estrada contractada em 4 de Junho do mesmo anno com Manoel [Gomes de Sant'Anna por 400⁰⁰⁰ a legoa de tres mil braças.

A extensão da estrada é de 13 legoas, e o prazo marcado para sua conclusão o de 8 mezes a contar de 10 do referido mez, data em que foi pelo Governo approvado o respectivo contracto.

O architecto da Provincia, de volta da commissão em que se acha, tem de dar informações minuciosas do estado d'esse serviço.

LADEIRA DA MORITIBA.

O acrescimo de obra, de que se encarregou o capitão Feliciano José d'Argollo pela quantia de 700⁰⁰⁰, executado e destruido pelas aguas pluviaes, não foi ainda feito de nove.

ADMINISTRAÇÃO

DESOBSTRUÇÃO DO CANO GERAL DA RUA DA VALLA

Este serviço, authorisado pelo Governo por officio de 28 de Dezembro do anno passado, orçado em 1:700\$000, acha-se em via de execução, já se havendo com elle despendido a quantia de 336\$720.

HOSPITAL DE MONT-SERRAT

Já deu-se principio a caiação e pintura d'esse edificio segundo ordenara o Governo em officio de 31 de Janeiro do corrente anno e espera-se pedras volumosas da Cachoeira para tambem começar-se o concerto da rampa de desembarque no caes que lhe fica proximo.

CASA DE PRISÃO COM TRABALHO

Por officio de 6 de Dezembro do anno passado, ordenou o Governo, em virtude de solicitação do Dr. Chefe de Policia, que fossem assoalhados os cubiculos da 1.ª e 2.ª galeria d'esse estabelecimento.

A madeira precisa, vae sendo comprada e para ali conduzida.

COMMISSÕES

CALÇAMENTO A PARALLELIPIPEDOS DAS RUAS DO ROZARIO, MERCEZ E RESPECTIVOS PASSEIOS

Para realisar este melhoramento nomeou o Governo uma commissão composta dos proprietarios commendador Antonio de Freitas Paranhos, Manoel José do Conde (hoje Visconde do Rozario) e Dr. Joaquim José Gonçalves.

Estão concluidos o calçamento e passeios na primeira d'essas ruas, e por começar o serviço na das Mercez.

Em consequencia do rebaixamento por que passou aquella, tornou-se menos commoda a entrada para a igreja de Nossa Senhora do Rozario; pelo que a respectiva Irmandade apresentou ao Governò a planta de novas escadas e pediu-lhe auxilio para leval-as á effeito.

Em attenção a tão justa supplica, comprometteu-se o Governò a mandar entregar á referida irmandade a quantia de 4:685\$198 com a condição, porém, de ser modificada a planta e cedido para uso publico o pequeno quintal existente no fundo da dita igreja.

Sobre semelhante proposta ainda não resolveo a Meza por aguardar a reunião da junta.

A despeza da calçada foi rateada entre o Governò, os proprietarios e a companhia—Transportes Urbanos.

As lages para os passeios foram fornecidas pelo Governò pagando os proprietarios o respectivo assentamento.

REBAIXAMENTO DA PRAÇA DE SANTA ANNA NO RIO VERMELHO

Achando-se obstruida esta praça a ponto de chegar a terra cerca de meio metro acima do nivel dos alicerces da igreja ali construida, authorisou o Governò aos empzarios dos Trilhos Centraes, por officio de 11 de Dezembro do anno passado, a fazerem o preciso rebaixamento, orçado em 1:594\$628, entrando a Provincia com 797\$314 e correndo o mais por conta dos proprietarios.

CALÇAMENTO A PARALLELIPIEDOS DAS RUAS DA CIDADE BAIXA AINDA NÃO CALÇADAS POR ESSE SYSTEMA

Por acto de 1 de Fevereiro do corrente anno nomeou o Governò uma commissão composta do commendador Manoel de Oliveira Rodrigues, como procurador geral da Santa Casa da Mizericordia, commendador Manoel Gomes Costa e negociante Joaquim da Costa Pinto para encarregar-se d'esse calçamento de accordo com o orçamento no valor de 8:688\$143 remettido á Presidencia em 10 de Janeiro do mesmo anno.

PONTE SOBRE O RIO JACUIPE NA MATTA DE S. JOÃO

O Barão de Camaçari e outros proprietarios foram incumbidos da construcção d'esta ponte, orçada em 5:379\$000, concorrendo a Provincia com a quantia de 2:379\$000. Dada por concluida o architecto da Provincia orçou em 1:959\$760 as obras ainda precisas a fim de ser ella entregue ao uzo publico; e o Governo em 26 de Novembro do anno passado, autorisou aos mesmos proprietarios a realisação d'essas obras, que serão pagas depois de concluidas, e o pagamento immediato da primeira quota de coadjuvação.

IGREJA MATRIZ DE PIRAJÁ

Os reparos d'esta igreja estão á cargo de uma commissão composta dos cidadãos Salvador Pires de Carvalho e Aragão e Francisco Pereira de Souza; e tanto as obras anteriormente orçadas em 339\$625 como as que á requisição da mesma commissão, foram por ultimo orçadas pelo architecto da Provincia em 695\$640 acham-se em execução e adiantadas.

IGREJA DE NOSSA SENHORA RAINHA DOS ANJOS E CEMITERIO EM NAZARETH

Dous legados, um de 30:000\$000 e outro de 12:000\$000, fornecem os meios para construcção destas duas obras, a primeira das quaes está quasi concluida e a outra vagarosamente progredindo em virtude talvez dos incommodos de saude do Barão de Tailinga, presidente da commissão, que, por nomeação do Governo, as dirigo.

IGREJA MATRIZ DE JESUS MARIA JOSÉ NA IGREJA NOVA

O reverendo vigario foi, em 8 de Julho do anno passado, encarregado pelo Governo das obras desta igreja, orçadas em 2:220\$110.

CONCERTOS DA CADEIA DE IGHÉOS

A' cargo do delegado do termo acham-se, por ordem do Governo, de 13 de Maio de 1874, os concertos desta cadeia, orçados em 507000.

CADEIA DE VALENÇA

Por officio de 28 de Agosto do corrente anno foi pelo Governo authorisado o Dr. Chefe de Policia da provincia a encarregar dos concertos desta cadeia, orçados em 217967 pagos em duas prestações, o delegado do termo.

IGREJA MATRIZ D'ALDEIA

A' custa da respectiva irmandade, ajudada por donativos particulares, vão sendo executados os concertos desta igreja, orçados em 11:4057840 pelo architecto da Provincia Antonio José Corrêa Machado.

IGREJA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DO RESGATE DAS UMBURANAS

Das obras desta igreja está, por Acto do Governo de 12 de Novembro do anno passado, encarregada uma commissão composta do padre Salustiano Alves Sampaio, vigario da freguezia, e dos cidadãos José d'Oliveira Borges e Luiz Miguel da Rocha Lima.

IGREJA MATRIZ DA FREGUEZIA DE ALCobaça

Por Acto de 27 de Novembro do anno passado mandou o Governo a Thezou-

varia Provincial, que pozesse a disposição do reverendo vigario a quantia de 1:000\$ para, reunida a de 338\$000 obtida dos feis, occorrer ás despesas com os reparos desta igreja.

CEMITERIO DA VILLA DE CANNAVIEIRAS

Com a cêrca deste cemiterio, por officio do Governo de 16 de Dezembro do anno passado, foi auctorizado o Dr. Juiz Municipal de Cannavieiras, a despende a quantia de 400\$000, não excedendo o concurso da Provincia de 345\$000 em que fôra orçada a mesma cerca.

EDIFICIO PARA CAMARA E CADEIA EM CARINHANHA

Para encarregar-se da construcção deste edificio mediante a quantia de réis 4:000\$000, paga em duas prestações, foi nomeada uma commissão composta do Dr. Juiz de Direito, Dr. Juiz Municipal e do Delegado do termo.

CADEIA DA FEIRA DE SANT'ANNA

Os reparos desta cadeia, orçados em 2:000\$000, estão a cargo de uma commissão nomeada pelo Governo em 4 de Outubro do anno passado, composta dos Drs. Juiz de Direito e Juiz Municipal da Feira de Sant'Anna e do Delegado do termo.

CADEIA DA VILLA DO URUBU

Dos concertos desta cadeia foi, por ordem do Governo de 2 de Novembro do anno passado, autorisado o Dr. Chefe de Policia a encarregar o respectivo Delegado, despendendo a quantia de 337\$380, valor do orçamento.

CADEIA DA VILLA DE CAETITÉ

Por officio do Governo de 10 de Novembro do anno passado foi autorizado o Dr. Juiz de Direito da comarca a mandar fazer os concertos necessários a esta cadeia por 2:000\$000, pagos pela Thesouraria Provincial em duas prestações, uma na primeira oportunidade e a outra depois de concluidos os referidos concertos.

CADEIA DA VILLA DE CAMAMU'

O Dr. Chefe de Policia foi autorizado por officio do Governo de 18 de Novembro do anno passado a encarregar o Delegado do termo de mandar fazer os concertos precisos a esta cadeia pela quantia de 343\$836, importancia do orçamento apresentado pelo mesmo Delegado.

CADEIA DA VILLA DE BELMONTE

Para encarregar o Delegado de Belmonte de mandar fazer os concertos precisos a esta cadeia, não despendendo mais de 500\$000, foi autorizado o Dr. Chefe de Policia da Provincia por officio do Governo de 18 de Dezembro do anno proximo passado.

ESTRADA DE VALENÇA Á BOM JESUS

Os reparos desta estrada, que acham-se a cargo de uma commissão composta do Dr. Leopoldo Baptista Madureira e José de Oliveira Guimarães, vão progredindo e já passaram da 1.ª e da 2.ª secção.

EXTRACÇÃO DA CORÓA NO RIO «UNA» EM VALENÇA

Não consta que a comissão, composta do Dr. Augusto Frederico de Lacerda, João Antonio da Fonseca e Sebastião José do Couto, encarregada de realizar esse serviço, já o tenha principiado.

OBRAS DO DESTERRO E SANT'ANNA

Sobre estas obras nada tenho a acrescentar ao que no relatório de 27 de Janeiro do anno passado disse o Dr. João José de Sepulveda e Vasconcellos, visto não se ter dado n'ellas a minima alteração.

PASSEIO PUBLICO

Por ordem do Governo de 11 de Fevereiro do corrente anno foi o Dr. Administrador d'este Passeio autorizado a mandar executar por 1:500\$000 os concertos do kioski, orçados em 2:368\$380; alterando o orçamento na parte relativa ás paredes, que deverão ser de tijolos e não de madeira.

EMPRESAS

TRANSPORTES URBANOS

Em 13 de Outubro de 1873 o Gerente d'esta empresa obrigou-se dentro de 6 mezes a executar o nivelamento preciso na ladeira da Graça para levar seus trilhos á povoação da Barra, concorrendo a Provincia com 10:850\$163, e a indemnizar os proprietarios dos prejuizos que soffressem com o mesmo nivelamento e mais obras da empresa.

O nivelamento foi dividido em duas secções: a 1.^a comprehendendo a parte

da ladeira entre as casas do Conselheiro Innocencio Marques de Araujo Góes e Dr. Francisco José da Rocha, e a 2.ª d'este ponto ao largo da Barra.

N'esta secção o nivelamento se acha realisado em toda sua extensão.

N'aquella, porém, a remoção das terras não abrauge toda largura da rua; pelo que esta Directoria se tem recusado a dal-o por prompto.

Os carros d'esta empreza principiaram a transportar passageiros á Barra nos primeiros dias do mez de Agosto do anno passado, modificando o Governo, por acto de 11 do mesmo mez e anno o art. 9 do respectivo contracto, relativo aos preços das passagens, por espaço de um anno.

LINHA FERREA DO CAMPO GRANDE AO RIO VERMELHO.

As obras d'esta linha, que principia no Campo Grande e termina no Rio Vermelho bem como as do ramal do Campo Santo, subvencionadas pela Provincia com a quantia de 17:414\$000, paga em duas prestações, uma das quaes já realisada, acham-se quasi promptas, faltando unicamente o alargamento da nova estrada em alguns pontos para que a commissão, que na gerencia substituiu ao negociante Antonio de Lacerda, possa habilitar-se com attestado a receber a segunda e ultima prestação.

Esta linha e o ramal acham-se a disposição do publico desde o começo do corrente anno.

ELEVADOR HYDRAULICO.

Este elevador tem continuado a ser de grande proveito ao publico, e a segunda machina, tão necessaria á regularidade do serviço, acha-se já assentada e breve principiará a funcionar.

LINHAS DE COMMUNICAÇÃO ENTRE A CIDADE ALTA E BAIXA.

Por acto de 12 de Maio de 1874 approvou o Governo os seguintes pontos, de-

signados por Antonio de Lacerda e Companhia, para construcção, sobre a encosta occidental da montanha, de linhas de communicação entre a cidade baixa e alta, para transporte de passageiros e cargas—S. Francisco de Paula, Agua de Meninos, Ladeira do Pilar, Fonte dos Padres, Fonte do Pereira, Preguiça em S. Felippe Nery, Gambôa, Porto das Vaccas e Victoria; ficando dependentes da approvação do Governo os planos das respectivas obras.

TRILHOS CENTRAES

A linha que da Barroquinha vai á povoação do Rio Vermelho principiou a funcionar regularmente nos ultimos dias de Dezembro do anno proximo passado.

ESTRADA DE FERRO ANIMAÇÃO INDUSTRIAL

Havendo o Governo approvado as plantas d'esta estrada, apresentadas pelo empresario engenheiro civil Hugh Wilson, foram os trabalhos inaugurados no dia 2 de Fevereiro do anno proximo passado.

O engenheiro Francisco Pereira Reis foi ultimamente nomeado fiscal d'esta estrada.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL E PONTE SOBRE O RIO PARAGUAS-U EM CACHOEIRA

Os trabalhos desta estrada, limitada por ora ao ramal da Cachoeira para a Feira, se não estão adiantados quanto seria conveniente, proseguem todavia.

Por acto do Governo de 1.º de Junho de 1874 foi authorisado o empresario engenheiro Hugh Wilson a mudar a ponte começada pela companhia fallida para communicar a cidade da Cachoeira com a povoação de S. Felix para os seguintes pontos: do lado da Cachoeira na esquina da rua das Flores com a travessa da Manga seguindo por esta até a Praça d'Alegria: do lado S. Felix subindo a margem direita do riacho da ladeira até alcançar a fraída da montanha em altura igual á do ponto de partida.

Para conclusão dessas obras concedeo o Governo por acto de 28 de Julho do anno

passado mais quatro mezes de prorrogação, que findaram-se em 30 de Novembro do mesmo anno, sendo, porem, obrigado o empresario a pagar o imposto de 6 % sobre o valor do respectivo contracto, de conformidade com o § 4.º do art. 2.º da lei do orçamento vigente.

ILLUMINAÇÃO A GAZ

Do relatorio, por copia annexo, do engenheiro fiscal constam as occurrencias havidas em ramo tão importante do serviço publico.

CONSTRUCÇÕES QUE CORRERAM HASTA PUBLICA E AINDA NÃO FORAM AUCTORISADAS

ESTRADA DE S. BENTO EM SANTO AMARO

Concluido o empedramento da 1.ª secção desta estrada, arrematado por José dos Santos Malhado pela quantia de 2:440\$000, foi, por ordem do Governo, orçado o da segunda secção pelo engenheiro Dr. Lourenço Eloy Pessoa de Barros em 8:803\$520.

O Governo por officio de 8 de Julho do anno passado mandou pôr a obra em hasta publica e para sua arrematação apresentaram-se cinco propostas, que foram submittidas á approvação da Presidencia da Provincia em 31 do referido mez, que até o presente nada resolveu á respeito.

LADEIRA DO SINUNGA EM MARAGOGIPE

Os reparos desta ladeira foram orçadas em 2:110\$000, e postos em arrematação não houve licitantes.

PONTE DE MADEIRA SOBRE COLUMNAS DE FERRO E ENCONTROS DE ALVENARIA NO RIO
POJUCA JUNTO A POVOAÇÃO DO MESMO NOME

A construcção desta ponte, orçada pelo engenheiro Pessoa de Barros em réis 16:775#198, foi, em virtude de despacho do Governo de 7 de Julho do anno passado, posta em hasta publica.

Em 27 do mesmo mez, submittidas á Presidencia as tres propostas apresentadas pelos licitantes, não tiveram até hoje solução.

Nada mais de importante me occorrendo mencionar, termino pedindo desculpa á V. Ex. pela imperfeição deste trabalho.

Deus Guarde á V. Ex.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Luiz Antonio da Silva Nunes, Presidente da Provincia.

O Director das Obras Publicas,

Jacome Martins Baggi

DEMONSTRATIVO das obras em movimento desde 1.º de Janeiro de 1875 até 29 de Fevereiro de 1876 e sob a direcção da repartição de Obras Publicas desta Provincia

DESIGNAÇÃO DAS OBRAS	QUANTIDADE DE OBRA POR ADMINISTRAÇÃO	IMPORTANCIA	QUANTIDADE DE OBRA POR ARREMATACÃO	IMPORTANCIA	QUANTIDADE DE OBRA POR EMPREITADA	IMPORTANCIA	ENGENHEIRO ENCARREGADO	OBSERVAÇÕES
Casa de Prisão com trabalho	Cajação interna e roda-pé com pize, e soalho das cellulas do pavimento terreo.	1:289,4520	(Concerto do quartel de destacamento, banheiras para os presos e lajeira do fogão da prisão)	1:339,4716	Aterro intra-muro—4531.—334 a 26200. (Concerto do telhado do raio das officinas)	3:395,3335 372,4300	João José de Sepulveda e Vasconcellos	Exceção o soalho das cellulas do pavimento terreo, que está principiado, foram concluidas todas as mais obras.
Calçamento da rua da Victoria com parallelogramos	Calçada—4739—034 a 102500 Movimento de terra—1300— a 14050 Calçada por conta do Governo e dos proprietarios—3099—6— e por conta da Empresa de Transportes Urbanos—599,4, concorrendo tambem o Governo com as lagas para os passeios, com 39,3— de alvenaria em calços, e com 370,— de remoção de terra.	49:8 54572					Idem	Concluido.—Concorreram para esta obra o governo com 31:249,4019 de calçada e movimento de terra, inalterado a Empresa de Transportes Urbanos, e com as lagas de Italia para os passeios com 38:092,4360 de calçada com 1,— de largura em frente dos predios.
Dito das ruas das Mercês e Rosario de João Pereira com parallelogramos							Idem	Concluiu-se a 1.ª secção da Fieidade a travessa de S. Raymundo, e está a cargo de uma commissão que se entende directamen-te com o Governo.
Dito da rua Direita de Palacio.							Idem	Concluido; entretanto si foram accoitos 2/3 dessa obra por não serem completos os reparos exigidos.
Dito da 3.ª secção da rua da Vallia com pedras irregulares.							Idem	Idem, porém precisa de reparos.
Dito da 4.ª secção							Idem	Idem.
Dito ramal da mesma rua para a Fonte Nova							Idem	Idem.
Dito de algumas ruas do bairro do commercio que restavam a calçar-se com parallelogramos	Calçada com parallelogramos—1/4 da quantidade orçada em	8:688,5133					Idem	Idem.
Cano da rua da Vallia (entre a rua das Flores o Arco)	Concerto	381,2560					Idem	Idem.
Dito da rua Nova do Commercio até o caes.	Concerto	80,0000					Idem	Idem.
Dito da Fonte de Santo Antonio	Nova construcção.	1:256,6667					Idem	Idem.
Dito na Praça de S. João	Desolstrucção	336,6720					Idem	Idem.
Dito na rua do Travasso (travessa entre o Papagaio e o Porto do Bomfim)	Concerto do telhado	318,2540					Idem	Idem.
Dito da rua da Vallia (da rua da Lamma a das Flores)	Dito da escada e porta da entrada.	115,3360					Idem	Idem.
Dito da Assemblia Provincial.	Calçamento geral	165,3120					Idem	Idem.
Dito da Bibliotheca Publica							Idem	Idem.
Cadde de Conceição em Santo Antonio							Idem	Idem.
Campos da Pulvora							Idem	Idem.
Cemiterio do Bom Jesus em Itapagipe							Idem	Idem.
Dito de Brotas							Idem	Idem.
Escada de pedra no Caes de S. João.	Concerto da casa do administrador, dos quartos dos trabalhadores e do armazem arrematados por	1:770,2599					Idem	Idem.
Dito de ferro no Caes do Ilhaes	Concerto	915,4620					Idem	Idem.
Dito de madeira nos Caes Dourado e das Amarras.	Concerto	520,0000					Idem	Idem.
Dito de dita no Caes Novo e na 2.ª estação do das Amarras	Duas escadas novas	1:252,0000					Idem	Idem.
Estrada «Dous de Julho» (da Fonte Nova ao Rio Vermelho)	Duas ditas idem	1:176,0000					Idem	Idem.
Dito de S. Bento, em Santo Amaro.	Lastro de areia e empedramento em parte do leito	2:440,0000					Idem	Idem.
Dito dos Carros em Santo Amaro.	Idem de areia e empedramento no leito, limpeza das valletas, concertos das lanqueas, etc	43:000,0000					Idem	Idem.
Dito do Jericó, ou do Pé-leve em Santo Amaro	Lastro de areia, limpeza das valletas, alçaras, calçadas etc	42:226,8534					Idem	Idem.
Dito da Feira de Sant'Anna ao Camisado.	Reparos na 2.ª secção.						Idem	Idem.
Dito de Valença a Bom Jesus.	Accio de alguns commodos, e limpeza do quintal e latrinas	251,2243					Idem	Idem.
Casa do Internato Normal.	Cajação e pintura de todo o predio, e concerto da rampa de desembarque	145,2780					Idem	Idem.
Hospital de Mont-Serrat	Restauração da parte desamortizada	7:893,6100					Idem	Idem.
Ladeira da Conceição da Praia.	Cajação e diversos reparos	471,8121					Idem	Idem.
Dito da Graça	Atacamento de buracos	895,4000					Idem	Idem.
Muralla de guarnecimento da rua da Façeira.	Alvenaria 183,—G.	2:538,5725					Idem	Idem.
Dito de dita na Praça de Palacio	Substituição de um dos portões da entrada.	320,0000					Idem	Idem.
Dito pela margem do Rio das Tripas, correspondente ás 3.ª e 4.ª secções da Rua da Vallia	Ponte nova.	5:376,3360					Idem	Idem.
Passeio Publico.	Idem com encontros de alvenaria	7:000,0000					Idem	Idem.
Praça de Sant'Anna, no Rio Vermelho.	Aterro nas zabeteiras e concertos do lastro de madeira	1:020,0000					Idem	Idem.
Ponte de madeira no rio Imbompe, na Serraria	Concerto da abobada e de um dos encontros	87,4462					Idem	Idem.
Dito de dita no rio Jacupe, freguezia de S. Sebastião.	Ponte nova com encontros de alvenaria e lastro de madeira	5:380,8909					Idem	Idem.
Dito de dita no mesmo rio na Villa da Mata de S. João	Reconstrucção.	2:320,0000					Idem	Idem.
Dito no Rio Aramaris, em Alagoínhas	Diversos reparos.	4:301,2200					Idem	Idem.
Dito no Rio Jaguaripe, freguezia de Itapan	Reconstrucção de um encontro e aterro.	7:765,4516					Idem	Idem.
Dito de madeira no Rio Act, freguezia do Iguaçu	Concerto	1:012,0000					Idem	Idem.
Dito de alvenaria no riocho Barroco, em Santo Amaro	Concerto do telhado e de diversas paredes, e novo ladrilho	765,8938					Idem	Idem.
Dito do Jericó, no Rio Sergi, em Santo Amaro.	Aterro para amparo da mesma rua 1835,—	17:445,4542					Idem	Idem.
Dito do Calote, em Santo Amaro							Idem	Idem.
Dito de ferro em Sant'Anna, em Santo Amaro							Idem	Idem.
Quartel de Policia							Idem	Idem.
Dito do destacamento de policia no Bomfim.							Idem	Idem.
Rua do Forte de S. Pedro.							Idem	Idem.
Rua da Vallia (5.ª secção da Baixa da Quinta ao Cabula							Idem	Idem.
Rua da Jaqueira.							Idem	Idem.
Rios Camorogipe e das Tripas							Idem	Idem.
Igreja Matriz de Jesus Maria José em Alagoínhas							Idem	Idem.
Dito dita de Alcobaca	Diversos concertos, para os quaes foi decretada a quantia de	1:000,0000					Idem	Idem.
Dito dita de Pirajá.	Diversos reparos orçados em.	1:035,0000					Idem	Idem.

REPARTIÇÃO DA POLICIA

Secretaria da Policia da Provincia da Bahia 18 de Março de 1876

Alm. e Exm. Sr.

Satisfazendo o que por V. Ex. me foi exigido em officio de 21 de Dezembro proximo passado, apresento a V. Ex. o relatorio do que occorreu por esta repartição no anno findo, conforme os dados officiaes existentes na secretaria.

TRANQUILLIDADE PUBLICA E SEGURANÇA INDIVIDUAL

A' excepção dos lamentaveis acontecimentos, de que foi testemunha esta cidade nos dias 2, 3, e 4 de Julho ultimo, que durante esses dias pozeram em desvario parte da população, sentindo-se seriamente alterada a ordem publica, e das aggressões e luctas que se deram em diversas localidades por occasião da reunião das juntas parochiaes de alistamento para o serviço do exercito e da armada, a tranquillidade publica tem sido mantida em todos os pontos da provincia.

As cifras apresentadas na estatistica criminal, infelizmente, indicam que a segurança individual ainda se não acha cercada das garantias de que necessita, e com que devia-se contar, em um paiz como o nosso, n'um seculo que se diz de civilisação e progresso.

O numero dos crimes, longe de diminuir, apresenta-se em maior escala, e estudadas as causas, que para isso concorrem, não se pode deixar de reconhecer en-

tre ellas avultando, a par do estado em que ainda se acha a instrucção entre nós, a impunidade dos delinquentes.

Não é porque a segurança individual tenha deixado de ser uma das mais serias occupações das autoridades a quem incumbe garantil-a.

E' que a autoridade policial, vê-se, porém, hoje, em face da nova lei da reforma, completamente inhibida da parte activa e prompta que levava na repressão e punição dos crimes, e por isso os seus autores, na maioria dos casos criminosos, salva a prisão em flagrante, zombam da lei, e impunes reproduzem-n'os, na convicção, autorisada pelos factos, de que só bem tarde a autoridade sahirá nas suas péggadas, e quasi sempre na impossibilidade de encontral-os.

Em quanto a policia procede a investigações sobre o crime, em quanto estuda as topographias dos logares em que elles se praticam, e passa a ouvir testemunhas, para que possa ser decretada a prisão pela autoridade competente, a que distancia não se terá posto o delinquente fugitivo á acção da justiça, seguro do tempo que lhe proporcionam á fuga todos esses apparatus, que não são sinão um cortejo de benevolencia ac crime?

Outra muito sensivel inconveniencia, em mal da segurança individual, e que talvez em pouco avaliem aquelles a quem não pesam as obrigações que cabem á policia, é a distincção que nos delictos faz a lei criminal, privando a acção official naquelles que considera particulares; de modo que a autoridade para nelles poder proceder fica dependente da queixa do offendido, que na maioria dos casos, desprezando os legitimos recursos, poupando despezas que entende dever dispensar, prefere o desaggravo por suas proprias mãos.

Si é verdade inconcussa que quando a lei impoz a pena ao delinquente não procurou somente desaggravar os direitos pessoaes offendidos, mas attendeu, principalmente, aos interesses sociaes, de que tambem resulta a conveniencia de não deixar na impunidade o culpado: que justificação poderá ter aquella dependencia, que se levanta como um colosso para impedir o passo á justiça?

Os resultados lamentaveis dos males que apontamos, rapidamente, fallam bem alto para que se não faça esperar o correctivo necessario, cujas favoraveis consequencias tambem não tardarão a mostrar-se em bem geral.

Eis a especificação dos crimes:

ESTATISTICA CRIMINAL

Homicídios.....	63
Tentativas de ditos.....	14
Ferimentos graves.....	70
Ditos simples.....	52
Roubos.....	7
Tentativa de dito.....	1
Estellionato.....	1
Furtos.....	24
Raptos.....	6
Defloramentos.....	2
	<hr/>
	240

Comparadas as cifras desta estatística com as apresentadas na do anno de 1874, verifica-se que no anno findo, si em outros crimes o numero diminuiu, naquelles que dizem respeito à segurança individual houve para mais 5 homicídios, 8 tentativas desse crime, 22 ferimentos graves e 30 ferimentos simples.

Foram presos em flagrante 116 delinquentes.

CAPTURA DE CRIMINOSOS

Não obstante a falta de força que se faz sentir em muitos termos da provincia, e os embaraços com que luctam, por isso, as autoridades locais para poder perseguir e prender os criminosos foragidos, foram destes capturados 29, a saber:

Accusados por homicidio.....	19
Por tentativa de dito.....	1
Por ferimentos graves.....	7
Por ditos simples.....	2
	<hr/>
	29

Estas capturas tiveram lugar: 2 n'Areia, 2 em Camamú, 2 em Macahubas,
2

1 em Santo Amaro, 1 no Morro do Chapéo, 1 na Feira de Sant'Anna, 1 em Maragogipe, 1 na Cachoeira, 5 em Chique-Chique, 4 em Nazareth, 1 em Sant'Anna do Catú, 1 em Santo Antonio da Barra, 2 no Remanso, 1 no Pilar, 1 nos Lencóes, 1 em Cayrú, 1 em Entre-Rios e 1 em Geremoabo.

PRISÕES CORRECCIONAES

Foram recolhidos correccionalmente:

Por vagabundos e vadios perturbadores do sœcego publico	159
Por embriaguez	52
Por desordens de que não resultaram ferimentos, e por preferirem palavras offensivas á moral publica	384
Escravos fugidos, e á disposição de seus senhores.	403
	<hr/>
	998

DESERTORES

Foram presos 27, a saber:

Do exercito	16
Da armada	7
Da companhia de aprendizes	4
	<hr/>
	27

RECRUTAS

Em virtude de ordens recebidas do Governo geral foram remettidos por esta repartição 432 recrutas, a saber:

Para o exercito	325
Para a armada	36
Para a companhia de aprendizes	71
	<hr/>
	432

Dos remettidos já consta oficialmente terem sido apurados:

Para o exercito.....	218
Para a armada.....	2
Para a companhia de aprendizes.....	40
	<hr/>
	260

FUGA DE PRESOS

Seis criminosos evadiram-se no anno findo, sendo 5 accusados por homicidios e 1 por furto. Este do poder das praças que o acompanhavam por occasião de ser conduzido, depois de responder a inquerito na subdelegacia do Curato da Sé, para a cadeia da Correção; os outros, 2 da cadeia de Cannavieiras, 1 da de Alcobaça, 1 em viagem d'Orobó para o Camizão, e 1 em caminho, remettido de Caetité para a Capital.

FACTOS NOTAVEIS E ACCIDENTES

Deram-se 59, a saber :

Suicidios	10
Tentativas de ditos.....	3
Mortes casuaes.....	31
Ferimentos graves e casuaes;	5
Ditos simples idem.....	3
Incendios.....	5
Naufragios	2
	<hr/>
	59

Os suicidios effectuaram-se pelos seguintes meios :

Por envenenamento.....	3
Por armas de fogo	2
Por golpes no ventre.....	1
Por degolação.....	1
Por queda da janella de um sobrado.....	1
Por estrangulação.....	2
	<hr/>
	10

Esses actos de desespero foram praticados—1 por desgostos provenientes do estado de captiveiro, 1 por questões domesticas entre marido e mulher, 2 por alienação; de 6 ignora-se as causas.

As tentativas foram:

Por meio de golpes na garganta	2
Idem idem no ventre	1
	<hr/>
	3

As causas foram, de 2—desgostos provenientes do estado de escravidão, e de 1—ter o infeliz commettido um assassinato, e pretender com a morte fugir á acção da justiça.

As mortes casuaes verificaram-se:

Por asphixia por submersão	14
Por esmagamento por bonds da companhia de Vehiculos Economicos	4
Por ditos por trens da estrada de ferro	3
Por envenenamento	1
Por queda sobre uma faca, achando-se a victima em estado de embriaguez	1
Por explosão de uma machina na fundição da Jequitaiá	3
Por queda de cima de uma arvore	1
Por esmagamento entre um vapor da Companhia Bahiana e a ponte da mesma Companhia, na occasião em que aquelle atracava para receber passageiros	1
Por explosão em uma mina	1
Por queda de escadas, de que se precipitaram . .	2
	<hr/>
	31

Os ferimentos graves casuaes foram produzidos :

Por esmagamento por uma carroça de conducção .	1
Pela explosão acima dita na fundição da Jequitaiá	1
Por um bond da Companhia de Trilhos Urbanos . .	1
Por um dito da de Vehiculos Economicos	1
Por arma de fogo	1
	<hr/>
	5

Os ferimentos simples tiveram logar:

Por arma de fogo.....	1
Por esmagamento por bonds da Companhia de Vehiculos Economicos.....	2
	3

Os incendios foram: 1 no curato da Sé, 3 na freguezia do Pilar e 1 na da Victoria.

Os naufragios, que foram do patacho nacional *Santo Amaro* e da barca *S. José do Recife*, tiveram logar nas costas das villas Viçosa e de Camamú.

SALUBRIDADE PUBLICA

Não esmorece a policia no empenho que toma em fazer que se cumpram as posturas municipaes, que dizem respeito a este ramo do serviço publico, um dos mais importantes.

Não obstante, não cesso de recommendar neste sentido ás autoridades locaes toda vigilancia e fiscalisação, para que em tempo possam ser dadas quaesquer providencias que se tornem necessarias.

Embora os reclamos que por esta repartição tem sido feitos aos vigarios do centro da provincia, afim de que remetam as guias dos obitos que se derem nas suas freguezias, não tem sido possivel conseguir esse trabalho, que aliás se torna indispensavel para a organisação perfeita da estatística obituaría.

Dessa falta resulta que a mesma estatística, que apresentamos, não indica si não a mortalidade na capital; visto como somente dos tres cemiterios existentes nesta nos são enviados os mappas dos enterramentos.

Do annexo n. 1, organizado sobre taes bases, vê-se que falleceram no anno findo, e foram sepultadas nos referidos cemiterios, Campo Santo, Quinta dos Lazares e Bom Jesus, 3,143 pessoas, sendo:

Homens	1,723
Mulhere:	1,420
	3,143
	3,143

Livres.....	2,749
Libertos.....	248
Escravos.....	146
	<u>3,143</u>
Brazileiros.....	2,730
Estrangeiros.....	111
Africanos.....	302
	<u>3,143</u>
Branços.....	869
Pardos.....	1,238
Cabras.....	131
Crioulos.....	603
Africanos.....	302
	<u>3,143</u>
Solteiros.....	2,698
Casados.....	274
Viuvos.....	171
	<u>3,143</u>
De diversas profissões.....	710
De negocio.....	61
Da lavoura.....	102
Sem occupação conhecida.....	2,270
	<u>3,143</u>

As molestias mais predominantes foram: internas, phtysica, variola, tetano; febres, congestão e lesão cardiaca.

CADEIAS

As cadeias da provincia são em numero de 64, nas mesmas localidades descriptas nos relatorios anteriores, e no mesmo pé de incapacidade, em geral, para o fim a que são destinadas.

Das de fóra da capital são consideradas, apenas, em bom estado as das cidades de Santo Amaro, de Maragogipe, da Barra do Rio-Grande e de Caetité; e as das villas de Jaguaripe, de Monte-Santo, de Camamú, do Inhambupe e de Minas do Rio de Contas.

As da capital estão bem conservadas. O medico da casa de prisão com trabalho continúa a pensar que o local em que esta está edificada não é o mais apropriado, visto como pela posição do terreno tem se tornado insalubre aquelle estabelecimento.

Diz que ali predominam as febres intermitentes e remittentes paludosas, succedendo a estas as affecções do tubo intestinal, e depois os insultos ás vias respiratorias.

Que alem das condições climatericas que deviam actuar na pathogenia dessas molestias, e que deixam de ser tomadas em consideração e apreciadas devidamente á falta de observações meteorologicas, ha outras causas locais e particulares, a que se deve prender sua maior frequencia, taes são: os paúes que existem nos arredores do estabelecimento, a grande humidade do ar, devida á sua situação, e alimentação unida á falta de exercicio conveniente, pelo modo porque vive a maior parte dos individuos encerrados nos cubiculos, visto como muitos não sabem officios nem se prestam a aprendel-os, vivendo na maior inacção.

Continuam a funcionar no estabelecimento de que trato quatro officinas: de marceneiros, charuteiros, alfaiates e sapateiros.

Existe ali uma aula de instrucção primaria; não sendo, porém, o ensino obrigatorio; e uma enfermaria convenientemente montada.

No principio do anno de 1875 existiam recolhidos 191 presos; entraram no correr do mesmo anno 71, perfazendo o total de 262; sahiram por diversas causas 42, falleceram 17, ficaram 203.

Na cadeia da Correccção existiam 148, entraram por diversos crimes e policialmente 1,769; perfazendo o total de 1,917; sahiram por diversos motivos 1,739, falleceu 1, ficaram 177; sendo homens 140, mulheres 37; livres 103, escravos 74.

Na prisão dos galés, que é no Arsenal de Marinha existiam 33 forçados, foram transferidos 2, falleceu 1, ficaram 30.

O fornecimento dos generos alimenticios para os presos pobres sustentados pelos cofres publicos é feito por meio de arrematação, recebendo o actual fornecedor a diaria de 385 réis por cada um dos ditos presos.

Não terminarei sem dizer ainda uma vez, que julgo de palpitante necessidade não só os melhoramentos materiaes de que necessitam em geral as cadeias da provincia, mas tambem a reforma do regimen das mesmas, de harmonia com o das prisões modernas.

VISITA DA POLICIA DO PORTO

O trabalho da visita da policia do porto está encarregado a um official externo desta secretaria, e estende-se a todos os navios nacionaes e estrangeiros, que entram e que sahem.

No anno findo foram visitados na entrada 1,402 navios, sendo 32 de guerra e 1,370 mercantes; destes eram brasileiros 714 e estrangeiros 656; procedentes dos portos do imperio 351, dos da provincia 446 e do exterior 573.

Foram visitadas na sahida 1,378 embarcações, de guerra 39 e mercantes 1,348, sendo destas nacionaes 686 e estrangeiras 662; indo para differentes portos do imperio 439, para dentro da provincia 426, para o exterior 483.

No referido anno entraram nesta cidade 7,516 pessoas, a saber:

Brasileiros do interior	5,125
» » exterior.....	194
Estrangeiros de interior	703
» » exterior.....	647
Escravos do interior.....	662
Africanos do interior.....	185
	<hr/>
	7,516

Sahiram 7,091 pessoas:

Brasileiros para o interior.....	3,401
» » exterior.....	215
Estrangeiros para o interior.....	658
» » exterior.....	675
Escravos para o interior.....	1,893
Africanos para o interior.....	249
	<hr/>
	7,091

DORMITORIO DOS MENDIGOS

No fim do anno de 1874 existiam 53 mendigos no dormitorio, sendo 20 homens e 33 mulheres.

No decurso do anno findo entraram 29, sendo 11 homens e 18 mulheres, perfazendo o total de 82 pessoas.

Retiraram-se.....	37
Falleceram	16
Ficaram	29
	—
	82

Dos existentes são homens 13 e mulheres 16.

O dormitorio continúa no pavimento terreo do convento dos religiosos Franciscanos.

Não tem os commodos precisos, nem está nas condições hygienicas indispensaveis a um estabelecimento de tal natureza.

A despeza que com elle faz a Provincia limita-se á gratificação de um administrador, na importaneta de 400\$000 por anno, á luz e agoa.

Tendo-se, porém, de inaugurar o novo Asylo de Mendicidade no edificio do hospital da Quinta dos Lazaros, é de esperar que brevemente desapareça o quadro contristador, que offerecem os indigentes dispersos pelas ruas da cidade, ou á noite nas portas e adros das igrejas, expostos ao relento e aos rigores das estações.

A providencia ha muito reclamada de serem os mendigos recolhidos a um estabelecimento apropriado ao fim, é além de humanitaria e civilisadora, de grande vantagem á discriminação dos verdadeiros e falsos mendigos, tirando-se a estes o vicio de esmolar a que se afeiçoam, como meio de viver mais commodo que o trabalho.

ILLUMINAÇÃO PUBLICA

O serviço da illuminação, com quanto se não possa dizer perfeito, é com tudo desempenhado regularmente; devendo-se esperar que as faltas de que ainda se resente desapareçam com uma assidua fiscalisação.

Funcionam actualmente 2,256 combustores, tendo sido a respectiva companhia multada no anno passado por 9,714 lampeões encontrados apagados e 22,718 amortecidos.

ASSEIO DA CIDADE

O serviço do asseio da cidade, é regulado pelo contracto celebrado em 31 de Março de 1870, e está a cargo do cidadão Antonio Joaquim Cardoso de Castro.

Subsistem as causas que embaraçam, e muitas vezes impossibilitam mesmo, a empresa no desempenho de seus deveres; de modo que o serviço do asseio da cidade, em seus resultados, não tem correspondido ao sacrificio que fazem os cofres publicos para sustentá-lo.

Antes da criação de uma empresa de tal ordem, parece-me que mais acertado teria sido haver-se cuidado dos meios de canalisação dos esgotos das casas, da factura de canos reaes e dos concertos indispensaveis ás ruas, para se as poder conservar asseidadas.

No estado actual, havendo até um grande numero de canos particulares que despejam para logares do transitio publico as materias fecaes, é impossivel alcançar-se o asseio desejado; ainda mau grado todos os esforços empregados por esta repartição na fiscalisação que lhe pertence.

Não se corrige o uso inveterado de lançar-se para a rua, á qualquer hora, o lixo da maioria das casas á falta de despejo nas mesmas; as posturas municipaes a cada passo são infringidas pela quasi certeza que tem os infractores de sua impunidade, já pelo descuido dos fiscaes do municipio, já pela difficuldade, que ha em achar-se quem se queira prestar a jurar nos respectivos processos; e são estas ainda causas, que trazem como consequencia infallivel o desasseio, que ahi se vê por toda a cidade, ainda depois de feito o trabalho diario da empreza.

Em quanto, pois esses inconvenientes não forem removidos, creio que não se deve esperar que o serviço de que trato corresponda ao fim para que se sujeita a provincia ao pagamento annual de quarenta e quatro contos (44:000\$000).

DIVISÃO POLICIAL

Existem actualmente na provincia 320 subdelegacias e 63 delegacias.

GUARDA URBANA

Os serviços prestados por esta companhia, creada por acto da Presidencia da Provincia de 24 de Setembro de 1872, autorisada pelo artigo 3.º da Lei provincial n.º 1206 de 13 de Maio do dito anno, tem sido, sem contestação, satisfatorios.

Julgo, porém, que não é ainda sufficiente o numero de 200 praças, de que deverá ella compor-se, attento o serviço que tem de prestar em toda esta cidade, cujo policiamento acha-se exclusivamente a ella encarregado; e bem assim que é diminuto o vencimento de 1\$200 réis diarios que recebe cada praça; por quanto disto resulta que não só se tem tornado impossivel completar a companhia, á falta de quem se queira prestar por tão diminuto preço a trabalho tão penoso; mas tambem difficil poder-se fazer uma escolha, como seria conveniente, entre aquelles que se apresentam ao alistamento, para se obter praças moralisadas, activas e sadias.

A recompensa não está na proporção das exigencias de moralidade necessaria das praças e perfeito desempenho de deveres.

Até 31 de Dezembro do anno findo estavam alistadas 177 praças, sendo 157 guardas, 10 cabos, 10 sargentos sob o commando de 1 capitão, 1 tenente e 2 alferes.

Esta força achava-se dividida pelas estações existentes, a saber :

- 1.ª Central—na Sé.
- 2.ª na Freguezia de S. Pedro.
- 3.ª » da Conceição da Praia.
- 4.ª » do Pilar.
- 5.ª » da Rua do Paço.
- 6.ª » de Sant'Anna.
- 7.ª « de Brotas.
- 8.ª » do 1.º districto de Santo Antonio.
- 9.ª » do 2.º » » »
- 10.ª » da Penha.
- 11.ª } » { Campo Grande.
- 12.ª } » » Victoria. { Barra.
- 13.ª } » { Rio Vermelho.

Outras estações serão ainda creadas e reforçadas as actuaes, como torna-se indispensavel ao bom policiamento das localidades, logo que se augmente e complete a companhia.

SECRETARIA DA POLICIA

Esta secretaria continúa a funcionar com os empregados constantes do quadro que se acha annexo ao ultimo relatorio. Todos elles tem satisfactoriamente cumprido seus deveres.

Foram despachados no anno findo 1840 escravos dos quaes pagaram imposto 1301; tendo os demais sahido uns em companhia dos senhores e outros em transitio.

Os emolumentos recebidos por esta repartição, e recolhidos á thesouraria de fazenda subiram a 13:702⁷620.

O expediente constou de 10,494 peças officiaes, além da confecção dos mappas estatisticos, e de outros trabalhos menos importantes.

Foram expedidos além disso 2263 passaportes, e deu-se 1401 vistos em passaportes de estrangeiros; lavrou-se 1343 termos; foram concedidas 86 licenças; processou-se na sala dos passaportes 1594 requerimentos, recebeu-se 5 fianças, foram lançados no livro da porta 640 despachos.

Terminando o presente relatorio, aproveito a oportunidade para agradecer a V. Ex. as provas de confiança, que me tem prodigalisado, reiterando a V. Ex. os meus protestos de estima e de consideração.

Deus Guarde a V. Ex.—Illm. Sr. Dr. Luiz Antonio da Silva Nunes, Presidente d'esta provincia.

O Chefe de Policia,

João Bernardo de Magalhães.
